

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES  
PENTEADO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO**

**MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA**

**A CONTABILIDADE GERENCIAL NAS PEQUENAS E  
MÉDIAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM  
OBRAS POR EMPREITADA – UM ESTUDO DE CASO**

**AMAURI LIBA**

**SÃO PAULO**

**2002**

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO - FECAP

Presidente Honorário FECAP – Silvio Alvares Penteado Neto

Presidente do Conselho de Curadores: Horácio Berlinck Neto

Membros do Conselho:

Antonio Carlos de Salles Aguiar

Paulo Ernesto Tolle

Mário Amato

Ester de Figueiredo Ferraz

Abram Abe Szajman

Flávio Fava de Moraes

Diretor Superintendente: Oliver Gomes da Cunha

Diretor Institucional: José Joaquim Boarin

Diretor Administrativo-Financeiro: Marcelo Freitas Camargo

Diretor Acadêmico: Manuel José Nunes Pinto

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO

Reitor do Centro Universitário Álvares Penteado

Prof. Manuel José Nunes Pinto

Coordenadora do Curso de Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica

Prof°. Dr°. Nena Geruza Cei

**FICHA CATALOGRÁFICA**

Liba, Amauri

P..... A Contabilidade Gerencial nas Pequenas e Médias Empresas da  
Construção Civil Em Obras Por Empreitada / Amauri Liba – São Paulo :  
FECAP 2002

p.

Orientador: Prof. Dr. Anísio Candido Pereira

Dissertação – (Mestrado) – Faculdade de Ciências Econômicas de  
São Paulo – Centro Universitário Álvares Penteado

Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica – FECAP

1 Contabilidade 2 Pequenas e Médias Empresas 3 Construção Civil 4  
Empreitada

CDD.658.022

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO**  
**MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

Membros da Comissão Julgadora da Dissertação de Mestrado de **AMAURI LIBA**, apresentada ao Centro Universitário Álvares Penteado da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, em 21/10/2002.

**COMISSÃO JULGADORA:**

---

**PROF<sup>a</sup>.DR<sup>a</sup>. MAÍSA DE SOUZA RIBEIRO**  
**USP – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

---

**PROF. DR. JOÃO BOSCO SEGRETI**  
**Centro Universitário Álvares Penteado / FECAP**

---

**PROF. DR. ANÍSIO CANDIDO PEREIRA**  
**Centro Universitário Álvares Penteado/FECAP**  
**Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora**

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO  
MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA**

**A CONTABILIDADE GERENCIAL NAS PEQUENAS E  
MÉDIAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM  
OBRAS POR EMPREITADA – UM ESTUDO DE CASO**

**AMAURI LIBA**

**SÃO PAULO**

**2002**

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO  
MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA**

**AMAURI LIBA**

Dissertação apresentada ao Centro Universitário Álvares Penteado da Fundação Escola do Comércio Álvares Penteado – FECAP como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica.

**Orientador: Prof. Dr. Anísio Candido Pereira**

**São Paulo**

**2002**

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a meus pais, que sempre me incentivaram e, em especial, a minha mãe, que mesmo não estando presente fisicamente, ajudou-me no término do mesmo.

Agradeço a paciência e a compreensão dos meus filhos, Marianne e Renan e da minha esposa Salete.

**“Os ensinamentos da vida são duros, mas necessários”.**

**Amauri Liba**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a meu orientador, o Dr. Anísio Cândido Pereira, que sempre se manteve à disposição, à Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maísa de Souza Ribeiro e do Prof. Dr. João Bosco Segreti, por suas inestimáveis contribuições.

Temo esquecer de alguns dos mestres, por isso, agradeço a todos, em especial, a Dr. Antonio Robles Júnior, pelo incentivo e confiança, ao Dr. Ivan Ricardo Peleias, pela maneira clara e verdadeira com que nos ensinou como seria o curso.

Lembro neste momento de todo o incentivo da Coordenadora do Curso Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Nena Geruza Cei por toda orientação e incentivo, a Secretaria pelo auxílio, em especial a Srta. Célia Vegas por toda a atenção dispensada.

Agradeço a todos os colegas de curso, pelo incentivo e companheirismo, em especial ao Clemil Robles, Valério Vitor Bonelli, João Bacci, Hellen Tcheou e Fabio Silva que tanto me incentivaram.

Agradeço aos amigos Ricardo do Rego e Jeferson Mariano. O primeiro, por se dispor à ajudar sempre que necessário, e o segundo por nos receber e disponibilizar dados estatísticos do SEADE, Fundação Estadual de Análise de Dados.

## RESUMO

O trabalho em questão visa incentivar o estudo e o desenvolvimento da contabilidade em empresas de pequeno e médio porte, em especial, as pequenas e médias empresas do setor da construção civil.

No capítulo 1, verifica-se a metodologia de pesquisa, o que é de suma importância para pesquisas acadêmicas.

A pequena e a média empresa são estudadas no capítulo 2, com ênfase nos diversos conceitos e classificações existentes sobre elas, sendo apresentada uma classificação para as pequenas e médias da construção civil.

No segundo capítulo é abordada a obrigatoriedade e a necessidade da contabilidade para essas empresas e apresentando-se as carências da própria classe contábil com relação a elas.

O capítulo 3 apresenta o conceito, ou seja, o que se entende por construção civil, bem como sua importância, características, perfil da maioria dos empresários e perspectivas das pequenas e médias empresas do setor.

Apresentam-se no capítulo 4 os principais tributos incidentes na construção civil. Muito embora esses não sejam objeto deste trabalho, apresentam características próprias que induzem a contabilização à individualização dos resultados.

No capítulo 5, é apresentado um estudo de caso, com nome e valores alterados, em função do sigilo profissional. São apresentadas também as peças contábeis, bem como o meio pelo qual são elaboradas, e as carências em termos de informação para os empresários.

Por fim é apresentado no capítulo 6, um modelo de contabilidade com individualização por obras, sua funcionalidade em função dos resultados e do baixo custo para implantação. No mesmo capítulo é realizada uma comparação entre os dois métodos, verifica-se então o ganho em função da qualidade da informação, bem como a economia proporcionada em termos tributários, em especial com relação a encargos previdenciários para quitação de obras e em relação ao Iss imposto sobre serviços municipal.

## ABSTRACT

This work is supposed to stimulate the study and development of the accountancy in small and medium enterprises, especially the ones in the area of civil architecture.

Chapter 1 shows the methodology of research what is extremely important to academic researches.

The small and medium enterprises are studied in chapter 2, focusing several concepts and classifications about them and presenting a classification for them in the area of civil architecture.

Chapter 2 also shows the obligatoriness and necessity of accountancy for these enterprises, presenting the lack of its accounting class in relation to them.

Chapter 3 shows the concept of what is understood by civil architecture as well as its importance, characteristics, profile of most businessmen and perspective of small and medium enterprises in the sector.

Chapter 4 shows the main contribution occurred in the civil architecture, although it is not the object of this work, it shows its own characteristics that induce the accounting in each result.

Chapter 5 shows an example of a case, with names and values changed due to professional sigil, where the accountings are presented as they were elaborated and the lack of information to the businessmen.

Finally, chapter 6 shows an accountancy sample with individualization per work, its function in the activity and the low cost to establish it. In this same chapter it is made a comparison between the two methods checking then, the gain related to information quality, as well as the saving provided with taxes, especially the ones related to social welfares taxes for work quittance related to Iss ( taxes charged by the municipal district.)

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>CAPÍTULO 1 – METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>04</b>
1.1 O tema.....	04
1.2 A Caracterização do Problema.....	05
1.3 A Hipótese.....	06
1.4 Objetivos.....	07
1.5 Justificativas.....	07
1.6 Metodologia da Pesquisa.....	10
1.7 Delimitação.....	12
1.8 Estrutura do Trabalho.....	12
<b>CAPÍTULO 2 – AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.....</b>	<b>16</b>
2.1 Conceito e Classificação das Pequenas e Médias Empresas.....	16
2.2 Extinção das Pequenas e Médias Empresas.....	22
2.3 Particularidades das Pequenas e Médias Empresas.....	25
2.4 Importância das Pequenas e Médias Empresas no Brasil.....	28
2.5 A Contabilidade e a Pequena e Média Empresa.....	33
<b>CAPÍTULO 3 – A CONSTRUÇÃO CIVIL.....</b>	<b>36</b>
3.1 Conceito.....	36
3.2 A importância do Setor da Construção Civil.....	41
3.3 Características das Empresas da Construção Civil.....	46
3.4 Perfil do Empresário nas Peq. e Médias Empr. do Setor.....	58
3.5 Importância das Pequenas e Médias Empr. Constr. Civil.....	59
3.6 Perspectivas das Pequenas e Médias Empresas.....	64

**CAPÍTULO 4 – OS TRIBUTOS NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....68**

4.1 Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições.....	68
4.2 Irlpj - Imposto de Rendas das Pessoas Jurídicas.....	71
4.3 Csl - Contribuição Social sobre os Lucros.....	78
4.4 Ipi - Imposto sobre Produtos Industrializados.....	79
4.5 Icms - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.....	81
4.6 Pis - Programa de Integração Social .....	85
4.7 Cofins - Contribuição com Finalidade Social .....	86
4.8 Iss - Imposto Sobre Serviços.....	88
4.9 Inss – Instituto Nacional da Seguridade Social .....	95

**CAPÍTULO 5 – A CONTABILIDADE NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL– ESTUDO DE CASO “CONSTRUTORA LIBA LTDA”.....113**

5.1 Apresentação do Caso.....	113
5.1.1 Informações da Empresa.....	116
5.1.2 Princípios Fundamentais da Contabilidade.....	118
5.1.3 Sistema de Informações Contábeis.....	123
5.1.4 Plano de Contas Adotado.....	128
5.1.5 Escrituração Contábil.....	130
5.1.6 Demonstrações Contábeis .....	137
5.2 Modelo de Contabilidade Proposto.....	145
5.2.1 Plano de Contas Sugerido.....	146
5.2.2 Relatórios Internos para Suporte da Escrituração.....	152
5.2.3 Sistema de Informações Contábeis.....	160
5.2.4 Escrituração Contábil.....	162
5.2.5 Demonstrações Contábeis.....	170
5.2.6 Comparação entre os Relatórios Contábeis com a individualização de Obras e Convencionais.....	179

**CONCLUSÃO.....185**

**BIBLIOGRAFIA.....191**

**GLOSSÁRIO**

**ANEXO I**

**ANEXO II**

## GRÁFICOS, FIGURAS E TABELAS

### GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição Percentual pelo Valor Bruto Segundo o Porte.....	31
Gráfico 2 – Distribuição Percentual do Pessoal Ocupado.....	33
Gráfico 3 – Distribuição por Faixa de Receita Bruta.....	60
Gráfico 4 – Divisão por Faixa de Pessoal Ocupado.....	62
Gráfico 5 – Valor Adicionado por Atividade.....	63
Gráfico 6 – Pessoal Ocupado por Atividade.....	64
Gráfico 7 – Receita Líquida por Obras.....	182
Gráfico 8 – Custo por Obra.....	183
Gráfico 9– Resultado por Obra.....	183

### FIGURAS

Figura 1 – Visão Estruturada da Dissertação.....	15
Figura 2 – Sistema de Informações Administrativas.....	127
Figura 3 – Sistema de Informações Administrativas.....	161

### TABELAS

Tabela 1 – Participação das MPEs na Economia Brasileira.....	09
Tabela 2 – Microempresas.....	17
Tabela 3– Pequenas Empresas.....	18
Tabela 4 – Média Empresa.....	20
Tabela 5- Grande Empresa.....	21
Tabela 6 – Mortalidade das Empresas nos primeiros 3 anos de vida.....	23
Tabela 7 – Participação das MPEs na Economia Brasileira.....	28

<b>Tabela 8 – Distribuição percentual da receita pelo valor bruto segundo o porte/Brasil 1994.....</b>	<b>30</b>
<b>Tabela 9 – Distribuição Percentual de Receita pelo valor bruto segundo o porte/Brasil 1994.....</b>	<b>30</b>
<b>Tabela 10 – Distribuição percentual do pessoal ocupado segundo o porte/Brasil 1994.....</b>	<b>31</b>
<b>Tabela 11– Distribuição percentual do pessoal ocupado segundo o porte/Brasil 1994.....</b>	<b>32</b>
<b>Tabela 12 – Pessoal ocupado na constr. civil dividido por atividades.....</b>	<b>42</b>
<b>Tabela 13 – Valor das construções e do valor adicionado das empresas da construção civil.....</b>	<b>45</b>
<b>Tabela 14 – Divisão por faixa de receita bruta.....</b>	<b>60</b>
<b>Tabela 15 – Divisão por faixa de pessoal ocupado.....</b>	<b>61</b>
<b>Tabela 16 – Valor adicionado por atividade.....</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 17 – Pessoal Ocupado por atividade.....</b>	<b>63</b>

## INTRODUÇÃO

As empresas de pequeno e médio porte exercem um papel fundamental na economia mundial, uma vez que, devido à automação e à terceirização promovidas em todo mundo, principalmente no que tange às grandes empresas, são elas as encarregadas da geração de empregos e, em consequência, da melhoria na distribuição de renda. Entende-se que os pequenos e o médios empresários, para desempenharem tal papel, necessitam de ferramentas, ou seja, de informações que os auxiliem na tomada de decisões. Uma dessas ferramentas é a contabilidade com suas imprescindíveis informações, as quais, por desconhecimento e por questões de cultura regional, são utilizadas nesse segmento basicamente para fins fiscais. Esse fato provoca grandes índices de mortalidade nesse segmento e uma diferença considerável de desempenho das empresas brasileiras, se comparadas com as de outros países, em especial, a Itália como demonstra Kassai (29:1996): *"É de se ressaltar o caso italiano, onde as PMEs são responsáveis pela geração de emprego para 81% da população ativa dos setores industrial e de serviços"*.

Na Itália, as pequenas e as microempresas representam 81% dos empregos no setor industrial e de serviços, enquanto, no Brasil, respondem por 59% do pessoal ocupado, de acordo com dados no site do SEBRAE com o título "Definição de micro e pequenas empresas (MPES)" (2:2002):

*Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil cerca de 3,5 milhões de empresas, das quais 98% são de micro e pequeno porte. Com base nos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE e Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS/MTE), é possível afirmar que as atividades típicas de micro e pequenas empresas mantêm cerca de 35 milhões de pessoas ocupadas em todo o país, o equivalente a 59% das Pessoas Ocupadas no Brasil, incluindo neste cálculo Empregados das MPES, Empresários de Micro e Pequenas Empresas e os "Conta Própria" (indivíduo que possui seu próprio negócio mas não tem empregados).*

Esta pesquisa é influenciada pelo conhecimento das particularidades do setor, uma vez que, desde o começo da vida profissional, o autor como

profissional da área contábil vêm atuando na orientação e na mensuração dos dados econômicos deste tipo de empresa. O autor é vinculado a organizações contábeis que, no Brasil, representam um dos grandes canais de comunicação.

O presente estudo é direcionado às pequenas e às médias empresas do setor da construção civil que se dedicam a execução de obras por empreitada, devido à sua grande capacidade de absorção de mão-de-obra qualificada e desqualificada e à grande quantidade de variáveis que influenciam em seus resultados, dificultando, dessa maneira, a mensuração de resultados positivos, ou seja, de dados com informações que possibilitem uma análise objetiva e correta.

## CAPÍTULO 1

### METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia da pesquisa, é essencial na pesquisa científica, uma vez que consegue disciplinar o trabalho, impedindo que seja elaborada pesquisa e no final se verifique que ela não atendeu os objetivos desejados.

#### 1.1 O Tema

O tema é fundamental em determinada pesquisa, pois deve transmitir aos interessados realmente o assunto tratado, caso não se consiga adequar o tema à pesquisa realizada pode ocorrer do mesmo não ser utilizado como deveria. Sobre o tema com muita propriedade nos ensina Martins(1994:19):

*Não há uma regra básica para se escolher um assunto-tema que mereça ser pesquisado. O investigador deverá buscar um assunto-tema que não se enquadre no “senso comum”- conhecimento acrítico, imediatista e crédulo, marcado pela falta de profundidade, de rigor lógico, e tampouco escolher um tema que se aproxima de ideologias, pois esta é intrinsecamente tendenciosa, já que se fundamenta no “caráter justificador de posições sociais vantajosas”. Particularmente nas ciências sociais, o fenômeno ideológico é intrínseco, pois está no sujeito e no objeto. Não existe história neutra e tampouco existe ator social neutro; todavia, é possível controlar(minimizar) a ideologia.*

O trabalho pretende explorar o tema **A CONTABILIDADE NAS MÉDIAS E PEQUENAS EMPRESAS DA CONTRUÇÃO CÍVIL**, em particular, frisando a individualização das obras, uma vez que, segundo Lakatos e Marconi (1991:44-45), para escolha do tema, temos que levar em consideração:

*Fatores internos e externos.*

*Os internos consistem em:*

- a) Selecionar um assunto de acordo com as inclinações, as aptidões e as tendências de quem se propõem a elaborar um trabalho científico;*
- b) Optar por um assunto compatível com as qualificações pessoais, em termos de “background” da formação universitária e pós-graduada;*
- c) Encontrar um objeto que mereça ser investigado cientificamente e tenha condições de ser formulado e delimitado em função da pesquisa;*

*Os externos requerem:*

- a) a disponibilidade do tempo para realizar uma pesquisa completa e aprofundada;
- b) a existência de obras pertinentes ao assunto em número suficiente para o estudo global do tema;
- c) a possibilidade de consultar especialistas da área, para uma orientação tanto na escolha quanto na análise e interpretação da documentação específica.

Então entende-se ter atendido tanto os requisitos internos como externos, como se pode notar a seguir:

Nos fatores internos, a atuação profissional do pesquisador é ligada intimamente com as pequenas e médias empresas há 24 anos, com larga experiência, em particular, no setor da construção civil, verificando a necessidade da individualização das obras como fonte de informação para estes empresários e os resultados de sua utilização.

## 1.2 A Caracterização do Problema

O problema de pesquisa é fundamental para termos com clareza a definição do que estamos querendo resolver, podemos citar o que nos demonstra Severino (2000:160):

*...o tema de pesquisa deve ser problematizado. Antes de se partir para a pesquisa propriamente dita, é preciso ter-se uma idéia bem clara do problema a se resolver. Trata-se de definir bem os vários aspectos da dificuldade, de mostrar o seu caráter de aparente contradição, esclarecendo devidamente os limites dentro dos quais se desenvolverão a pesquisa e o raciocínio demonstrativo.*

Pode-se verificar o que nos demonstra Oliveira (1997:106-107):

*“O problema é um fato ou fenômeno que ainda não possui resposta ou explicações. Trata-se de uma questão ainda sem solução e que é objeto de discussão, em qualquer área de domínio do conhecimento. A sua solução, resposta ou explicação só será possível por meio da pesquisa ou da comprovação dos fatos, que no caso da ciência, antecede a hipótese. O problema delimita a pesquisa e facilita a investigação.*

Portanto, Oliveira (1997) em sua exposição nos demonstra que o problema será o objeto fim da pesquisa e o que vai delimitar a própria

pesquisa. Idéia complementada por Gil (1996:26) quando ele diz que: “*Conforme já foi assinalado, toda pesquisa se inicia com algum tipo de problema ou indagação*”.

Pode-se verificar que Gil (1996) concorda com a opinião de Oliveira (1997), quando afirma que toda pesquisa se inicia com algum tipo de problema ou indagação, o que nos parece lógico, ou seja qual é o objetivo da pesquisa, onde queremos chegar e por que?

Levando em conta as considerações apresentadas, e após um estudo pormenorizado do tema, podemos delinear nosso problema de pesquisa, como:

**Qual a contribuição da contabilidade para as pequenas e médias empresas do setor da construção civil, levando em consideração o disclosure das demonstrações contábeis com os resultados individualizados por obras?**

### 1.3 A Hipótese

A hipótese é a antecipação da resposta para o problema formulado, de acordo com Severino (2000:160):

*Colocando o problema, em toda sua amplitude, o autor deve enunciar suas hipóteses: a tese propriamente dita, ou hipótese geral, é a idéia central que o trabalho se propõe demonstrar. Toda monografia científica, de caráter dissertativo, terá sempre a forma lógica de demonstração de uma tese proposta hipoteticamente para solucionar um problema.*

Pode-se notar que Martins (1994:33) concorda com as afirmações de Severino(2000), quando afirma que a “*hipótese é um enunciado conjectural das relações entre duas ou mais variáveis. Trata-se de suposições idealizadas na tentativa de antecipar respostas do problema de pesquisa*” .

Nota-se um consenso na definição de hipótese quando verificamos o que nos traz Gil (1996:35) “*O passo seguinte consiste em oferecer uma*

*solução possível através de uma proposição, ou seja, de uma expressão verbas suscetível de ser declarada verdadeira ou falsa”.*

Em nossa pesquisa pode-se identificar como hipótese possível:

**As demonstrações contábeis sendo elaboradas com o resultado das obras individualizados, deverá proporcionar condições para que os administradores tenham o suporte necessário para exercer sua função com parâmetros mais adequados.**

#### 1.4 OBJETIVOS

Os objetivos de um trabalho científico, resumidamente, podem ser definidos como aonde se pretende chegar, ou o que deve-se provar ou referendar, como podemos verificar de acordo com o que nos traz Gil (1996 :145): *“Nesta parte indica-se o que é pretendido com o desenvolvimento da pesquisa e quais os resultados que se procura alcançar”.*

Os objetivos da pesquisa podem ser divididos basicamente em:

##### 1.4.1 Objetivo Geral:

Contribuir para o crescimento das Pequenas e Médias empresas em nosso país, contemplando:

- Os diversos conceitos e classificações existentes sobre pequenas e médias empresas, e a necessidade de uma melhor identificação, levando em consideração as características da atividade exercida pelas mesmas. Estudar a causa da mortalidade da pequenas e médias empresas, a conseqüências para seus sócios e comparar a taxa de mortalidade dessas empresas no país, indicando a particularidade das pequenas e médias empresas do país, bem como sua importância em nossa economia. Por fim é analisada a pouca utilização da contabilidade

pela pequena e média empresa, sendo comprovada a importância da melhoria das informações contábeis para o segmento, bem como a importância das organizações contábeis neste contexto;

- O trabalho aborda os conceitos de construção civil, sua amplitude, sua importância dentro da economia de nosso país e de outros países, a perspectivas do setor, bem como as características das empresas e de seus proprietários.
- Pretende contribuir com o setor de construção civil apresentando as principais particularidades da aplicação dos principais tributos neste segmento em relação aos demais,

#### 1.4.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste trabalho são os seguintes:

a) Contribuir com o desenvolvimento do setor da construção civil, conscientizando seus gestores da importância da utilização da contabilidade como ferramenta de gestão;

b) Facilitar o processo de decisão e a sobrevivência do pequeno e médio empresário da construção civil, portanto, fomentando riqueza e transparência a este setor, propondo um sistema de informações contábeis que permite a apuração dos resultados individualizados por obras.

#### 1.5 Justificativas

Entende-se que a contabilidade é uma ciência de suma importância para as empresas de modo geral, e que esta ciência não vem sendo utilizada pelas pequenas e médias empresas como deveria, opinião esta obtida através da própria vivência profissional e de outros pesquisadores.

*A falta de Contabilidade produz conseqüências danosas para o sistema de planejamento empresarial. No plano macroeconômico o desconhecimento da realidade das empresas, reportadas pela contabilidade, tem causado prejuízos na formação de políticas sociais. (Figueiredo 2001:1 – com o tema “Contabilidade: exercício e atitudes profissionais e clientes, pmes optantes pelo simples” apresentado no VII Congresso Internacional de Custos).*

Portanto, Figueiredo(2001) nos demonstra que a falta da contabilidade em pequenas e médias empresas repercute negativamente na elaboração de políticas sociais, uma vez que sem as informações corretas se torna praticamente impossível conhecer suas carências.

Acredita-se que com a utilização das informações contábeis e principalmente da assessoria proporcionada pelo profissional contábil a mortalidade das pequenas e médias empresas seria reduzida, opinião com a qual concorda Oliveira (2001:8) quando afirma:

*Os empreendedores, nas empresas de pequeno porte, exercem todas as funções gerenciais e, por falta de planejamento estratégico, tomam suas decisões à medida em que os problemas vão surgindo. Não dispõem de um conjunto de informações que possam orientá-lo ou auxiliá-lo no seu processo de gestão*

Importante ressaltar a importância das Pequenas e Médias empresas, verificando-se a sua importância no cenário internacional, como nos informa Kassai (1996:29), quando afirma que “*na união européia em 1990 as Micro, Pequenas e Médias empresas (MPMEs) absorviam 71,9% do emprego sendo que as microempresas correspondiam a 31,8%, as pequenas quase 25% e as médias 15,1%.*”

Em nosso país, as pequenas<sup>1</sup> empresas possuem uma participação relevante no item pessoal ocupado, ou seja, 59% do pessoal ocupado. Dados estes obtidos junto ao SEBRAE, de acordo com tabela disponível no site em 2002 sob o título “Definição de micro e pequenas empresas (MPEs)”.

---

<sup>1</sup> Quando nos referirmos as Pequenas Empresa no presente trabalho, estaremos englobando as microempresas, por entender se tratar de um mesmo tipo de empresa.

De acordo com dados fornecidos pelo SEBRAE(2002), podemos dizer que as Micro e pequenas empresas possuem a seguinte participação na economia brasileira:

TABELA I  
Participação das MPEs na Economia Brasileira

VARIÁVEL	As MPEs no Brasil (em %)
Número de empresas	98%
Pessoal ocupado	59%
Faturamento	28%
PIB	20%
Número de Empresas Exportadoras	29%
Valor das Exportações	1,7%

Fonte: SEBRAE com o tema “Definição de micro e pequenas empresas (MPES)” e elaborado por este órgão com base em dados do IBGE, FUNCEX, PNAD e RAIS/MTE (1994, 1995 e 1996)

Na elaboração desta pesquisa decidiu-se por direcionar o estudo para o setor da construção civil, visto tratar-se de setor altamente relevante uma vez que *“temos hoje um enorme déficit habitacional no país, tanto quantitativo quanto qualitativo, além de taxas absurdas de desemprego”* Fazio (apud Hirschfeld 2000:11).

Entende-se ser a construção civil um setor com potencial de empregabilidade enorme devido ao modo de sua operação, pode-se dizer que tal afirmação é correta, já que profissionalmente atuamos na área e conta com a aprovação de pessoa intimamente ligada a área como podemos notar na obra de Hirschfeld (2000:11), quando ele diz que *“é a construção civil a grande geradora de empregados diretos e indiretos e uma das áreas mais diretamente ligadas a economia”*

Ao fim da pesquisa possibilita-se aos empresários do setor, uma melhor visão dos seus negócios, uma vez que se propõe um sistema de

informações de fácil implantação e baixo custo que proporciona demonstrações contábeis com visualização para todos os usuários dos resultados por obras, facilitando o gerenciamento e análise por parte do usuário externo.

## 1.6 Metodologia da Pesquisa

A metodologia entende-se como a forma de atuar para obter os resultados esperados, chega-se a tal conclusão através da análise dos autores que relataram o seguinte:

Segundo Gil (1996:147)

*A parte mais complexa na redação de um projeto de pesquisa é constituída geralmente, pela especificação da metodologia a ser adotada. Diversos itens podem aqui ser considerados, conforme a extensão e a complexidade da pesquisa. De maneira bem abrangente podem ser considerados os seguintes componentes:*

- a) *tipo de delineamento;*
- b) *operacionalização das variáveis;*
- c) *amostragem;*
- d) *técnicas de coleta de dados;*
- e) *tabulação;*
- f) *análise dos dados; e*
- g) *forma de relatório.*

Pode-se citar o que nos ensina Severino (2000:37) quando afirma *“De um ponto de vista técnico e enquanto método pessoal de estudo, pode-se falar em três formas de documentação: a documentação temática, a documentação bibliográfica e a documentação geral.”*

O mesmo autor define a documentação temática como a coleta de elementos relevantes para o estudo pretendido, a documentação bibliográfica trata do fichamento dos itens relevantes dentro da literatura examinada e a documentação geral, que segundo o autor é a forma organizada e segura de se cuidar de fontes precíguas colhidas, como jornais e revistas.

Para a aplicação da metodologia pode-se utilizar o que nos traz Lakatos e Marconi (1991:82) quando escreve: *“O método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.”*

O presente trabalho pretende utilizar a seguinte metodologia:

a) Método Dedutivo

Na metodologia aplicada é utilizado o método dedutivo, uma vez que *“as aplicações práticas são derivadas de raciocínio lógico”* Ludícibus (2000:26-27), ou seja, o desenvolvimento do trabalho contemplou a revisão da literatura sobre a contabilidade e sobre o segmento, o que motivou o raciocínio lógico que foi depois aplicado na prática com o desenvolvimento do estudo de caso.

b) Revisão da Literatura Existente:

Leitura de bibliografia existente sobre as pequenas e médias empresas, sempre com mais ênfase quando se trata de empresas da construção civil, e consulta a órgãos que detêm informações úteis, em especial o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

c) Desenvolvimento de Modelo:

Contribuir com as pequenas e médias empresas da construção civil, elaborando um modelo de demonstrações contábeis que relatem os resultados com a individualização das obras, bem como, sugerir relatórios operacionais que permitam tais considerações. Modelo este desenvolvido com base na revisão da literatura e na vivência profissional do pesquisador, através das suas profissionais.

## 1.7 Delimitação

O trabalho foi delimitado com relação ao porte da empresas, a pesquisa estuda as empresas pequenas e médias por acreditar na necessidade das mesmas e na escassez de trabalhos para empresas deste porte. O estudo enfatiza empresas da construção civil, devido a importância do segmento e, por fim, o estudo retrata empresas que realizam obras por contrato global com ou sem a aplicação de materiais, e as que realizam sub-empreitadas, portanto, não desenvolverá estudos com relação a empresas desse segmento que se dedicam à construção e comercialização de imóveis para venda.

## 1.8 Estrutura

O presente estudo está estruturado em seis capítulos, de acordo com a avaliação a respeito do assunto, acompanhado da introdução, conclusão e bibliografia.

O primeiro capítulo apresenta os conceitos metodológicos da pesquisa, demonstrando o tema, o problema, a hipótese, os objetivos do trabalho, as justificativas da pesquisa, a metodologia de pesquisa, a delimitação utilizada e a estrutura.

No segundo, procura-se expor as dificuldades na definição do que é uma pequena e média empresa, suas particularidades principais e sua importância a nível nacional e internacional. Procuramos dar uma visão ampla das dificuldades em se saber o que é uma pequena e média empresa, uma vez que cada setor da economia possui suas particularidades, o que contrasta, muitas vezes, com o nosso desejo de definir de uma forma geral o que seria uma pequena e média empresa e, por último, retratamos a contabilidade e a pequena e média empresa, demonstrando sua utilização atual, obrigatoriedade, importância para fins de decisão e o papel que as organizações contábeis exercem neste cenário.

O terceiro capítulo nos traz quais as atividades desenvolvidas pelo setor da construção civil, sua importância, as características principais das pequenas e médias empresas, bem como, o perfil da maioria dos empresários deste setor e as perspectivas e possibilidades deste segmento a nível nacional.

No quarto capítulo, demonstra-se os tributos incidentes sobre o setor da construção civil, suas particularidades e a importância da contabilidade para mensuração e planejamento dos mesmos, uma vez que os tributos incidentes sobre este segmento são específicos e na maioria das vezes operados por contabilistas.

O quinto capítulo descreve as características da empresa que será fruto do estudo de caso, trata das questões contábeis principais sobre o segmento, como a ocasião e a forma para reconhecimento da receita, o princípio da competência e o princípio da continuidade, apresenta um plano de contas adotado no estudo do caso, a escrituração contábil e seus reflexos nas demonstrações contábeis, como o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e as Notas Explicativas.

No sexto capítulo desenvolve-se um modelo de contabilidade para uma construtora de pequeno porte, dando sugestões a nível de plano de contas, relatórios internos que possibilitem a contabilização com a individualização de obras, as demonstrações contábeis possíveis com a adoção de tais critérios, a comparação entre o modelo desenvolvido e as demonstrações convencionais e seus reflexos como ferramenta de gestão e de informação aos demais usuários.

Nas conclusões do trabalho, espera-se apresentar contribuições que motivem outros pesquisadores a se dedicar às pequenas e médias

empresas e em especial ao setor da construção civil. Dentro de nossa motivação de contribuir para que os pequenos e médios empresários e a sociedade como um todo passem a usufruir das informações contábeis e não se utilizem desta ciência como um mero instrumento fiscal.

Entende-se que a estrutura estabelecida segue o que nos ensina Severino (2000:81-82): *“Construção lógica ou síntese é a coordenação inteligente das idéias conforme as exigências racionais da sistematização própria do trabalho.”*

Deve-se perceber que a estrutura do trabalho foi desenvolvida de maneira lógica e sistematizada.

O mesmo Severino (2000:82) nos demonstra que:

*A construção lógica do trabalho é o arranjo encadeado dos raciocínios utilizados para a demonstração da hipótese formulada no início. Naturalmente esses raciocínios, em trabalhos que comportem elementos de pesquisa positiva de bibliografia, como na maioria dos trabalhos acadêmicos, são formados a partir dos dados colhidos nas fontes consultadas e a partir de idéias descobertas pela reflexão do autor.*

Entende-se que a construção como já mencionado, e a demonstração da hipótese é demonstrada com clareza, o trabalho é baseado em dados colhidos em diversas fontes, a que se acrescenta a nossa contribuição de análise e discussão.

Para uma visualização clara e precisa da pesquisa apresenta-se a seguir a figura 1, com a Visão Estruturada da dissertação, para que o usuário consiga de maneira simples entender seu conteúdo e seqüência.

**Figura 1 – Visão Estruturada da Dissertação**



## Capítulo 2

### AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

#### 2.1 Conceito e Classificação das Pequenas e Médias Empresas

Diversos são os conceitos das pequenas e médias empresas, cumpre esclarecer que, no presente trabalho, quando nos referirmos às pequenas empresas, estamos nos referindo também às microempresas, uma vez que, de acordo com o entendimento do autor, as microempresas estão inseridas no contexto das pequenas empresas. Citaremos várias definições e classificações das empresas de pequeno, médio e grande porte, para chegarmos a um consenso sobre o tipo de empresa que estaremos tratando neste trabalho.

A Atlas em sua obra quando se refere a Lei Federal nº 9.841 de 5 de outubro de 1999 define a microempresa e a empresa de pequeno porte no seu capítulo II (2000:16-17) da seguinte forma:

*Art. 2º Para os efeitos desta Lei, ressalvado o disposto no art. 3º, considera-se:*

*I – microempresa, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais);*

*II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que, não enquadrada como microempresa, tiver receita bruta anual superior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).*

**PARÁGRAFO 1º** *No primeiro ano de atividade, os limites da receita bruta de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica ou firma mercantil individual tiver exercido sua atividade, desconsideradas as frações de mês.*

**PARÁGRAFO 2º** *O enquadramento de firma mercantil individual ou de pessoa jurídica em microempresa e empresa de pequeno porte, bem como seu desenquadramento, não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.*

**PARÁGRAFO 3º** *O poder executivo atualizará os valores constantes dos incisos I e II com base na variação acumulada pelo IGP-DI, ou por índice oficial que venha substituí-lo.*

**Art. 3º** *Não se inclui no regime desta lei a pessoa jurídica em que haja participação:*

*I – de pessoa física domiciliada no exterior ou de outra pessoa jurídica;*

*II – de pessoa física que seja titular de firma mercantil individual ou sócia de outra empresa que recebe tratamento jurídico diferenciado na forma desta Lei, salvo se a participação não for superior a dez por cento do capital social de outra empresa, desde que a receita bruta global anual ultrapasse os limites de que tratam os incisos I e II do art. 2º.*

**Parágrafo único.** *O disposto no inciso II deste artigo não se aplica à participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcios de exportação e outras formas de associação assemelhadas, inclusive as de que trata o art. 18 desta lei.*

Pode-se notar que a Atlas(2000) quando transcreve a Lei Federal n. 9841/99, que esta define a pequena empresa pelo seu faturamento, sem levar em consideração o ramo de atividades, a geração de empregos ou a lucratividade, o que consideramos um grave erro, uma vez que uma empresa de prestação de serviços profissionais que faturar R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano, dependendo de certas características, como o número de colaboradores, por exemplo, pode ser considerada como uma empresa de grande porte dentro do seu setor, enquanto que uma pequena indústria de bens de produção que fature R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por ano, com certeza será uma empresa sem qualquer condição de competitividade, devido a globalização da economia, opinião que é suportada pela afirmação de Lodi (1998:57):

*O tamanho não pode ser aferido por apenas um dos seguintes fatores: volume de faturamento, número de empregados, patrimônio líquido, número de produtos, extensão geográfica do mercado. Uma indústria siderúrgica com 5 mil empregados é pequena. Uma consultoria com 50 empregados é grande.*

Com relação ao artigo 3º, item II da referida lei citada na obra da Atlas (2000), não é considerada como empresa de pequeno porte, caso um dos sócios participe com mais de 10% (dez por cento) de outra, entendendo que, na verdade, tal medida visa impedir a evasão fiscal existente em nosso país e com origem em nossa cultura empresarial e nos percentuais elevados dos tributos.

Outro ponto a ser tratado é a exclusão de empresas prevista na obra da Atlas citada quando da referida lei no artigo 3º, que tenham sócios domiciliados no exterior, o que nos parece correto, uma vez que essa pessoa pode ser um grande empresário em seu país de origem e o objetivo da lei é criar incentivos para pequenos empresários.

O banco central, através da resolução 1.335 de 10 de junho de 1987, (resolução essa que criou linhas de financiamento especial para as microempresas, pequenas e médias empresas), traz sua contribuição para nossa pesquisa, quando no livro elaborado pela Atlas (2000:58-59) define:

*II – Para os efeitos desta Resolução, a conceituação dos beneficiários se fará com base em sua receita bruta anual – da qual se admite a dedução dos valores relativos aos Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre Circulação de Mercadorias (ICM) – apurada em número de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tomada o valor destas no último mês do exercício fiscal da empresa, observados os limites a seguir:*

*a) microempresas;*

- *industriais: até 25.000 (vinte e cinco mil) OTN;*
- *comerciais e de prestação de serviços: até 10.000 (dez mil) OTN;*

*b) pequenas e médias empresas:*

- *industriais: acima de 25.000 (vinte e cinco mil) e até 500.000 (quinhentas mil) OTN;*
- *comerciais e de prestação de serviços: acima de 10.000 (dez mil) e até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) OTN.*

A resolução do banco central, ao nosso ver, contribui para o estudo, apresentando uma classificação mais lógica, separando as empresas industriais das comerciais e de prestação de serviços, mas comete um lapso quando coloca na mesma categoria as empresas pequenas e médias, visto que, com certeza, as duas categorias não possuem as mesmas condições e, portanto, não deveriam genericamente serem classificadas em um mesmo grupo.

A obra da Atlas(2000:63) contempla o ministério do trabalho que na Portaria nº 3.291 de 24 de setembro de 1987, apresenta suas considerações, quando resolve no seu artigo “**Art. 1º** A inspeção do trabalho nas micro e pequenas empresas, com até 10 (dez) empregados, somente

*será realizada, até ulterior deliberação, a requerimento do sindicato da categoria profissional ou do empregado diretamente interessado.”*

Portanto, o ministério do trabalho não chega a definir o que é uma pequena empresa, mas, sim, cria um procedimento interno de fiscalizar micro e pequenas empresas com até 10 empregados, ou seja, não diz que as demais não estão nesta categoria, apenas define um benefício para empresas com este número de colaboradores, e através da tabela 2 finalmente define o seu entendimento de micro, pequena e média empresa, e logicamente o faz de acordo com o número de funcionários da seguinte forma:

TABELA 2  
Classificação do Ministério do Trabalho

Tipo de Empresa	Número de Pessoas Ocupadas
Microempresa	Até 9 pessoas
Pequena	De 10 à 99 pessoas
Média	De 100 a 499 pessoas
Grande	Acima de 500 pessoas

Fonte: Atualizado e adaptado de Teixeira (2000:29)

O livro da Atlas(2000:97) cita o estado de São Paulo, através da Lei nº 10.669, de 24 de outubro de 2000, que conceitua a empresa de pequeno porte da seguinte forma:

**Art. 1º** Para os fins do disposto nesta lei, consideram-se:

*I – microempresa, o contribuinte que, cumulativamente:*

- a) *realizar exclusivamente operações a consumidor ou prestações a usuário final;*
- b) *auferir durante o ano, receita bruta igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);*

*II – empresa de pequeno porte, o contribuinte que, cumulativamente:*

- a) *realizar exclusivamente operações a consumidor ou prestações a usuário final;*
- b) *auferir durante o ano, receita bruta superior ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).*

Sendo a legislação do Estado de São Paulo alterada pela Lei n° 10.669, de 24 de outubro de 2000, publicada na obra da Atlas(2000), alteração esta que não modifica a classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, mas apenas cria mecanismos de combate à sonegação fiscal e disciplina o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias a ser pago por este tipo de empresa, razão pela qual deixamos de citar o texto, entendendo que nada tem ver com nossa intenção, ou seja, conceituar a pequena e média empresa.

A legislação estadual adota como parâmetro o faturamento anual e o fato de realizar operações com usuários finais, o valor de faturamento estabelecido, ao nosso ver é falho, a exemplo da legislação federal, uma vez que não é realizado um estudo pormenorizado, de acordo com os diversos ramos de atividade, e o fato da legislação estadual apenas considerar como pequena empresa aquelas que realizarem operações com consumidores finais, um grande desestímulo a algumas atividades, em especial às atividades industriais.

A prefeitura da cidade de São Paulo, através do Decreto n° 28.526, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte pela Atlas (2000:171):

**Art. 1°** *Para fins do incentivo fiscal concedido pela Lei n° 10.816 de 28 de dezembro de 1989, consideram-se microempresas as pessoas físicas ou jurídicas cuja receita auferida de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano-base , assim denominado o ano anterior ao do benefício, seja igual ou inferior a 624 (seiscentas e vinte e quatro) Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo – UFM.*

Nota-se que a Prefeitura da cidade de São Paulo segue o padrão dos órgãos públicos, ou seja, define um faturamento anual, sem levar em consideração as atividades desenvolvidas, o que, ao nosso ver, é um grave erro.

O poder executivo federal criou o SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições Federais, com o objetivo de

atender o disposto no art.179 da Constituição, concedendo um tratamento simplificado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo regulado pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, publicado em obra da Atlas (2000:195), que ora reproduzimos:

**Art. 2º** Para fins do disposto neste lei, considera-se:

*I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)*

*II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano calendário, receita bruta superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).*

A legislação federal, que instituiu o simples, optou pelo faturamento anual, sem qualquer outra consideração sobre o número de colaboradores ou o ramo de atividade, isto, é claro, dentro das atividades permitidas para a opção ao citado regime, possibilidades estas que não contemplam as empresas que realizam atividades da construção civil, sendo os motivos tratados no capítulo 4 desta pesquisa.

O Sebrae – Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, deixa disponível em seu site sob o título “Definição de micro e pequenas empresas (MPES)” conforme acesso em 2002 uma classificação, tanto pelo com relação ao número de empregados como pelo faturamento anual, que demonstramos a seguir:

TABELA 3

Classificação das MPES segundo o número de empregados

Porte	Empregados
Microempresa	Comércio e Serviços até 9 empregados Indústria até 19 empregados
Empresa de Pequeno Porte	Comércio e Serviços de 10 a 49 empregados Indústria de 20 à 99 empregados
Empresa de Médio Porte	Comércio e Serviços de 50 à 99 empregados Indústria de 100 à 499 empregados
Empresa de Grande Porte	Comércio e Serviços mais de 99 empregados Indústria mais de 499 empregados

Fonte: Sebrae: Definição de micro e pequenas empresas (Disponível no site em janeiro de 2002)

A tabela 3 apresenta uma classificação de microempresa, pequena empresa, média empresa e grande empresa interessante, quando se utiliza do número de funcionários e separando o comércio e serviços das indústrias, mas, atualmente, o que se observa com o advento da alta tecnologia é que o número de funcionários de uma empresa, muitas vezes, não é capaz de revelar o seu porte.

E o mesmo SEBRAE se utiliza da classificação prevista no estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte transcrito na obra da Atlas(2000), quando realiza a classificação através do faturamento da seguinte maneira;

TABELA 4

Classificação das MPEs segundo o faturamento bruto anual

Porte	Faturamento Bruto Anual
Microempresa	Até R\$ 244.000,00
Empresa de Pequeno Porte	Entre R\$ 244.000,00 e R\$ 1.200.000,00

Fonte: Sebrae: Definição de micro e pequenas empresas (Disponível no site em janeiro de 2002).

A tabela 4 apresentada pelo Sebrae toma como base o faturamento anual sem divisão por seguimento ou atividade, utilizando-se da classificação realizada pelo estatuto da pequena empresa citada na obra da Atlas(2000).

Pode-se citar o relatório de Bolton, apud de Teixeira (2000:26) que nos demonstra o seguinte:

*Em primeiro lugar em termos econômicos, pequena empresa é aquela que tem uma parcela relativamente pequena do seu mercado. Em segundo, uma característica sua essencial é que ela é gerenciada por seus proprietários de forma personalizada e não através de uma estrutura gerencial formalizada. Terceiro ela também é independente, no sentido de não fazer parte de um empreendimento maior e dos proprietários-gerentes deverem estar livres de controles externos quando tomam suas decisões mais importantes.*

Nota-se que Bolton consegue realmente conceituar uma pequena empresa, uma vez que aborda o fato da pequena empresa possuir uma fatia pequena do seu mercado, ou seja, conseguimos realmente identificar uma empresa dentro do seu segmento, independente do faturamento e do número de empregados, outro ponto fundamental é quando o autor fala do gerenciamento que é realizado por seus próprios proprietários, o que ocorre neste tipo de empresa e que o mesmo não pode fazer parte de outros empreendimentos, ou seja, seus gerentes devem ter total liberdade de gerenciamento, não sendo obrigados a prestar conta de suas decisões.

Devido a dificuldade de se distinguir a pequena da média empresa, considera-se oportuno, citar o que nos traz o respeitado Drucker apud Teixeira(2000:27) que afirma:

*A empresa média distingue-se da pequena empresa em dois aspectos. Primeiramente, o cargo operacional de cúpula já exige uma dedicação em tempo integral. Segundo os objetivos empresariais globais já não podem mais ser estabelecidos pelo ocupante deste cargo. Embora a fixação de objetivos possa ser uma atividade em meio-período – o tesoureiro, por exemplo, pode ser o responsável por isso além de suas obrigações financeiras – é mais aconselhável que a empresa média organize sua fixação de objetivos como uma função à parte.*

Drucker nos oferece alguns conceitos interessantes para diferenciar a pequena da média empresa, principalmente quando afirma que os objetivos globais da empresa devem ser estabelecidos por pessoa não pertencente à gerência operacional.

Pode-se notar a grande dificuldade em se definir uma pequena e média empresa, e para completar as classificações vamos citar as informações disponibilizadas de Teixeira, que possui uma pesquisa recente sobre a pequena e média empresa e não apresenta grande diversidade de informações e classificações, razão pela qual verifica-se a necessidade de mais pesquisas sobre o assunto, tanto de pesquisadores como de órgãos oficiais que devem deixar de classificar este tipo de empresa apenas para

benefícios e se preocupar em classificá-las para verificar o seu potencial e necessidades, vamos verificar como realiza a classificação o BNDES – Banco Nacional de desenvolvimento econômico social:

TABELA 5

BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Tipo de Empresa	Receita Operacional Líquida – Anual
Microempresa	Até R\$ 700.000,00
Pequena	Até R\$ 6.125.000,00
Média	Até R\$ 35.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 35.000.000,00

Fonte: Atualizado e adaptado de TEIXEIRA (2000:29)

Algumas instituições financeiras possuem critério diferentes para definir a micro, pequena e média empresa, conforme citado em Oliveira (2001:24-25):

TABELA 6

Classificação de Algumas Instituições Financeiras

Instituição	Critério Utilizado
Banco do Brasil S/A	Microempresas: fat. Bruto anual até R\$ 221.000,00; Pequena Empresa: fat. Bruto anual até R\$ 720.000,00
Banco Itaú S/A	Microempresas: fat. Bruto anual até 55.000 UFIRs; Pequena Empresa: fat. Bruto anual até 397.000 UFIRs
Caixa Econ. Federal	Microempresas: fat. Bruto anual até 250.000 UFIRs; Pequena Empresa: fat. Bruto anual até 700.000 UFIRs
Banco Bradesco S/A	Microempresas: fat. Bruto anual até R\$ 250.000,00; Pequena Empresa: fat. Bruto anual até R\$ 2.000.000,00
Nossa Caixa, Nosso Banco	Microempresas: fat. Bruto anual até R\$ 250.000,00; Pequena Empresa: fat. Bruto anual até R\$ 4.000.000,00

Fonte: Adaptado de Oliveira (2001:24-25)

Para termos uma idéia como as empresas que atuam nos mais diversos mercados conceituam as empresas e, ao mesmo tempo, verificar como esse conceito se altera com relação a leis específicas para benefícios fiscais, podemos citar a empresa americana J. D. Edwards que atua de uma maneira global no fornecimento de softwares de gestão, os conhecidos ERPs. Devido à competência global a empresa em questão foi obrigada a direcionar seus produtos para um segmento específico, quando, de acordo com reportagem publicada por Guizzo (2002:1), seu vice presidente Harry Debes afirma: *“tivemos de decidir quem seriam nossos clientes-alvo”*, e na mesma reportagem Guizzo (2002:1) continua: *“Vimos que nosso negócio não era com as grandes empresas globais. E também não era com as pequenas. Somos bons com as médias, aquelas que faturam entre 70 milhões e 1 ou até 2 bilhões de dólares”*.

Entende-se como muito importante incluir a definição de uma empresa a nível global, devido a sua necessidade de posicionamento em mercado, visando a própria sobrevivência da empresa que esta condicionada ao fato, ou seja, como estava tendo problemas na colocação de seus produtos no mercado e como citado descobriu que o ideal para a empresa não era gerar negócios com grandes empresas, ou seja, aquelas empresas com grande fluxo de numerários a nível mercado de ações e com características de uma empresa global e também chegaram à conclusão que o ideal para sua empresa não era gerar negócios com as pequenas empresas, sendo consideradas aquelas que normalmente não negociam ações junto a bolsa de valores, o seu foco de negócio se concentra nas médias, observando que sua definição de média empresa é bem superior aos conceitos legais existentes, mas podemos considerar relevantes os critérios utilizados por essa empresa por tratar-se de uma empresa global, a pesquisa deve ter se baseado em critérios globais.

Em vista do material apresentado e para demonstrar as variações quanto a definição do que é uma, microempresa, pequena empresa, média empresa e grande empresa vamos reunir os diversos conceitos e classificações por porte de empresa.

**TABELA 7**  
**Microempresas**

Entidade	Enquadramento
Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Lei Federal 9.841 de 5/10/1999	Faturamento Anual Receita Bruta Igual ou Inferior a R\$ 244.000,00
Banco Central do Brasil Resolução 1.335 10/06/1987	Faturamento Anual: Indústrias: até 25.000 OTN; Comércios e Serviços: até 10.000 OTN
Ministério do Trabalho	Número de Pessoas Ocupadas: Até 9 pessoas
Estado de São Paulo Lei nº 10.669 de 24/10/2000	Faturamento Anual: Até R\$ 120.000,00
Prefeitura de São Paulo Decreto nº 28.526 de 06/02/90	Faturamento Anual: Até 624 UFM
SIMPLES – Federal Lei 9.317 de 05/12/1996	Faturamento Anual: Até R\$ 120.000,00
SEBRAE	Número de Pessoas Ocupadas: Comércio e Serviços até 9 empregados Indústria até 19 empregados Faturamento Anual: Até R\$ 244.000,00
BNDES	Faturamento Anual: Até R\$ 700.000,00
Banco do Brasil S/A	Faturamento Anual: Até R\$ 221.000,00
Banco Itaú S/A	Faturamento Anual: Até 55.000 UFIRs
Caixa Econômica Federal	Faturamento Anual: Até 250.000 UFIRs
Banco Bradesco S/A	Faturamento Anual: Até 250.000,00
Nossa Caixa, Nosso Banco	Faturamento Anual: Até R\$ 250.000,00

Com relativa clareza pode-se notar que a classificação das microempresas é feita apenas por entidades visando conceder algum benefício especial para pequenas empresas devido ao seu faturamento.

**TABELA 8**  
**Pequenas Empresas**

Autor ou Entidade	Enquadramento
Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Lei Federal 9.841 de 5/10/1999	Faturamento Anual Receita Bruta Igual ou Inferior a R\$ 1.200.000,00
Banco Central do Brasil Resolução 1.335 10/06/1987	Faturamento Anual: Indústrias: até 500.000 OTN; Comércios e Serviços: até 250.000 OTN
Ministério do Trabalho	Número de Pessoas Ocupadas: De 10 a 99 pessoas
Estado de São Paulo Lei nº 10.669 de 24/10/2000	Faturamento Anual: Até R\$ 1.200.000,00
SIMPLES – Federal Lei 9.317 de 05/12/1996	Faturamento Anual: Até R\$ 1.200.000,00
SEBRAE	Número de Pessoas Ocupadas: Comércio e Serviços de 10 a 49 empr. Indústria de 20 a 99 empregados Faturamento Anual: Até R\$ 1.200.000,00
BNDES	Faturamento Anual: Até R\$ 6.125.000,00
Banco do Brasil S/A	Faturamento Anual: Até R\$ 720.000,00
Banco Itaú S/A	Faturamento Anual: Até 397.000 UFIRs
Caixa Econômica Federal	Faturamento Anual: Até 700.000 UFIRs
Banco Bradesco S/A	Faturamento Anual: Até 2.000.000,00
Nossa Caixa, Nosso Banco	Faturamento Anual: Até R\$ 4.000.000,00
Bolton	possui uma parcela relativamente pequena do seu mercado; - gerenciada por seus proprietários;- não participar outro empreendimento.

Com relação à pequena empresa podemos notar que a forma de classificação é o faturamento e o número de empregados, com exceção de Bolton, que nos traz de maneira clara algumas características interessantes e capazes de realmente caracterizar uma pequena empresa, o que não parece fácil é aplicá-la na prática, desenvolvendo técnicas de como saber a participação no mercado em um país enorme como o nosso. Com relação ao gerenciamento ser realizado com proprietários concordamos desde que os mesmos não sejam qualificados para tal, ou seja caso a gerência seja exercida por proprietários que não são profissionalizados e em relação a participar de um empreendimento maior concordamos plenamente.

TABELA 9  
Média empresa

Autor ou Entidade	Enquadramento
Banco Central do Brasil Resolução 1.335 10/06/1987	Faturamento Anual: Indústrias: até 500.000 OTN; Comércios e Serviços: até 250.000 OTN
Ministério do Trabalho	Número de Pessoas Ocupadas: De 100 a 499 pessoas
SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Número de Pessoas Ocupadas: Comércio e Serviços de 50 a 99 empregados Indústria de 100 a 499 empregados
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	Faturamento Anual: Até R\$ 35.000.000,00
Drucker	Cargo Operacional com dedicação integral; Objetivos globais estabelecidos por pessoa diversa da que ocupa o cargo operacional; fixação de objetivos como função à parte.
J. D. Edwards	Faturamento Anual: U\$ 70 milhões a U\$ 2 bilhões de dólares

A média empresa não é devidamente caracterizada o que provoca graves distorções neste tipo de empresa, quando estas empresas estão crescendo é o momento crucial, devido à necessidade de capital de giro

destas empresas no instante de crescimento, portanto, este seria o momento de ser concedidas condições especiais para essas empresas e não abandonar as mesmas à própria sorte no mercado, em concorrência com empresas que tem acesso à capital próprio através das bolsas de valores, o que com certeza vem ocorrendo até pela faltam de definição das mesmas.

TABELA 10  
Grande Empresa

Entidade	Enquadramento
Ministério do Trabalho	Número de Pessoas Ocupadas: Acima de 500 pessoas
SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Número de Pessoas Ocupadas: Comércio e Serviços mais de 99 empregados Indústria mais de 499 empregados
J. D. Edwards	Faturamento Anual: Acima de R\$ 35.000.000,00

A grande empresa pode-se pensar que é conhecida por exclusão, se a empresa não é pequena e média ela só pode ser grande. É neste ponto que acredita-se existir um grande lapso, uma vez que com o avanço da tecnologia e a globalização da economia a empresa para ser grande deve ser global, transacionando seus produtos e serviços não só em nosso país, como em outras e, com certeza, negociar suas ações na bolsa de valores de nosso país ou na bolsa americana em Nova York, pois só dessa maneira terá acesso ao capital próprio necessário para o seu desenvolvimento adequado nos dias atuais.

Nossa pesquisa não pretende esgotar o assunto, uma vez que entende-se a definição ser altamente complexo, mas para efeito de nosso trabalho e levando em consideração o setor da construção cívil, utilizaremos os seguintes parâmetros:

a) Pequena Empresa:

Com relação aos aspectos gerais entende-se como aplicável as definições de Bolton, ou seja, aquela que possui parcela relativamente pequena do seu mercado, gerida por seus sócios proprietários e não participar de outras sociedades.

Em nossa opinião se definirmos uma faturamento base este deve ser o descrito pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico na faixa de R\$ 6.125.000,00 (Seis Milhões e Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) por ano.

Com relação ao número de funcionários, considera-se o enquadramento do ministério do trabalho como adequado ou seja, até 99 (noventa e nove) colaboradores.

b) Média Empresa

Com relação aos aspectos gerais entende-se como aplicável as mesmas definições de Bolton com os diferenciais de Drucker, ou seja, os objetivos globais não podem mais ser estabelecidos por ocupante da gerência operacional, ou seja a fixação de objetivos deve ser uma tarefa à parte.

Em nossa opinião se definirmos uma faturamento base este deve ser o descrito pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico na faixa de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões Reais) por ano.

Com relação ao número de funcionários, considera-se o enquadramento do ministério do trabalho como adequado ou seja, de 100 (cem) até 499 (quatrocentos e noventa e nove) colaboradores.

## 2.2 Extinção das Pequenas e Médias Empresas

A extinção das pequenas e médias empresas ocorre em larga escala em nosso país, podemos citar a matéria de Barbosa(18/12/2001-B6) do Jornal o estado de São Paulo que informa o seguinte: **“Mortalidade – A mortalidade das pequenas empresas no Brasil é extremamente acentuada, especialmente entre as que têm menos de três anos de vida.”**

O artigo de Barbosa(18/12/2001:B6) publicado no Jornal do Estado de São Paulo apresenta dados do evento quando afirma que *“das empresas nascidas em 1996, por exemplo, 18,3% fecharam no primeiro ano de funcionamento, 36,1% no segundo ano e 48,2% antes de completarem o terceiro ano.”*

Barbosa (18/12/2001:B6) é muito feliz quando quantifica a taxa de mortalidade de acordo com o porte das empresas:

*De uma forma geral, o estudo divide a taxa de mortalidade em três grupos: as micro e pequenas empresas (menos de 100 funcionários) têm taxas de mortalidade próxima de 50% nos três primeiros anos de vida, enquanto essa taxa para as médias (entre 100 e 500 empregados) cai para 30% e para 15% nas empresas maiores (acima de 500 empregados) (grifos nossos)*

De acordo com o estudo, para termos condições de uma excelente visualização pode-se elaborar a seguinte tabela:

TABELA 11

### Mortalidade das Empresas nos Primeiros 3 Anos de Vida

Porte da Empresa	Número de Funcionários	Mortalidade
micro e pequenas	Menos de 100	50%
médias	De 101 a 500	30%
grandes	Acima de 500	15%

Fonte: Barbosa (18/12/2001:B6) As empresas Brasileiras são jovens e costumam ter vida curto publicada no Jornal o Estado de São Paulo

O presente trabalho estuda a diversidade de situações, ou seja, os motivos da constituição dessas empresas, as dificuldades nas operações, as formas de extinção mais freqüentes em nosso país e as conseqüências para os sócios desses empreendimentos.

Para termos uma idéia, podemos citar pesquisa do Sebrae(1999:2) sobre “Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” disponível em seu site com acesso em 14/01/2002 que nos informa o seguinte:

*Na primeira fase, apurou-se a taxa de mortalidade das empresas para até três anos de criação das mesmas. Conforme a Unidade da Federação, essa taxa variou de cerca de 30% até 61%, no primeiro ano de existência da empresa, de 40% até 68%, no segundo ano, e de 55% até 73%, no terceiro período do empreendimento.*

Para que consigamos visualizar de uma maneira mais completa, vamos verificar os resultados da pesquisa em algumas unidades da federação:

TABELA 12  
Taxa de Mortalidade em até 3 Anos

ANO DE CRIAÇÃO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO						
	%						
	AM	MG	MS	RJ	SC	SP	PE
1997	61	-	51	23-30	39-49	35	34
1996	68	36	56	34-40	49-58	47	50
1995	72	47	68	53-61	57-63	56	63

FONTE: Adaptado de Sebrae sob o título “Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” (1999 :5)

No presente trabalho, para que consiga entender os motivos de uma taxa de mortalidade significativa, divide-se o estudo em motivos de constituição, dificuldades nas operações, formas de extinção, conseqüência para os sócios e auxílio que evitaria a extinção.

#### a) Motivos da Constituição

As pequenas e médias empresas são constituídas por diversos motivos, entre os principais podemos citar:

##### Sobrevivência:

Devido a globalização da economia e o avanço tecnológico as empresas, para competir no mercado, estão sendo obrigadas a reduzir drasticamente os postos de trabalho e, em consequência, surge a figura da pessoa que, desempregada, constitui seu negócio com o valor da indenização recebida para prover a subsistência de sua família.

##### Relações de Hierarquia:

Muitas pessoas constituem uma pequena e média empresa para não ter que prestar contas a superiores hierárquicos e, em consequência, não serem submetidas a período com elevado nível de pressão para atingir metas.

##### Qualidade de Vida:

Alguns empresários imaginam que o fato de possuir um negócio próprio os desobriga de manterem uma rotina diária, fato que com certeza irá proporcionar uma melhor qualidade de vida.

##### Aposentadoria:

Na aposentadorias muitas vezes as pessoas por motivos financeiros e para conseguir manter-se em atividade, constituem uma pequena empresa sem conhecer as dificuldades nas operações das mesmas.

##### Idealismo:

Alguns empresários entendem que as pequenas e médias empresas são necessárias para a economia de um país e acham que elas possuem condições de colaborar.

#### Oportunidade de Negócio:

Os proprietários conseguem identificar uma boa oportunidade de negócio dentro de algum setor da economia, ou alguma carência local, e conseguem viabilizá-la.

#### Terceirização:

A terceirização é irreversível e se estende por todo o mundo, devido as possibilidades que oferecem as grandes empresas de concentração em sua atividade fim e redução de custos em atividades meios. Em nosso país, o processo de terceirização vem sendo conduzido em algumas empresas de maneira inadequada, ou seja, as empresas terceirizam atividades fim e promovem uma chamada terceirização, que visa apenas eliminar os encargos previdenciários e o que não é permitido por lei e em inúmeras vezes trazem, como consequência, a queda da qualidade da empresa, mas é sem dúvida um grande gerador de pequenas e médias empresas.

#### Privatização:

O nosso estado em nosso país, acompanhando uma tendência mundial, vem com o passar do tempo se concentrando em suas atividades essenciais, ou seja, saúde, educação e segurança e, em consequência, privatizando empresas de sua propriedade e cedendo diversas concessões em setores em que são necessários investimentos. Tais medidas acabam por contribuir com o surgimento de diversas médias e pequenas empresas que, ao contrário do estado que normalmente repassa os resultados de sua péssima administração para a população, necessitam de administração eficiente e condições para concorrência global.

#### Renda Alternativa:

Muitas vezes, esses empresários possuem outra atividade e constituem uma pequena empresa como uma segunda fonte de renda, dentro de um determinado segmento conhecido ou não pelo empresário, em que ele irá empregar seu capital e, às vezes, o próprio trabalho e de pessoas membros de sua família.

Para quantificar, apresentamos os motivos da abertura de determinado negócio por empresas extintas, podemos citar a pesquisa do Sebrae(1999:12) sob o título “Fatores Condicionantes e taxa de Mortalidade de empresas” .

TABELA 13  
Motivos para Abertura da Empresa<sup>2</sup>

Valores em %

RESPOSTA	AM	MS	PE	PR	SC	SP	TO
Tempo Disponível	43	21	12	8	23	16	8
Capital disponível	25	19	19	13	15	21	6
Experiência Anterior	18	24	32	24	25	36	18
Insatisfação profissional	4	3	19	3	9	10	2
Desempregado e Demitido	22	17	2	6	17	30	2
Oportunidade de Negócio	69	52	78	63	45	70	86
Outras Razões	9	17	11	8	23	18	8

Fonte: Adaptado de Sebrae(1999:12) sob o título “Fatores Condicionantes e Taxa Mortalidade de Empresas”

Portanto comparamos o item desempregado e demitido para as situações de sobrevivência, o item capital disponível ao desejo de uma renda alternativa, o de experiência anterior e tempo disponível à terceirização, privatização e qualidade de vida, de insatisfação profissional ao de relações de hierarquias, de oportunidade de negócio a próprio de oportunidade de negócio, outras razões para aposentadoria e idealismo.

<sup>2</sup> A questão admitia até 3 opções e optamos por publicar apenas os dados das empresas extintas

b) Dificuldades nas Operações:

Normalmente as principais dificuldades das operações são:

Financiamento:

As pequenas e médias empresas possuem pouco acesso às linhas de crédito em nosso país, e quando conseguem financiamento, o custo do mesmo é proibitivo, dificultando a possibilidade de entrada dessa empresa no mercado, e muitas vezes, de maneira equivocada, como menciona Kanitz (1976:4):

*O diretor de uma agência de informações disse-nos com orgulho que todas as empresas que haviam falido em 1972 haviam recebido um parecer negativo da sua agência: sua eficiência teórica foi portanto de 100%.O mesmo diretor porém exibiu o outro lado da moeda: de todas as empresas que mereceram um parecer negativo somente 60% efetivamente faliram.*

Portanto, muitas vezes as pequenas e médias empresas deixam de ter acesso ao crédito por excesso de exigências das instituições, conforme afirma novamente Kanitz (1976:4) quando escreve “A “arte” de prever falências é portanto muito falha. E infelizmente a tendência é rejeitar um número elevado de empresas ao mais leve sintoma apontado pela análise financeira, apesar do elevado custo social dessa tendência”.

Profissionalismo e Investimentos

Na maioria das vezes as pequenas e médias empresas são gerenciadas pelos proprietários ou por pessoas com linha de parentesco ou amizade com os mesmos, mas que não possuem habilidade e conhecimento para gerenciar suas operações com competência, permanecendo em seus postos apenas pelo vínculo.

Os sócios desses empreendimentos muitas vezes se preocupam em retirar os investimentos realizados em um pequeno espaço de tempo e, na maioria dos casos, não reinvestem os lucros no empreendimento.

#### Conhecimentos Gerenciais

Na maioria dos países desenvolvidos desde o primeiro ciclo da formação escolar existe a preocupação de garantir aos alunos informações sobre o gerenciamento de negócios, o que não ocorre em nossa país, o que leva a profissionais com largo conhecimento em sua profissão, muitas vezes, não detendo o mínimo conhecimento para o gerenciamento de negócios.

#### Desconhecimento do Mercado

Existem empresários que iniciam um pequeno ou médio empreendimento sem o mínimo de conhecimento sobre a atividade e suas implicações.

#### Carga Tributária

Os tributos, em nosso país, representam um dos principais fatores dos insucessos dos pequenos empresários, esta afirmação não decorre das alíquotas de imposto de renda praticadas, uma vez que a mesma é compatível e, as vezes, menor que as demais, conforme podemos constatar em artigo publicado na *exame on line* de Corazza (2001:1):

*No Brasil se paga tanto imposto de renda quanto em outros países. A conclusão é da pesquisa feita pela auditoria Andersen com 28 países para traçar um painel da carga tributária incidente sobre pessoas jurídicas. Em alguns países da Europa, a alíquota de imposto de renda da pessoa jurídica é maior que a brasileira.*

O que é importante ressaltar é que em outros países o retorno é muito superior ao nosso, conforme podemos verificar novamente em Corazza (2001:1):

*De acordo com a Andersen, porém, deve-se considerar o retorno social dos impostos pagos. Outra justificativa para as alíquotas, maiores é que a*

*tributação nos países europeus se dá por intermédio de impostos diretos, como o imposto de renda e a taxa sobre o valor agregado. No Brasil, há impostos indiretos como ICMS e IPI.”*

Além do retorno em outros países e dos impostos indiretos como o ICMS e o IPI, o nosso país é um dos poucos que adotam tributação sobre faturamento, citando novamente o artigo de Corazza (2001:1-2)

*De acordo com a pesquisa, o Brasil é um dos poucos países que adotam a tributação sobre faturamento, como o PIS e Cofins. Apenas outros cinco países analisados adotam esta forma de tributação (Argentina, Bolívia, Venezuela, Colômbia) copiou o formato do Brasil. O quinto país que apresenta tal tributação são as Filipinas. A análise conclui que este modelo de tributação é rejeitado em quase todos os países por incidir cumulativamente sobre a produção.*

#### Mão de Obra sem Qualificação

Por incrível que possa parecer, apesar do desemprego existente atualmente a nível mundial e em nosso país, existe em determinadas atividades falta de profissionais qualificados em várias atividades.

#### Ambiente Econômico

O Brasil é um país emergente, portanto, depende de investimento de outros países e saneamento dos gastos públicos, o que o torna instável e sujeito a diversas mudanças de cenários e leis, se não bastasse este fator os grandes analistas da economia entendem existir uma recessão a nível mundial, o que pode, sem dúvida nenhuma, contribuir para as dificuldades nas condições de negócios.

#### Crescimento

Por incrível que possa parecer o crescimento de uma empresa normalmente a conduz a dificuldades, devido a necessidade de aumento do capital de giro, necessidade de investimentos em máquinas e equipamentos com tecnologia compatível com os dias atuais e a necessidade da alteração da administração, existindo necessidade da adoção das seguintes providências:

- Descentralização e conseqüentemente a delegação de autoridade, exigindo da empresa a contratação de profissionais capacitados;
- Aumento de gastos em virtude da necessidade de se manter as vendas em volume muito superior aos atuais;
- Acompanhamento da concorrência que com certeza terá como modelo a empresa em crescimento

Estes fatores podem levar a empresa à extinção, podemos citar o que nos mostra Lambden e Targett (1990:129-130) *“Existem dois problemas relacionados ao crescimento de uma pequena empresa. O primeiro é o efeito sobre a própria organização. O segundo, e na nossa opinião o mais importante, é o efeito sobre os proprietários.”*, entende-se que os autores apesar de conviverem com uma outra realidade, pois são de outro país, na verdade conseguem, com absoluta precisão, transcrever o que acontece com essas empresas, visto sofrerem problemas internos com a delegação de autoridade e o aumento da complexidade e burocracia da organização e ao mesmo tempo leva os proprietários a uma sensação falsa de excessivo conforto, muitas vezes motivando a queda do empreendimento a níveis em que se torna impossível a reação do mesmo, uma vez que os proprietários, por terem conseguido o crescimento, acreditam que não podem ter problemas futuros e, ou não possuem assessoria adequada, ou não levam em consideração seus relatórios.

O Sebrae na pesquisa “Fatores condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” apresenta sobre as principais dificuldades encontradas pelas pequenas empresas extintas em nosso país, que pode ser sintetizada da seguinte forma:

TABELA 14  
Dificuldades nos Negócios em Empresas Extintas

Valores em %

RESPOSTA	AM	MS	PE	PR	SC	SP
Falta de capital de giro	48	30	30	23	46	41
Falta de Crédito	33	6	3	6	13	12
Problemas Financeiros	41	29	21	43	19	11
Maus Pagadores	16	13	3	4	20	25
Falta de Clientes	21	19	20	24	25	24
Desconhecimento do Mercado	9	6	7	8	10	10
Concorrência muito forte	10	11	17	9	16	24
Instalações Inadequadas	1	1	3	1	4	2
Ponto Inadequado	8	3	8	5	9	13
Carga tributária Elevada	33	33	23	6	25	24
Falta de Mão de obra qualificada	6	7	1	3	7	3
Falta de conhecimentos gerenciais	4	5	1	3	7	5
Recessão econômica no país	28	27	45	34	17	28
Problemas com a fiscalização	2	5	0	1	8	7
Outra	3	16	13	11	14	17

Fonte: Sebrae (1999:18) "Fatores Condicionantes e Taxa de mortalidade de Empresas"

Podemos notar que na pesquisa realizada, a falta de capital de giro, falta de crédito e problemas financeiros, sem dúvida nenhuma são os

maiores fatores, aliados à recessão econômica do país e elevada carga tributária, o que no fundo não deixa de ser uma falta de conhecimento ou de assessoria gerencial, visto que não se concebe a criação de um negócio sem a análise de sua viabilidade em relação ao capital de giro necessário, as formas de obtenção de crédito, a recessão e a carga tributária existente em nosso país.

### c) Formas de Extinção

A extinção das pequenas e médias empresas normalmente ocorre da seguinte forma:

#### Falência

Devido a dívidas contraídas, as quais a empresa, na visão do judiciário, não possui condições de liquidá-las é decretada a falência de um empreendimento, sendo o mesmo liquidado por pessoa denominada de síndico, que deverá quitar os débitos com os credores dentro das possibilidades e obedecendo a preferência de acordo com lei específica.

#### Iniciativa Própria com Comunicação ao Fisco

Os empresários, devido a dificuldades na operação dos negócios, ou por falta de interesse em sua continuidade comunicam às repartições competentes o encerramento de suas atividades, processo esse que é excessivamente burocrático, lento e custoso para os empresários.

#### Iniciativa Própria sem Comunicação ao Fisco

A empresa simplesmente encerra suas atividades por dificuldades ou falta de interesse, mas devido as suas condições financeiras não realiza as comunicações às repartições competentes. Ocasionalmente diversos problemas para os sócios, devido à obrigações acessórias não satisfeitas.

Podemos citar o SEBRAE quando da elaboração da PESQUISA “Fatores condicionantes e taxa de mortalidade de empresas” (1999:28), que

elaborou pergunta se pequenos empresários encerraram sua empresas na junta comercial do estado correspondente.

TABELA 15  
Empresas Extintas Oficialmente na Junta Comercial

Valores em %

Resp.	AM	MS	PE	PR	SC	SP	TO
Sim	35	53	15	53	33	41	20
Não	65	47	85	47	67	59	80
Total	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Adaptado de SEBRAE na pesquisa “Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” (1999:28)

Esses dados obtidos nos parecem alarmantes e a discrepância com certeza se deve à diferenciação de exigência das Juntas, a mesma pesquisa “Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” do SEBRAE (1999:28) revela quais os principais motivos dessa não comunicação ao fisco.

TABELA 16  
Quais as Causas da Não Comunicação Oficial da Extinção Perante à Junta Comercial<sup>3</sup>

Valores em %

Resposta	AM	MS	PE	PR	SC	SP	TO
Espera Reativar	33	20	34	42	23	23	42
Burocracia	41	11	36	33	11	17	39
Custo	25	33	33	13	26	37	33
Outra Razão	02	36	16	13	47	23	04

Fonte: SEBRAE na “Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” (1999:28)

Deve-se observar que, muitas vezes, os empresários confundem o fator custo dos serviços profissionais e taxas para comunicação do encerramento, com o custo dos tributos em atraso, devido ao fato da maioria das juntas comerciais exigir certidão negativa dos poderes públicos competente. Deve-se lamentar o fato da referida pesquisa não ter incluído

<sup>3</sup>A questão admitia mais de uma opção

pergunta referente a obrigações junto a credores, visto que a maioria percentual afirma que não encerrou suas atividades legalmente uma vez que pretende reativar a empresa futuramente, portanto fruto da falta de informações a respeito das conseqüências.

#### d) Conseqüências para os Sócios

##### Falência

Neste caso os livros contábeis devem ser encaminhados para o contador do juízo e se o mesmo entender que a falência não foi fraudulenta, os sócios ficam impedidos de realizar novos negócios pelo prazo de 5 (cinco) anos, e se chegar à conclusão que a falência é fraudulenta, os sócios e administradores respondem com seus bens pessoais, que passam a integrar a massa falida, além da abertura do processo crime competente.

De acordo com IOB com o título “Responsabilidade Patrimonial do Sócio na Falência” (2001:09) no caderno imposto de renda e legislação societária, boletim n. 25/2001 de junho/2001, a responsabilidade dos sócios é tratada da seguinte forma:

##### **“2.SÓCIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

*Na hipótese de quebra, o sócio de responsabilidade ilimitada responde com seu patrimônio pessoal pelas obrigações da sociedade. Com o objetivo de concretizar essa garantia legal dos credores, o síndico procede à arrecadação dos bens daquele sócio, simultaneamente com os bens da sociedade, levando inventário de cada uma das massas (art. 71, do Decreto-lei n° 7.661/45).” (grifos nossos).*

Neste tipo de sociedade os sócios respondem com seus bens com exceção dos bens com garantias perante a legislação, conforme mesma matéria IOB/IR n° 25 (2001:09) que informa: “São *inarrecadáveis (LF, art. 41) os bens absolutamente impenhoráveis*”, quando se refere a impenhoráveis, deve-se esclarecer que se trata do único bem imóvel, sendo este onde o sócio resida com sua família ou, se tratando de profissional liberal, onde exerce suas funções.

Na sociedade por quotas de responsabilidade limitada e nas sociedades anônimas, segundo a matéria “Responsabilidade patrimonial do sócio na falência” publicada em IOB caderno imposto de renda e legislação societária n° 25(2001:10), os sócios respondem:

*Segundo o art. 50 da Lei de Falências, o sócio, dentro do limite de sua responsabilidade, é obrigado a contribuir para o pagamento dos credores da sociedade, ao estatuir que os acionistas (no caso de S/A) e os sócios de responsabilidade limitada são obrigados a integralizar as ações ou quotas que subscreverem para o capital, não obstante quaisquer restrições, limitações ou considerações estabelecidas nos estatutos, ou no contrato da sociedade.*

*Em relação aos sócios de responsabilidade limitada, considerando a solidariedade entre eles para integralização de todo o capital, o síndico pede de cada um a realização de seu quinhão e, se necessário, dos quinhões dos demais, isto é, do que faltar para a integralização total do capital social. O comando legal para essa exigência está contido no art. 9° do Decreto n° 3.708, de 10 de janeiro de 1919 (Lei das Limitadas) (grifos nossos).*

De acordo com o texto citado nota-se a responsabilidade dos sócios de sociedades anônimas e até a integralização total do capital social referente aos sócios das sociedades por quotas responsabilidade limitada, sempre lembrando da garantia sobre único bem onde reside com a família ou onde mantém escritório como profissional liberal, e da responsabilidade em sociedades por quotas de responsabilidade limitada do sócio gerente pelos seus atos, de acordo com a matéria publica em IOB sob o título “Responsabilidade patrimonial do sócio na falência” no caderno de imposto de renda e legislação societário de n° 25 (2001:10) que determina:

*Como é sabido, os sócios-gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada respondem com o seu patrimônio pessoal quando praticam atos de gestão contra a lei ou que violam o contrato social.*

*Tais sócios contraem responsabilidade solidária e ilimitada quanto aos atos que praticam, ou em relação a todas as obrigações sociais, conforme o caso, a qual é apurada no próprio juízo da falência mediante ação com procedimento ordinário, ou seja, com amplo espaço para verificação de documentos, perícias, etc...(Decreto-lei n° 7.661/45, art. 6°) (grifos nossos).*

Portanto, quando no exercício de cargos de gerência é imprescindível a análise da responsabilidade, tendo conhecimento das conseqüências, dado ao excesso de informações inverídicas e crenças de impunidade na

prática de certos atos e também se faz necessário lembrar que quando o sócio se retirar da sociedade a sua responsabilidade cessa sobre os atos praticados após dois anos de sua efetiva saída, conforme IOB/IR n° 25(2001:10):

A responsabilidade do sócio quotista cessa se a falência sobrevier dois anos ou mais após sua retirada, quer seja ela espontânea ou forçada, prazo esse que começa a ser contado da data da alteração contratual, caso o arquivamento desta tenha sido tempestivamente requerido à Junta Comercial, isto é, dentro de 30 dias. Na hipótese de o pedido de arquivamento ser encaminhado fora do prazo, o termo inicial será o da data do despacho que determinar o arquivamento (neste aspecto, o final do caput do art. 51 da Lei de Falências foi alterado pelo art. 36 da Lei n° 8.934/94). (grifos nossos)

#### Iniciativa Própria com Comunicação ao Fisco

Sendo feita a comunicação a todos os órgãos públicos, os contribuintes liquidando seus débitos junto a credores, recebem os seus haveres e podem a qualquer tempo constituir outro negócio sem qualquer impedimento.

#### Iniciativa Própria sem Comunicação ao Fisco

Os empresários neste são obrigados a recolher pesadas multas por não cumprimento de obrigações acessórias, ou seja a falta, de comunicação ao fisco, uma vez que não são aceitas provas cabais do encerramento da atividade em data anteriores. Nosso poder judiciário é lento e custoso para que os pequenos empresários tenham acesso ao mesmo, já os médios empresários possuem acesso ao poder judiciário com maior facilidade e conseguem reverter essas exigências com facilidade junto ao poder judiciário.

Deve-se observar que, caso a não comunicação ao fisco seja realizada com a finalidade de não sanar débitos existentes, a medida é ineficaz e ao mesmo tempo provocará em ação própria que os débitos venham a recair sobre o patrimônio dos sócios, uma vez que esses, no exercício da gerência, estariam cometendo grave erro de acordo com a legislação, que os obriga a realizar tal comunicação.

### e) Auxílio que evitaria a extinção

A extinção das empresas, como vimos, é motivada por vários fatores, segundo o SEBRAE na pesquisa “Fatores condicionantes e taxa de mortalidade de empresas” (1999:29) e apresenta os resultados abaixo:

TABELA 17  
Auxílio que Teria sido Útil para Evitar o Fechamento

Valores em %

Resposta	AM	MS	PE	PR	SC	SP	TO
Aux.Financ	63	26	58	58	25	39	_*
Aux.Admin	_*	3	_*	1	4	_*	_*
Redução Impostos	7	8	_*	_*	4	7	_*
Bom Marcketing	5	_*	_*	2	5	_*	_*
Auxílio do governo	1	5	_*	_*	3	8	47
Ponto mais adequado	_*	3	_*	_*	3	_*	_*
Mão-de-obra Qualif.	_*	2	_*	_*	3	_*	_*
Redução de custos	_*	_*	_*	_*	_*	_*	_*
Área de planejam.	_*	_*	_*	2	_*	_*	_*
Crise econômica	3	_*	_*	_*	_*	4	-
Nenhum	_*	32	_*	17	13	17	-
Outros	11	17	13	5	27	17	8

Fonte: Adaptado de SEBRAE “Fatores condicionantes da taxa de mortalidade de empresas” (1999:29)<sup>4</sup>

A pesquisa na realidade foi profundamente infeliz na realização deste questionário, uma vez que se utilizou de dados diferenciados e deixou de questionar itens essenciais em alguns estados, o que se deve aproveitar do estudo é o elevado percentual de respostas no quesito de auxílio financeiro, que serve para retratar uma realidade, ou seja, do custo do dinheiro em nosso país e da falta de políticas que incentivem a atividade produtiva, em especial as pequenas e médias empresas, mas não se deve esconder uma

<sup>4</sup> O número de empresas consultadas não é uniforme em relação a pergunta e mesmo em relação ao estado dentro de uma mesma pergunta. \* A questão não colocada para nenhuma empresa.

dura realidade, que na maioria dos casos o empresário ligado à pequena empresa não possui conhecimentos básicos para administrar o seu negócio e que tal dado fica claro quando 47% (quarenta e sete por cento) das empresas, localizadas no estado de Tocantins, responderam o questionário alertando para a falta de ajuda do governo, o que no resto do país foi insignificante, uma vez que já é público a falta de recursos do poder público para os itens essenciais.

Nota-se que a falta de criatividade pode ser um dos fatores que levem a extinção de empresas, verifica-se no site de internet DGLMIX na matéria Brasil é um dos países mais empreendedores em negócios(2002:01)que cita: “Os negócios acabam se concentrando nos setores de varejo e serviços. Não são novas idéias.” , portanto, o empresário tem que ter em mente a necessidade da pesquisa em busca de novas idéias e do planejamento para implantação das mesmas.

Pode-se informar sobre o projeto de incubadoras desenvolvido em nosso país, em especial no interior do estado de São Paulo, onde as pequenas empresas possuem toda a estrutura para se desenvolver, tendo acesso à ampla consultoria e como resultado podemos citar Bredarioli(2000:B10) publicada que informa:

**Sobrevivência** – *Em média, os que têm o privilégio de contar com o apoio dessa estrutura, antes de enfrentarem sozinhos o mercado, ampliam de menos de 44% - segundo pesquisa sobre expectativa de vida das empresas feitas pelo Sebrae-SP – para quase 80% as chances de sobreviverem após três anos de funcionamento .O índice se aproxima à média de continuar em atividade dos pequenos nos países de primeiro mundo, de 75% a 80% no mesmo período. (Grifos nossos)*

### 2.3 Particularidades das Pequenas e Médias Empresas

São muitas as particularidades das pequenas e médias empresas, vamos citar as principais:

#### a) Familiar

Normalmente são organizações familiares que ganham espaço devido a perseverança dos seus fundadores, crescem com membros da família ocupando seus cargos de maior importância, mesma particularidade podemos notar na Argentina, através de Barbieri (1998:03) quando cita que *“Generalmente son empresas familiares, com la particularidad en nuestro país que los roles de los integrantes de la familia se trasladan a la empresa.”*, ou seja, mesma característica com o agravante de que cita corretamente o fato de os problemas familiares serem levados para o dia a dia da empresa.

Os problemas em empresas familiares começam na sucessão, visto que a mesma é realizada não por aptidões, e sim por critérios familiares e na terceira geração normalmente tendem a se extinguir, uma vez que os familiares que devem assumir posições na empresa são educados em instituições de ensino de primeira grandeza, mas devido a sua criação não valorizam a empresa da forma como deveriam e o número de postulantes a cargos é enorme, levando a contratação de familiares em funções em que não são habilitados ou que não deveriam existir, onerando a empresa e diminuindo seu desempenho.

Atualmente este tipo de empresa está profissionalizando sua gestão ou capacitando elementos da família, inclusive determinando que a escolha dos cargos seja feita por consultorias especializadas no assunto, o que entendemos ser de grande valia, mas que para surtir os efeitos desejados deve atender as exigências para ter acesso a bolsa de valores, o que irá viabilizar sua globalização.

#### b) Gestão não Profissionalizada

A gestão da maioria dessas empresas é exercida por familiares ou pessoas ligadas à família, sem a análise da capacitação necessária para o cargo, como podemos notar na Argentina através de Barbieri (1998:03):

*Generalmente son empresas familiares, com la particularidad en nuestro país que los roles de los integrantes de la familia se trasladan a la empresa.”,*

*Es común que la propiedad y la gestión se concentren en una persona o en una familia, asumiendo su jefe la responsabilidad del gerenciamiento tanto en los aspectos técnicos como comercial, financeiro y administrativo, lo que conlleva subyacente incorporar a la empresa los problemas geracionales y conflictos familiares.*

Portanto, a empresa é prejudicada pelos problemas e conflitos familiares, o que sem dúvida traz conseqüências em sua produtividade e crescimento.

#### c) Centralizadoras

As pequenas e médias empresas normalmente possuem decisões centralizadas. São empresas familiares que no início eram muito pequenas, e com o crescimento em geral não conseguem descentralizar como deveriam.

A centralização é acentuada, como podemos notar na pesquisa de Kassai(1996:94), quando afirma que: *“Outro ponto pouco citado pelos empresários, com pouco mais de 33% foi a centralização, também uma característica bastante associada aos dirigentes de MPEs”* (grifos nossos).

Deve-se atentar ser correto esta característica, se verificarmos a pesquisa de Teixeira(2000:57) notamos que ele afirma: *“Nas especificidades organizacionais das pequenas e médias empresas, encontram-se estruturas organizacionais mais simples e centralizadas com menores escalas administrativas.”*, portanto, o colega concorda com a característica, apresentando o ponto positivo da redução de custos provocado pela mesma.

#### d) Pouco Competitivas

Com a globalização da economia levando as grandes empresas a escolherem fornecedores globais, estas perdem rapidamente a competitividade e são obrigadas a se profissionalizar e realizar parcerias para conseguir acesso a tecnologia de ponta. Podemos notar igual característica na Argentina com Barbieri (1998:04) quando afirma que:

*Poseen escasa o nula planificación de la producción especoialmente en el caso de pequeñas empresas.*

En lo referente a su vinculación com proveedores y clientes, es común que sean altamente dependientes de estos. Com respecto a sus proveedores la dificultades de acceso a otros mercados (por ejemplo del exterior) hace que pueda redundar en mayores costos y menor calidad de sus productos; de los lograrlo les resulta difícil obtener financiamento de los mismos. En general están en una posición desventajosa en sus negociaciones com grandes empresas.

...

...

Encuentran dificultades para asociarse y para superar las limitaciones de escala si pretender cuidar los aspectos básicos de la comercialización de sus productos: mercado, calidad, precio y servicio.

Podemos citar também o que aconselha a pesquisa de Pinto (2000:62) que fala da competitividade da empresa de pequeno e médio porte em face das mudanças necessárias devido à globalização e desenvolvimento de parcerias, vejamos o relato:

*Por conseguinte, é preciso uma redefinição nos parâmetros da administração, que necessitam englobar o processo econômico inteiro, quer dizer, a integração econômica, social, logística e gerencial deve atuar em parcerias constantes, preocupando-se fundamentalmente com o desenvolvimento sustentado dos pares, o que impacta a administração à medida que salienta a necessidade de que ela seja mais operacional, e não apenas legal, em seu âmbito de ação. (Grifos nossos).*

#### e) Dificuldades na Área Tributária e Trabalhista

Em virtude da pouca disponibilidade financeira, as pequenas e médias empresas encontram dificuldades no cumprimento da legislação fiscal, em especial com as obrigações acessórias devido a complexidade da legislação.

A complexidade da legislação trabalhista e a falta da cultura sindical levam este tipo de empresa a passivos trabalhistas de grande monta.

## 2.4 Importância das Pequenas e Médias Empresas no Brasil

Para termos uma idéia da importância das Pequenas e Médias empresas em nosso país, iremos citar novamente o estudo do SEBRAE (2002:1) sob o título “Definição de micro e pequenas empresas”:

TABELA 18  
Participação das MPEs na Economia Brasileira

Variável	As MPEs no Brasil (em %)
Número de empresas	98%
Pessoal ocupado	59%
Faturamento	28%
PIB	20%
Número de Empresas Exportadoras	29%
Valor das Exportações	1,7%

Fonte: SEBRAE sob o título “Definição da micro e pequena empresa”

Pode-se verificar com facilidade que as micro e pequenas empresas possuem participação relevante na economia de nosso país, uma vez que possuem 20% (Vinte por Cento) do PIB e 59% (Cinquenta e Nove Por Cento) do pessoal ocupado, isto sem considerar a participação das médias, portanto um segmento que deve ser analisado com carinho pela administração pública e por profissionais liberais.

Para termos uma idéia mais clara dos números, podemos citar novamente o estudo promovido pelo Sebrae sob o título “Definição da micro e pequena empresa” (2002 :2) quando quantifica da seguinte maneira:

*Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil cerca de 3,5 milhões de empresas, das quais 98% são de micro e pequeno porte. Com base nos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE e Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS/MTE), é possível afirmar que as atividades típicas de micro e pequenas empresas mantêm cerca de 35 milhões de pessoas ocupadas em todo o país, o equivalente a 59% das Pessoas Ocupadas no Brasil, incluindo neste cálculo Empregados das MPEs, Empresários de Micro e Pequenas Empresas e os*

*“Conta Própria” (indivíduo que possui seu próprio negócio mas não tem empregados).*

Portanto, só as micro e pequenas empresas são responsáveis pelo emprego de 35 (trinta e cinco) milhões de pessoas, o que sem dúvida nenhuma não pode ser considerado desprezível. Outro alerta que se faz necessário é que nestes números não estão as pequenas empresas, e que os dados disponíveis se referem ao passado e naturalmente não levam em consideração o fato de que as grandes empresas estão em plena fase de avanço tecnológico e conseguem a cada dia reduzir de maneira significativa os postos de trabalho, o que deixa claro que a saída para o mal do desemprego encontra-se na média e pequena empresa.

O desemprego pode ser apontado como uma razão fundamental para o crescimento do segmento de pequenas empresas, este fato pode ser comprovado quando o site DGLMIX destaca a matéria “Brasil é um dos Países mais Empreendedores em Negócios”(2002:1), quando é divulgada a informação que *“mais de 14% da população adulta brasileira está envolvida na criação ou administração de negócios próprios. A taxa coloca o Brasil no grupo de países com o maior número relativo de empreendedoras em pesquisa realizada em 29 países.”*, o que deveria ser motivo de satisfação, ocorre que a mesma matéria divulga o motivo de tal fato na mesma página, quando divulga que *“No caso de brasileiros, no entanto, quase metade dos empreendedores (40%) opta por abrir um novo negócio por falta de opção. Ou seja: na impossibilidade de encontrar um emprego satisfatório, as pessoas acabam abrindo negocio próprio.”*, ou seja temos muitos empreendedores por falta de opção dentro da economia

Para termos uma idéia geral da importância das pequenas e médias empresas, podemos citar a distribuição do faturamento por porte, de acordo com pesquisa elaborada pelo SEBRAE sob o título “A micro e pequena empresa no Brasil”(2002:8) disponível em seu site, que nos demonstra o seguinte:

TABELA 19

Distribuição Percentual de Receita pelo Valor Bruto segundo o Porte/ Brasil  
1994

PORTE	PERCENTUAL %
MICROEMPRESA <sup>1</sup>	13,4
PEQUENA EMPRESA <sup>2</sup>	14,82
MÉDIA EMPRESA <sup>3</sup>	15,41
GRANDE EMPRESA <sup>4</sup>	56,37
TOTAL	100,00

Fonte: Adaptado de Sebrae "A micro e pequena empresa no Brasil"(2002:08)

1 ME (microempresa): na indústria até 19 empregados e no comércio e serviços até 9 empregados

2 PE (Pequena Empresa): na indústria de 20 a 99 empregados e no comércio e serviços de 10 a 49 empregados

3 MDE (Média Empresa): na indústria de 100 a 499 empregados e no comércio e serviços de 50 a 99 empregados

4 GE (Grande Empresa): na indústria acima de 499 empregados e no comércio e serviços mais de 99 empregados

Como na presente pesquisa, quando citamos a pequena empresa, estamos considerando as microempresas, e considerando que estamos falando da pequena e média empresa, vamos demonstrar qual sua representatividade de acordo com o faturamento.

TABELA 20

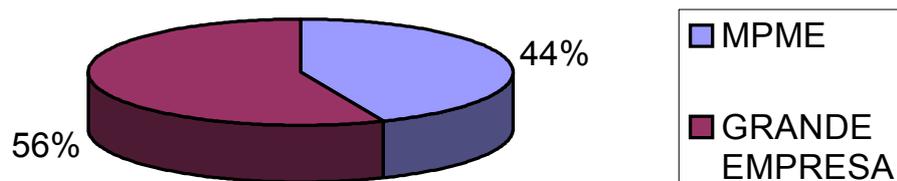
Distribuição Percentual de Receita pelo Valor Bruto Segundo o Porte / Brasil 1994

PORTE	PERCENTUAL %
MPME	43,63
GRANDE EMPRESA	56,37
TOTAL	100,00

Fonte: Adaptado de Sebrae sob o título "A Micro e Pequena Empresa no Brasil" (2002:8)

Para melhor visualização apresentamos o gráfico abaixo:

**GRÁFICO 1**  
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PELO**  
**VALOR BRUTO SEGUNDO O PORTE**



Pode-se utilizar o mesmo estudo para termos uma idéia do pessoal ocupado, de acordo com o porte das empresas.

TABELA 21

Distribuição Percentual do Pessoal Ocupado  
 Segundo o Porte / Brasil 1994

PORTE	PERCENTUAL %
MICROEMPRESA <sup>1</sup>	23,66
PEQUENA EMPRESA <sup>2</sup>	19,75
MÉDIA EMPRESA <sup>3</sup>	15,08
GRANDE EMPRESA <sup>4</sup>	41,51
TOTAL	100,00

Fonte: Adaptado de Sebrae (2002:07) "A Micro e Pequena Empresa no Brasil"

1 ME (microempresa): na indústria até 19 empregados e no comércio e serviços até 9 empregados

2 PE (Pequena Empresa): na indústria de 20 a 99 empregados e no

- comércio e serviços de 10 a 49 empregados
- 3 MDE (Média Empresa): na indústria de 100 a 499 empregados e no comércio e serviços de 50 a 99 empregados
- 4 GE (Grande Empresa): na indústria acima de 499 empregados e no comércio e serviços mais de 99 empregados.

Como na presente pesquisa, quando citamos a pequena empresa, estamos considerando as microempresas, e considerando que estamos direcionando nossos estudos da pequena e média empresa, vamos demonstrar qual sua representatividade de acordo com o pessoal ocupado.

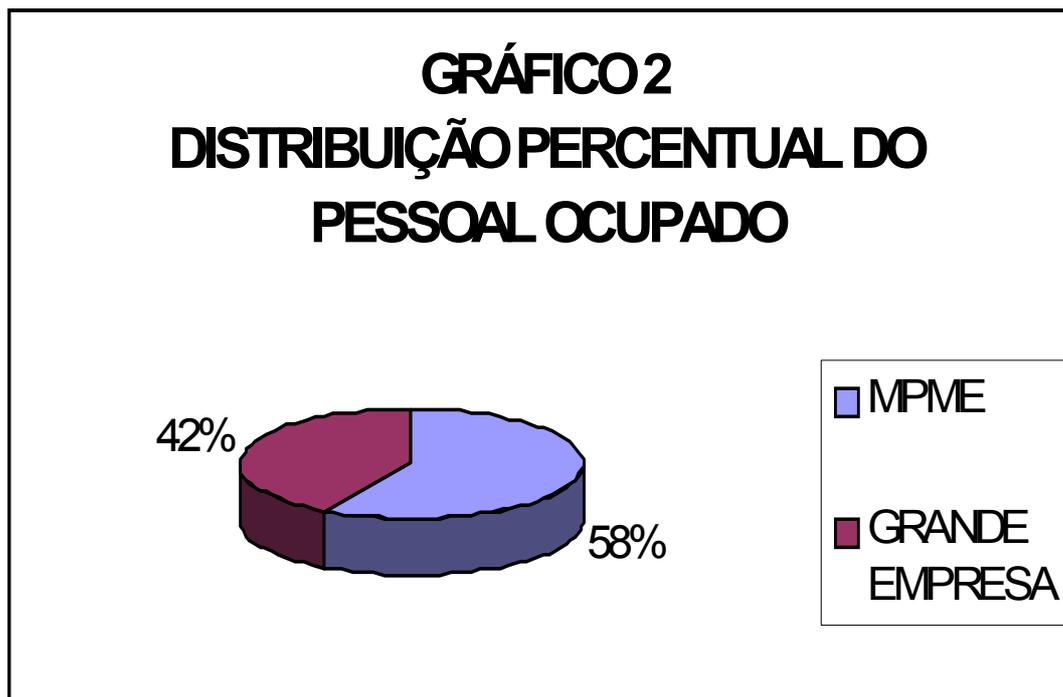
TABELA 22  
Distribuição Percentual do Pessoal Ocupado  
Segundo o Porte / Brasil 1994

PORTE	PERCENTUAL %
MPME <sup>1</sup>	58,49
GRANDE EMPRESA <sup>2</sup>	41,51
TOTAL	100,00

Fonte: Adaptado de Sebrae(2002:07) “A Micro e pequena Empresa no Brasil”

- 1 MPME: Micro, pequena e média empresa  
na indústria até 499 empregados e no comércio e serviços até 99 empregados
- 2 GE (Grande Empresa): na indústria acima de 499 empregados e no comércio e serviços mais de 99 empregados

Para termos uma idéia melhor, vamos demonstrar estes dados graficamente abaixo:



## 2.5 A Contabilidade e a Pequena e Média Empresa

Para conseguir se referir ao assunto da contabilidade na pequena e média empresa, temos que alertar que com a inflação ocorrida em nosso país até o ano de 1994, com o advento do plano real e a obrigatoriedade da correção monetária apenas nas contas componentes do ativo permanente e patrimônio líquido, as demonstrações contábeis eram de pouca valia para auxiliar o usuário, portanto, o pequeno e médio empresário conta com uma nova ferramenta para auxiliar sua gestão, e este instrumento tem que ser novamente demonstrado, para que seja valorizado por empresários deste setor .

### 2.5.1 Utilização pela Pequena e Média Empresa

A contabilidade na pequena e média empresa não é utilizada como poderia ou deveria, podemos fazer tal afirmação, uma vez que temos a concordância de Teixeira (2000:48) que afirmou o seguinte:

A função da contabilidade e do contador nem sempre são exercidas de forma que o segundo atenda à primeira, ou seja, o contador, ou em grande parte aqueles que atendem às PMEs, não exercem, plenamente a função de informação e auxílio no controle patrimonial da entidade. O grande número de profissionais contábeis que atendem o segmento empresarial de pequeno e médio porte poderia se valer de uma gama maior de trabalhos, relatórios e informações como forma de agregar subsídios para a administração destas empresas (grifos nossos).

Acredita-se que este cenário é motivado pelos seguintes fatores:

a) Inflação

O nosso país conviveu com altos índices inflacionários, o que com certeza distorcia os resultados das demonstrações não corrigidas integralmente. A maioria das empresas deste segmento, protegidas por uma reserva de mercado e pela falsa impressão de ganho em virtude dos aumentos de preços, que na verdade nada mais significavam do que a correção dos mesmos, optando pela manutenção do sistema de contabilidade tradicional com as correções obrigatórias por lei no ativo permanente e patrimônio líquido. Pode-se notar que tal fato encontra respaldo no que nos ensina Thomé (2001:131-132) quando escreve:

A utilidade da informação contábil para o usuário depende muito da estabilidade monetária, principalmente em se tratando de pequenos e médios clientes. Para grandes empresas, principalmente as multinacionais, a conversão das informações contábeis em moeda estrangeira, com a qual elas trabalham diariamente, permite eliminar uma parte das distorções causadas pela instabilidade da moeda. Para as empresas menores, que terceirizam seus serviços contábeis, a inflação, principalmente a inflação muito alta, torna inútil a maioria dos relatórios contábeis preparados por seu contador. (grifos nossos)

b) Excesso de obrigações Fiscais

O fisco, em nosso país, apesar de se utilizar das informações com o feitiço da contabilidade, optou por criar várias obrigações acessórias, que ficaram a cargo do contabilista, sobrecarregando o trabalho deste e, ao mesmo tempo, criando a falsa impressão do mesmo estar ligado puramente à apuração de tributos; podemos citar Figueiredo (2001:03) ,que lembra que “O uso da contabilidade nas PMEs se restringe às exigências fiscais”.

Podemos citar o que nos demonstra Oliveira (2001:56):

*Nas empresas de pequeno porte os serviços contábeis são, na maioria dos casos, terceirizados. Utilizam-se de escritórios contábeis que, normalmente, não fornecem informações que facilitem a tomada de decisão. Os referidos escritórios estão preocupados com as necessidades que têm as empresas em atender a legislação, através do recolhimento de impostos e contribuições, preenchimentos de guias de recolhimentos, etc. Com isso, não dispõem (ou não elaboram) relatórios gerenciais.*

c) Deficiência na formação acadêmica

O empresário responsável pela pequena e média empresa, quando resolve se profissionalizar, normalmente opta pelo curso de administração de empresas, no qual não é dada a ênfase necessária à utilidade da contabilidade.

O curso de contabilidade, muitas vezes por deficiência de seu corpo docente, não enfatiza, como deveria, a necessidade de que os demonstrativos traduzam com exatidão a real situação da empresa, sem contar a falta do marketing como instrumento de trabalho, para que o contabilista tenha condições de divulgar sua utilidade em consequência dos relatórios desenvolvidos pela contabilidade. Tanto é verdade, que Figueiredo (2001:03) afirma que “Grande parte dos profissionais de Contabilidade do Município de Fortaleza não acha necessário que os clientes optantes pelo SIMPLES possuam contabilidade” (grifos nossos)

Existe a necessidade de citar a pesquisa de Martins (2000:38-39), que defende, inclusive, a criação de uma disciplina específica no curso de Ciências Contábeis direcionada para a pequena empresa, como se pode notar a seguir:

*Devido ao grande crescimento do número de micro e pequenas empresas, a classe dos profissionais da área contábil, juntamente com os coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis das universidades e faculdades, precisam conversar e dar mais atenção às mesmas. Uma contribuição que poderia ser útil nos cursos de graduação em Ciências Contábeis e que poderia valorizar a categoria profissional, seria a criação de uma disciplina direcionada para as micro e pequenas empresas. (grifos nossos)*

## 2.5.2 A Obrigatoriedade da Contabilidade na Pequena e Média Empresa

A contabilidade é fundamental para o bom andamento dos negócios de qualquer empresa, o que ocorre em nosso país é que a legislação do Imposto de Renda desobriga a escrituração para as empresas optantes pelo Lucro Presumido, conforme podemos comprovar, de acordo com Coelho Neto (2001:20), quando nos informa o seguinte:

*“As optantes pelo Lucro Presumido, também obrigadas à escrituração contábil nos termos da legislação comercial, podem, opcionalmente, para efeitos fiscais, proceder à escrituração apenas do Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a movimentação financeira, inclusive bancária (Lei nº 8.981/95, art. 45, I e II).”*

As empresas optantes pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, segundo a legislação federal, possui a opção de não proceder a escrituração contábil, conforme nos comprova Coelho Neto (2001:20), quando nos ensina que:

A Lei nº 9.317, de 5/12/96, em seu artigo 7º, determina que a empresa enquadrada no SIMPLES proceda à escrituração de, no mínimo, os seguintes livros:

- a) Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a sua movimentação financeira, inclusive bancária;
- b) Livro de Registro de Inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término de cada ano calendário. (grifos nossos).

Diante do ponto de vista legal, o que ocorre é que não existe apenas legislação do imposto de renda, ou seja, a legislação não se baseia única e exclusivamente no imposto de renda. A pesquisa realizada pode-se notar que a legislação comercial, de maneira alguma, isenta qualquer tipo de empresa, da escrituração contábil competente, conforme pode-se notar em Coelho Neto(2001:19), quando nos traz o seguinte:

### **2.1.1. Código Comercial**

A obrigatoriedade da escrituração contábil respalda-se, inicialmente, no Código Comercial que, entre outros aspectos, assim estabelece:

- a) todos os comerciantes são obrigados a seguir uma ordem uniforme de escrituração e a ter os livros necessários para esse fim, além de encerrar anualmente um balanço patrimonial (art. 10);
- b) a escrituração deve ser procedida de forma regular, alcançando todas as operações, as quais devem ser registradas no Livro Diário (art.11) com individualização e clareza (art.12), em forma mercantil e seguida a ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalo em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.(art. 14).

Estabelece, ainda, o Código Comercial, no art. 20 que se algum comerciante se recusar a apresentar os seus livros quando judicialmente lhe for ordenado, será compelido a sua apresentação debaixo de prisão (grifos nossos).

Pode-se verificar que a lei das sociedades por ações, também opta pela obrigatoriedade da escrituração, conforme pode-se notar em Coelho Neto (2001:19-20):

### **2.1.2. Lei das Sociedades por Ações**

A Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normatizando as demonstrações contábeis das Sociedades Anônimas, aplicável extensivamente às demais sociedades, estabelece, em síntese:

- a) ao final de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, os seguintes demonstrativos:
  - Balanço Patrimonial;
  - Demonstração de Resultado do Exercício;
  - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
  - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
  - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.
- b) as demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior, para fins de comparação com a estrita observância aos preceitos da legislação comercial e os Princípios Fundamentais de Contabilidade. grifos nossos

Nota-se a obrigatoriedade prevista pela legislação previdenciária, como pode-se notar em Coelho Neto (2001:21):

### **2.3.1 Regulamento do Custeio da Previdência Social**

A Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960) e o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social (Decreto 2.173, de 5 de março de 1997), ao tratarem da escrituração contábil, determinaram que todas as empresas são obrigadas a lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições da empresa e os totais recolhidos (art. 47, II). (grifos nossos)

A legislação que disciplina o exercício da profissão contábil, como seria natural, se manifesta sobre a questão, conforme nota-se em Ceolho Neto (2001:21):

#### **2.4.1. Princípios Fundamentais de Contabilidade**

*O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da resolução CFC n° 563, de 28/10/93, aprovou a NBC T2, normatizando as formalidades da escrituração contábil que, entre outros procedimentos, assim estabelece:*

- a) A escrituração será executada em moeda corrente nacional, em forma contábil, em ordem cronológica de dia, mês e ano, com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens e, ainda, com base em documentos probantes.*
- b) A terminologia adotada deverá expressar o verdadeiro significado da transação efetuada, admitindo-se o uso de códigos e/ou abreviaturas de históricos.*
- c) O Diário poderá ser escriturado por partidas mensais ou de forma sintetizada, desde que apoiado em registros auxiliares que permitam a identificação individualizada desses registros*

Nota-se, em matéria publicada por Azeredo (1997:08) a preocupação com o tema quando conclui *“Portanto, o Poder Judiciário concluiu que a legislação fiscal em nada altera a legislação comercial, uma vez que só estabelece disposição sobre matéria fiscal”*.

Os órgãos profissionais representativos das classes exercem um papel fundamental no que tange à fiscalização e orientação dos profissionais, sendo que, sobre a polêmica em questão, manifestou-se algumas vezes, na mais recente, o CRC/SP em outubro 2000, remeteu cartas aos contabilistas, informando o seguinte:

*A questão que vem preocupando a fiscalização desta Entidade é o grande número de contabilistas que confundem determinações da legislação fiscal com as normas das leis comerciais e contábeis, acarretando o abandono dos registros contábeis.*

*Diante do fato, alertamos da obrigatoriedade da escrituração contábil para todas as empresas, independente de ser optante do lucro presumido ou Simples. Fundamento Legal: Código Comercial Lei n° 556, de 25-6-1850, Lei de Falências Decreto-lei n° 7661, de 21-6-1945 e NBC-T-2 Resolução CFC n° 563, de 28-10-1983 (grifos nossos).*

Diante de todo o material pesquisado, nota-se que não existe, na prática qualquer discussão sobre a obrigatoriedade da escrituração contábil em todas as empresas, o que ocorre na verdade é uma tendência cultural de se nortear em legislação fiscal, devido ao poder público utilizar, como ninguém, da prerrogativa coercitiva em suas normas.

### 2.5.3 A Importância da Contabilidade na Pequena e Média Empresa

A contabilidade para a pequena e média empresa é de suma importância, uma vez que se constitui em uma ferramenta de apoio de gestão, conforme pode-se verificar em Coelho Neto (2001:23), quando afirma que:

*Uma empresa sem Contabilidade é uma entidade sem memória, sem identidade e sem as mínimas condições de sobreviver ou planejar seu crescimento. Impossibilitada de elaborar demonstrativos contábeis por falta de lastro na escrituração, por certo encontrará grandes dificuldades em obter fomento creditício em instituições financeiras ou de preencher uma simples informação cadastral (grifos nossos)*

A mesma obra de Coelho Neto (2001:24) ressalta a importância da contabilidade quanto ao aspecto gerencial e social, conforme nota-se abaixo:

#### **3.2 QUANTO AO ASPECTO GERENCIAL**

*O empresário necessita de informações, para a tomada de decisões. A contabilidade oferece dados formais, científicos e universais, que permitem atender a essa necessidade.*

*Com o fenômeno da globalização da economia, a informação contábil, além de ser utilizada dentro de todo o território nacional, poderá ser utilizada, também, em outros países.*

*A decisão de investir, de reduzir custos, de modificar uma linha de produtos ou de praticar outros atos gerenciais deve-se se basear em dados técnicos extraídos dos registros contábeis, sob pena de se pôr em risco o patrimônio da empresa.*

#### **3.3 QUANTO AO ASPECTO SOCIAL**

*A falta de escrituração contábil é uma das principais dificuldades para se avaliar a economia informal, o que distorce as estatísticas no Brasil. O desconhecimento da realidade econômica nacional gera decisões completamente dissociadas das necessidades das empresas e da sociedade em geral e, sem dúvida, tem causado prejuízos irreparáveis ao País.*

*O registro contábil é importante para, entre outros aspectos, analisar-se as causas que levam um grande número de pequenas empresas a fecharem suas portas prematuramente.*

*Conclui-se, então, que a escrituração contábil completa é incontestavelmente necessária à empresa de qualquer porte, como principal instrumento de defesa, controle e gestão do seu patrimônio. (grifos nossos)*

Coelho Neto(2001) conseguiu, sem dúvida, sintetizar, de maneira vitoriosa, as maiores contribuições da contabilidade, ou seja a possibilidade do auxílio à gestão para a tomada de decisões e quando fornece elementos, para que o governo crie os mecanismos necessários para o crescimento do país.

*Uma das grandes especialistas em pequenas e médias empresas em nossa país, a professora Figueiredo (2001:01) nos esclarece que “A falta de Contabilidade produz conseqüências danosas para o sistema de planejamento empresarial”.*

*Nota-se a valorização da contabilidade para todas as empresas, até por parte de outros profissionais, o que podemos observar em matéria de autoria do economista Azeredo (1997:08) que afirma “por derradeiro, é de se esclarecer que uma contabilidade bem planejada e bem executada se constitui numa fonte segura de informações para tomada de decisões corretas por empresários e administradores” (grifos nossos)*

A importância da contabilidade para todo o empreendimento é veiculada em grande quantidade de pesquisas, pode-se citar o colega Teixeira(2000:59), quando expõe sua opinião de que:

*Considera-se fundamental que o processo de tomada de decisões, em qualquer tipo de empresa, independentemente do porte ou tamanho, seja procedido por um sistema de informações para que se possa atingir uma qualidade maior das ações. Nem sempre é o que se vê em empresas de menor porte (grifos nossos)*

O pesquisador Oliveira(2001:53) destaca a importância da contabilidade, para a pequena e média empresa, quando destaca que:

A contabilidade é um instrumento que auxilia a gestão da empresa, sendo suas informações indispensáveis para aferir o resultado das decisões administrativas e para orientar os planos e políticas a serem seguidos.

A contabilidade tem como objetivo principal fornecer informações de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, de forma a auxiliar os seus usuários no processo de tomada de decisões. O sucesso ou não, de qualquer empreendimento depende das decisões que os empreendedores tomam a cada momento, onde, frente às diversidades, tornam-se necessários instrumentos que os apoiem nas tomadas de decisões (grifos nossos).

*Não se deve esquecer da transparência que a contabilidade traz a qualquer empreendimento, e da necessidade da mesma para que o usuário, de uma maneira geral, tenha condições de decidir, sobre este assunto pode-se verificar o acerto das afirmações de Pereira (1983:98):*

*Na maioria dos casos, na Análise de Projetos – apesar de outras considerações também serem importantes – é principalmente através da Análise Contábil-financeira retrospectiva que o dirigente de uma instituição financeira irá decidir favoravelmente ou não à concessão de crédito de determinada empresa. De nada adiantarão outros estudos, como Mercado, Engenharia, “Lay-out” etc. se, de antemão, detectou-se, através da Análise Contábil-financeira retrospectiva (às vezes aqui complementada pela análise prospectiva) a inviabilidade do empreendimento. (grifos nossos)*

#### 2.5.4 As Organizações Contábeis

As organizações contábeis exercem papel fundamental na utilização da contabilidade pelo pequeno e médio empresário, visto que, na maioria dos casos, são elas as responsáveis pela contabilidade na quase totalidade das pequenas empresas e em boa parte das médias, e, muitas vezes, não exercem seu papel como poderiam ou deveriam, opinião essa que conta com a concordância de outros, como, por exemplo, de Teixeira (2000:48) que em sua pesquisa nos traz o seguinte:

*A função da contabilidade e do contador nem sempre são exercidas de forma que o segundo atenda à primeiro, ou seja, o contador, ou em grande parte aqueles que atendem as PMEs, não exercem plenamente a função de informação e auxílio no controle patrimonial da entidade. O grande número de profissionais contábeis que atendem o segmento empresarial de pequeno e médio porte poderia se valor de uma gama maior de trabalhos, relatórios e informações como forma de agregar subsídios para a administração destas empresas (grifos nossos).*

A respeito da atuação dos escritórios e dos profissionais de contabilidade na pequena e média empresa, deve-se citar o que afirma Pereira (1983:99):

*Haja vista que o setor contábil, na Pequena e Média Empresas, é freqüentemente o que recebe a menor remuneração; procura-se sempre reduzir ao menor valor possível os gastos com este setor. Em muitos casos, o responsável pela Contabilidade é um elemento sem nenhuma qualificação para o cargo, que não possui os conhecimentos mínimos e indispensáveis a um contador (a Lei permite ainda hoje que o Técnico em Contabilidade assine um Balanço). Não temos aqui a intenção de generalizar a não qualificação do Técnico em Contabilidade, uma vez que há exceções, como técnicos de níveis indiscutíveis; mas, talvez, a maioria não tenha essa qualificação, principalmente se quiser entender a Contabilidade como um instrumento gerencial (grifos nossos).*

Em seu trabalho, o Professor Pereira contempla um tema relevante, ou seja, a influência dos serviços de má qualidade com a formação nem sempre adequada, principalmente do técnico. Temos que lembrar que a generalização seria um erro, conforme nota-se na obra de Thomé (2001:79), que sobre o assunto menciona: “Na outra ponta, temos o empresário que não se preocupa com a boa qualidade do serviço, porque se preocupa tão-somente com que o cliente não perceba os defeitos” (grifos nossos).

Tendo constatado a deficiência dos serviços contábeis prestados para o seguimento, a pesquisa se preocupou em abordar as razões, que são expostas a seguir::

a) Falta de Mão de Obra Qualificada

Apesar do desemprego ocorrer em larga escala em nosso país, o profissional deste tipo de organização é raro, uma vez que é obrigado a se adaptar com vários tipos de empresas, visto que as organizações contábeis especialistas são raras e prevalecem as generalistas. Opinião que é acompanhada por Pereira (1983:99-100), quando afirma que:

*Há casos, inclusive, em que toda a documentação é remetida a uma empresa especializada, que procede à contabilização dos fatos contábeis. Normalmente essas empresas – que, na prática, são denominadas Escritórios de Contabilidade - cuidam da escrituração de registros de dezenas, ou, até mesmo, de centenas de clientes. Possuem uma equipe*

formada de pessoas às vezes de menor idade, que manipulam registros contábeis sem a mínima noção do trabalho que estão executando (grifos nossos).

Na procura das razões é essencial citar a obra de Figueiredo e Fabri (2000:22), que sobre a falta de mão de obra nos informa o seguinte:

*Nota-se, por pesquisas realizadas no ambientes das empresas de contabilidade, que os maiores problemas enfrentados por estas empresas são:*

...  
ineficientes métodos de recrutamento e treinamento dos auxiliares;  
 ... (grifos nossos)

#### b) Concorrência

A concorrência dentro do segmento é enorme, uma vez que o desemprego, em virtude da tecnologia, ocorre em todos os setores e a contabilidade não ficaria afastada deste mal, em virtude disto, inúmeros profissionais, por não conhecerem as rotinas e as obrigações dessas organizações, acabam por iniciar a prestação de serviços neste segmento sem o preparo e orientação necessários, normalmente com preços de serviços insuficientes para o pagamento dos custos.

Na procura das razões, é essencial citar a obra de Figueiredo e Fabri (2000:22) que sobre a concorrência nos informa o seguinte:

*Nota-se, por pesquisas realizadas no ambientes das empresas de contabilidade, que os maiores problemas enfrentados por estas empresas são:*

...  
perda de clientes, para empresas que cobram mais barato;  
preços inadequadamente calculados.;  
 ... (grifos nossos)

#### c) Excesso de Obrigações Fiscais e Trabalhistas

As obrigações fiscais e trabalhistas das pequenas e médias empresas ficam a cargo destas organizações, sobrecarregando o seu

trabalho e , muitas vezes, obrigando seus responsáveis a concederem preferência as mesmas, em detrimento da própria contabilidade.

Sobre a falta de atenção à contabilidade é essencial citar a obra de Figueiredo e Fabri (2000:22) que nos informa o seguinte:

*Nota-se, por pesquisas realizadas no ambientes das empresas de contabilidade, que os maiores problemas enfrentados por estas empresas são:*

...

*pouca atenção dada a sua própria prática contábil;*

...

*falta de especialização em algum tipo de serviço;*

*... grifos nossos*

#### d) Falta de Cultura Gerencial

O pequeno e médio empresário não possui, na maioria dos casos, um esclarecimento melhor sobre a importância da contabilidade e do contabilista, o que leva a considerar a organização contábil como um mero agente apurador de impostos, sem perceber os benefícios da contabilidade gerencial, uma vez que, em grande número dos casos, o contabilista também não possui tais competências.

Sobre a falta de cultura gerencial e da falta de especialização dos responsáveis por estas organizações é essencial citar a obra de Figueiredo e Fabri (2000:22), que nos informa o seguinte:

*Nota-se, por pesquisas realizadas no ambientes das empresas de contabilidade, que os maiores problemas enfrentados por estas empresas são:*

...

*falta de habilidade gerencial;*

...

*falta de especialização em algum tipo de serviço;*

*... (grifos nossos)*

#### e) Ineficiência no Sistema de Informações

As organizações contábeis contam com dificuldades no recebimento de informações, muitas vezes são obrigadas a gerar relatórios sem a devida certeza de que os mesmos traduzam a realidade, por falta de comunicação

adequada com os seus clientes, falta esta motivada, na maioria das vezes, por ineficiência dos setores internos.

Sobre a deficiência no sistema de informações, mais uma vez cita-se a obra de Figueiredo e Fabri (2000:22) que em sua obra nos traz o seguinte:

*Nota-se, por pesquisas realizadas no ambientes das empresas de contabilidade, que os maiores problemas enfrentados por estas empresas são:*

*falta de planejamento; (grifos nossos)*

No presente capítulo demonstra-se diversas definições do que é uma pequena e média empresa, ao mesmo tempo em adotamos a terminologia adequada para o setor da construção civil. É exposto o problema da extinção das pequenas e médias empresas, bem como suas particularidades e importância no cenário nacional e internacional, onde nota-se a possibilidade de crescimento em nosso país, devido a comparação com o potencial de outros países. Por fim é destacada a importância das informações contábeis para este segmento e sua pouca utilização por deficiência de formação dos empresários e da própria classe contábil representada em grande parte pelas organizações contábeis.

## Capítulo 3

### A CONSTRUÇÃO CIVIL

#### 3.1 Conceito

A definição de construção civil é muito ampla e abrangente, podemos citar Duarte e Silva (2001:44), que transcreve a lei que instituiu o simples de n. 9.317/96, que apresenta a seguinte definição para atividades da construção civil: “...*construção de imóveis, à execução de obra da construção civil, própria ou de terceiros, como construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outras benfeitorias agregadas ao solo ou ao sub-solo*”

Portanto, de acordo com a lei que instituiu o simples, trazida a nós de acordo com a citação da obra de Duarte e Silva(2001), o governo federal entende que a atividade de construção civil é a construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outras benfeitorias agregadas ao solo ou sub-solo, portanto, de acordo com este entendimento, qualquer serviço prestado no canteiro de obras seria considerado como de construção civil, entendimento este confirmado, quando através do ato declaratório (normativo) n° 30 em 17 de outubro de 1999, publicado na obra da Atlas (2000:322), quando esclarece o seguinte:

*Declara, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal, às Delegacias da Receita Federal de Julgamento e aos demais interessados que a vedação ao exercício da opção pelo SIMPLES, aplicável à atividade de construção de imóveis, abrange as obras e serviços auxiliares e complementares da construção civil, tais como:*

*I – a construção, demolição, reforma e ampliação de edificações;*

*II – sondagens, fundações e escavações;*

*III – construção de estradas e logradouros públicos;*

*IV – construção de pontes, viadutos e monumentos;*

*V – terraplenagem e pavimentação;*

*VI – pintura, carpintaria, instalações elétricas e hidráulicas, aplicação de tacos e azulejos, colocação de vidros e esquadrias; e*

*VII – quaisquer outras benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo.”*

A obra de Sánchez, Peñalver e Montañés (1999:21) define a construção civil como:

*Construir proviene del latín "construere" que significa fabricar, edificar o hacer de nuevo una cosa. El sujeto que construye se denomina constructor, y la acción y efecto de construir, construcción. Se entiende, en términos generales que la empresa es la unidad económica de producción cuya función general es la crear o aumentar la utilidad de los bienes que emplea. En particular la empresa constructora es el sujeto jurídico que ejerce la actividad de construir y se denomina constructora por ser la unidad económica organizada de producción que combina un conjunto de factores para fabricar un bien determinado según las condiciones de diseño o proyecto. Se entiende por diseño o proyecto constructivo el conjunto de requisitos técnicos, jurídicos y económicos para determinar las condiciones de fabricación de un bien concreto.*

De acordo com estes autores, a construção civil é o ato de fazer alguma coisa nova de acordo com projeto, ou aumentar a utilidade de obras já concluídas, o que nos parece satisfatório se entendermos em relação a todo o mundo que o cerca, ou seja, as atividades auxiliares como instalações hidráulicas, instalações elétricas e as demais.

Deve-se citar o entendimento do Brasil através do Decreto-Lei n. 406, de 31 de dezembro de 1968, refere-se à construção civil em sua lista de serviços, nos itens 32, 33 e 34, conforme site da Informare (2001:5)

*32. Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICM).*

*33. Demolição.*

*34. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto fornecimento de mercadorias produzidas fora do local da prestação de serviços que fica sujeito ao ICM).*

O Brasil através deste Decreto(2001:5) que regulamenta a cobrança do Imposto Sobre Serviços, em sua tentativa de definição, usa o termo “..de obras hidráulicas e outras obras semelhantes...” para nos informar da necessidade de incluir na construção civil todas as obras que acompanharem quaisquer benfeitorias realizadas em imóveis.

O município de Jundiaí, em sua legislação própria, definiu o que entende por obra de construção civil, na Portaria SMF n. 22 (1999:1), da seguinte forma:

*2 Entende-se por obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes:*

- 2.1. construção, demolição, reforma ou reparação de prédios ou de outras edificações;*
- 2.2. construção e reparação de estradas de ferro e rodagem, inclusive os trabalhos concernentes às estruturas inferior e superior de estradas e obras-de-arte;*
- 2.3. construção e reparação de pontes, viadutos, logradouros públicos e outras obras de urbanismo;*
- 2.4. construção de sistemas de abastecimento de água e de saneamento;*
- 2.5. construção de sistema de telecomunicações;*
- 2.6. execução de obras de terraplanagem, de pavimentação em geral;*
- 2.7. execução de obras elétricas e hidráulicas;*
- 2.8. execução de obras de montagem e construção de estruturas em geral.*

Pode-se notar a amplitude do ato da prefeitura de Jundiaí, na tentativa de elucidar as dúvidas comuns sobre quais atividades seriam da construção civil, o mesmo ato definiu o que entende por serviços auxiliares ou complementares da execução de obras de construção, onde a portaria SMF n. 22 (1999:1-2):

*3. São serviços auxiliares ou complementares da execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes:*

- 3.1. os seguintes serviços de engenharia consultiva:*
  - a) elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia;*
  - b) elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;*
  - c) fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia.*
- 3.2. estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações, desmontes, escoramentos, drenagens;*
- 3.3. revestimentos e pinturas de pisos, tetos e paredes;*
- 3.4. carpintaria, serralheria e vidraçaria;*
- 3.5. impermeabilização, isolamento térmico e acústico;*
- 3.6. instalações e ligações de água, energia elétrica, comunicação, refrigeração, ar comprimido, vapor, sistemas de condução e exaustão de gases de combustão, elevadores e condicionadores de ar;*
- 3.7. levantamentos topográficos, batimétricos e aerofotogramétricos.*

De acordo com o ato desta prefeitura pode-se notar algum exagero, uma vez que nos serviços de vidraçaria normalmente existe a comercialização da mercadoria instalada, onde prepondera o valor do material ao da mão de obra, portanto, não seria o caso de configurar esta atividade como obra de construção civil, o que obriga os profissionais que se dedicarem a atividade a terem uma noção multidisciplinar de suas atividades.

A citada prefeitura pode contribuir com a pesquisa quando, na mesma portaria SMF N. 22 (1999:2), definiu em sua legislação o que não se entende por obra de construção civil, como segue:

*5. Não se enquadram como serviços relativos à execução de obras de construção civil, hidráulicas e outras obras semelhantes para fins de tributação, os seguintes serviços:*

*5.1. locação de máquinas, motores, fôrmas metálicas e equipamentos, bem como sua manutenção:*

*5.2 transportes, fretes, remoção de entulho.*

*5.3. decoração em geral.*

Na definição que nos parece correta desta prefeitura sobre o que não se caracteriza como obra de construção civil, nota-se os mesmos elementos que nos fez desconsiderar a atividade de vidraçaria e similares, o que nos leva a acreditar que o setor é carente de estudos específicos.

Na enciclopédia Larrouse Cultural (1998:1585), verificamos o seguinte:

*1. Ação de construir; edificar, fabricar; a construção de uma casa, de uma barragem. – 2. O que está construído, edificado (p.ex. edifício, monumento).*

*3. Disposição, das partes de um edifício, automóvel, avião, navio, plano de construção. – 4. Composição, elaboração: construção de um poema. –*

*5. Conjunto das técnicas que permitem construir; setor de atividades cujo objetivo é construir: construção civil. – 6. Conjunto de elementos empregados na construção e no acabamento de prédios e, em sentido mais geral, conjunto de tudo o que diz respeito à construção: materiais de construção, indústria da construção.*

A enciclopédia Larrouse Cultural(1998), dentro da forma generalista como trata a sua discriminação, e nem poderia ser diferente, o faz de

maneira correta quando fala de “*Ação de construir...*”, entendemos ser esses termos fundamentais para nossa definição, uma vez que ação de construir engloba na verdade tudo que se entende por construção civil, já que o sentido próprio do termo tem a ver com a essência da construção, ou seja, ação de realizar determinada ação para a construção ou realização de benfeitorias em imóveis.

Se quisermos uma definição muito utilizada no meio jurídico, podemos citar a obra de Silva (1987:530), que nos traz o seguinte:

*Construção – Derivado do latim constructio, de construere, possui a significação de estrutura, compleição, formação ou edificação. Desta forma, tanto pode indicar a configuração de uma pessoa ou de uma coisa, como se entende a ação de construir ou execução de obras. **Construção.** Na terminologia do Direito Civil, é mais comumente aplicado para indicar o edifício ou prédio (em sentido estrito), já construído (obra executada), como para apontar toda espécie de obra ou edificação que se esteja executando...*

Na obra de Silva(1987) conseguimos entender que, em termos de direito, a construção civil é utilizada para indicar a ação de construir ou execução de obras, ou seja, como todas as outras definições já estudadas, e no direito civil saliente que é utilizar para definir obras já executadas como edifício ou prédio já terminado, onde não entendemos o porque, visto o seu término e qualquer espécie de obra ou edificação que se esteja executando, o que nos parece muito interessante, uma vez que permite a análise que construção civil não pode ser considerada apenas a execução de determinada edificação e sim qualquer espécie de obra, portanto em edificações já existentes ou no solo ou subsolo.

Deve-se citar a definição do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), uma vez que este órgão impõe diversas normas e obrigações ao setor, que na sua OS (Ordem de Serviço) n. 165, de 11 de julho de 1997, item I, declara que se entende por obra de construção civil: “*construção, demolição, reforma ou ampliação de edificações ou outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo*”

A definição da autarquia federal previdenciária apresenta definição ampla e, ao nosso ver, um tanto quanto complexa do alcance do termo construção civil, uma vez que devemos entender que qualquer obra realizada na construção de determinada edificação nova, na reforma de uma edificação já existente, ou mesmo realizada em solo já existente ou não, deve ser considerada como construção civil.

### 3.2 A Importância do Setor da Construção Civil

Podemos dizer que o setor da construção civil é relevante para a economia do país, uma vez que possui os atributos seguintes:

#### a) Grande Gerador de Empregos

A construção civil absorve grande número de empregados mesmo com o avanço da tecnologia, e a geração de empregos ocorre de maneira direta e indireta, uma vez que o setor irá consumir produtos e serviços de outros setores da economia. Podemos citar o que diz André de Fazio (Presidente do CREA-SP nas gestões 1994 a 1996 e 1997 a 1999, apud Hirschfeld 2000:11): *“É a construção civil a grande geradora de empregos diretos e indiretos e uma das áreas mais diretamente ligadas a economia”*.

Podemos citar o próprio Hirschfeld (2000:11-12) quando afirma: *“Logo um incremento do setor é a mola propulsora para a solução de problemas como a falta de habitabilidade, o desemprego e, inclusive, a insegurança, pois com uma economia aquecida, tem-se mais estabilidade social.”*

Em termos quantitativos, Hirschfeld (2000:14) colabora com a pesquisa quando informa:

*As forças motoras da Construção Civil apesar de muitos contratempos, constituem a razão para que cerca de **15 milhões de pessoas** estejam empregadas dentro de um investimento de 120 bilhões de reais por ano, constituindo-se um dos setores mais produtivos da economia.(grifos nossos)*

Podemos notar o quanto é relevante o setor da construção civil para a geração de empregos, sabendo-se que 15 milhões de pessoas é um número nada desprezível, evidente que este dado deve envolver toda a cadeia produtiva da construção civil, o pessoal sem vínculo trabalhista, dos serviços prestados por terceiros e locação de mão de obra. O IBGE em sua pesquisa realizada em 1998, apresenta os seguintes dados:

TABELA 23

Pessoal Ocupado na Construção Civil Dividido por Atividades<sup>5</sup>

<b>GRUPOS E CLASSES DA CONSTRUÇÃO</b>	<b>EMPRESAS</b>	<b>PESSOAL OCUPADO EM 1998 MÉDIA MENSAL</b>
Preparo de Terreno	182	24.095
Construção de edifícios e obras de engenharia civil	2.212	400.029
Obras de Infra Estrutura elétrica e de telecomunicações	212	66.432
Obras de Instalações	254	49.948
Obras de acabamento e serviços auxiliares da construção	152	15.100
Aluguel de equip. de construção e demolição com operários	9	882
<b>TOTAL</b>	<b>3021</b>	<b>556.486</b>

ADAPTADO DE IBGE Instituto Brasileiro de Geografia Estatística sob o título "Pesquisa Anual da Indústria da Construção – PAIC (1998:3-4)

Em nosso país a quantificação é um processo bastante complexo devido à extensão territorial, tanto que os dados nunca são atualizados em tempo real. Vejamos o que nos informa Garcia, Souza, Castelo e et. alli (2000:7) em relatório de pesquisa realizada entre o Sebrae e o Sinduscon:

<sup>5</sup> Segundo dados do órgão, apenas estão incluídos os funcionários com vínculo direto a estas empresas.

*O contingente de mão-de-obra ocupada no núcleo do macrossetor atingiu 4,229 milhões de pessoas em 1995, dos quais 2,177 milhões de empregados (com e sem carteira assinada) e 1,656 milhões de trabalhadores por conta própria. Isso representa cerca de 6,1% do total de ocupados no país.*

Na geração de empregos podemos dizer que a construção civil é uma das poucas atividades que absorvem mão de obra sem qualificação, o que em nosso país é relevante.

#### b) Contribui para o Crescimento do País

A construção civil contribui com o crescimento do país, uma vez que o setor é responsável pela edificação dos imóveis a serem utilizados pelos outros setores, sempre levando em consideração que o país possui um déficit habitacional elevado, condições para crescimento na área de turismo e hotelaria e demais setores industrial e comercial.

Vamos citar o que diz Hirschfeld (2000:14): *“Infelizmente o déficit habitacional por região geográfica ainda mostra uma grande disparidade denotando-se que em Curitiba e Belém é de cerca de 50.000 domicílios e em São Paulo de quase 400.000.”*

O nosso país possui um território enorme, portanto com uma construção civil eficiente, temos condições de nos desenvolver e nos tornarmos uma nação de primeiro mundo, afirmação esta com a qual colabora Hirschfeld (2000:13) quando afirma: *“Temos de refletir sobre o fato de que entre a Bahia e o sul da Argentina moram 100 milhões de pessoas com renda per capita de 10 mil dólares”*

#### c) Participação relevante no PIB

A construção civil possui uma participação relevante no PIB nacional, de acordo com o que nos informa Hirschfeld (2000:13) quando afirma:

*A construção civil representa uma grande contribuição para a economia brasileira, pois inclui os segmentos dos Materiais de Construção, Máquinas,*

*Equipamentos e Serviços diversos. Nesse cenário, ela participa com quase 15% do PIB, gera trabalho e representa uma alavanca do desenvolvimento.*

Deve-se citar a pesquisa do Sebrae em conjunto com o Sinduscon, (SP) realizada por Garcia, Souza, Castelo e et. alli (2000:4) quando nos informa:

*As estatísticas ilustram a importância econômica do macrossetor. As despesas em produtos e serviços da construção totalizaram, segundo as estatísticas da FIBGE, R\$ 83,978 bilhões em 1995, ou o equivalente a 12,76% do Produto Interno Bruto (PIB). Por se tratar exclusivamente de gastos com investimento, as despesas em produtos e serviços da construção são computadas nas contas da formação bruta de capital fixo e, naquele ano, representam cerca de 66,3% do total de investimentos no país.*

Se compararmos os dados das duas fontes, podemos notar que a diferença é mínima, uma vez que teríamos que comparar o período e a metodologia de cada uma das fontes citadas, mas não consideramos isto relevante, visto que está comprovada a importância da construção civil e sua participação no PIB. Acha-se oportuno citar a pesquisa realizada pelo IBGE que aponta elementos em Reais, o que consideramos muito importante para conseguirmos ter uma idéia dos valores que envolvem o setor, sendo valioso informar que o IBGE em sua pesquisa realizada em 1998 informa apenas os dados constantes dos relatórios oficiais, e a construção civil, principalmente no que se refere a construção de casas em propriedades rurais, não possui dados confiáveis para mensuração, uma vez que na área urbana é enorme o número de edificações que não possuem *habite-se* e na área rural o cadastro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) nem sempre é confiável.

TABELA 24

Valor das Construções Executadas e do Valor Adicionado das Empresas da  
Construção Civil

Grupos e Classes da Construção	Ano de 1998		
	Empresas	Construções Executadas	Valor Adicionado
	Número	(Mil Reais)	(Mil Reais)
Preparação do Terreno	182	1.182.413	491.711
Construção de edifícios e obras de engenharia civil	2.212	24.368.388	10.146.766
Obras de infra- estrutura elétrica e de telecomunicações	212	4.224.656	1.742.161
Obras de Instalações	254	2.452.741	1.043.659
Obras de acabamento e serviços auxiliares da construção	152	505.329	260.824
Aluguel de equip. de constr. e dem. Com operários	9	29.841	16.420
<b>TOTAL</b>	<b>3021</b>	<b>32.763.368</b>	<b>13.701.541</b>

Fonte: Adaptado de IBGE na "Pesquisa Anual da Indústria da Construção - PAIC (1998:4-5)

Podemos observar na tabela que as atividades da construção civil diretas em 1998 representam 3021 empresas com R\$ 32.763.368.000, (Trinta e Dois Bilhões, Setecentos e Sessenta e Três Milhões e Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais) de obras executadas e um valor adicionado de

R\$ 13.701.541.000 (Treze Bilhões e Setecentos e Um Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil Reais) na economia.

Relevante notarmos que de acordo com a obra de Sánches, Peñalves e Montañés (1999:22) na Espanha, a construção civil, participa do PIB da seguinte maneira:

*El sector de la construcción, entendiendo como tal el conjunto de empresas vinculadas al sector (constructoras, inmobiliaria, uniones temporales de empresas, etc.), tiene un peso importante dentro del Producto Interior Bruto (P.I.B.) de un país. En España representa cerca de la cuarta parte del P.I.B. y se encuentra relacionado con el grado de desarrollo y crecimiento económico alcanzado o por alcanzar en un determinado momento y región. El número de empresas que realizan actividades constructoras es bajo en un país poco desarrollado. En un país en vías de desarrollo, que pretende mejorar su infraestructura será elevado y creciente. En países desarrollados el peso de la construcción en el P.I.B. es elevado pero será constante a lo largo del tiempo.*

Pode-se notar que na Espanha de acordo com o texto acima, o setor da construção civil representa cerca de 25% (vinte e cinco por cento) do PIB e os autores ainda passam a informação que em um país em desenvolvimento, que é o nosso caso, com o passar do tempo, e à medida que for se desenvolvendo, o setor da construção terá uma participação cada vez maior, sendo assim, é inegável a importância deste setor na economia nacional.

### 3.3 Características das Empresas da Construção Civil

As principais características das empresas da construção civil são as seguintes:

#### a) Natureza de Contratação

A contratação é celebrada por contrato escrito ou verbal, sendo que se aconselha sempre a contratação através de contratos por escrito, para que não venham a existir interpretações duvidosas, normalmente sendo da seguinte natureza:

### Serviços Contínuos

Normalmente ligados à manutenção permanente de determinado imóvel industrial ou residencial, sendo que Oliveira Junior (2000:46) nos traz o seguinte: *“São aqueles que se constituem em necessidade permanente do contratante, ligados ou não a sua atividade fim, repetindo-se periodicamente ou sistematicamente.”*

Acredita-se que tal definição é correta, mas cabe ressaltar que caso a empresa contratada exerça atividade de maneira contínua, representada pessoalmente pela figura do sócio e principalmente na atividade fim, com certeza, perante a justiça trabalhista e a legislação previdenciária, será considerado como pessoa com vínculo empregatício, portanto sujeito aos diversos encargos trabalhistas.

### Empreitada

Contratação realizada para a execução de determinado serviço com ou sem fornecimento de materiais, podemos citar a definição dada por Oliveira Junior (2000:46): *“É a contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços relacionados ou não com a atividade-fim da empresa contratante, nas dependências deste ou nas de terceiros. (OS 203/99)”*

### Subempreitada

Normalmente realizada por uma empresa construtora ou empreiteira para que a mesma realize determinado serviço em segmento específico, podendo ser realizada com ou sem o fornecimento de materiais. Encontramos em Oliveira Junior (2000:47) a certeza que nossa afirmação esta correta quando ele afirma: *“Ocorre quando uma empresa construtora, ou mesmo empreiteira, formaliza uma nova contratação para a execução total (muito incomum) ou mais freqüentemente parcial de trabalhos a ela primeiramente contratados.”*

### Administração

Este tipo de contratação é citado por Oliveira Junior (2000:47): *“É aquele que há a contratação de determinada empresa para “administrar (como o próprio nome sugere) a evolução de uma obra, onde o responsável pela construção é um “terceiro”.*

Este tipo de contratação é realizado por incorporadoras, conforme afirma novamente Oliveira Junior (2000:47): *“Em geral, esta empresa de “administração” recebe um “percentual” sobre o total dos gastos incorridos na obra”.*

Mas cabe alertar que atualmente a contratação por administração é realizada também com frequência por pessoas físicas na construção de suas residências, sendo tais atividades remuneradas por um “percentual” do valor total gasto na obra, conforme afirma Oliveira Junior (2000:47): *“Em geral, esta empresa de “administração” recebe um “percentual” sobre o total dos gastos incorridos na obra.”*

A informação de Oliveira(2000) é confirmada e complementada por Costa (2000:13), quando afirma o seguinte: *“Nas obras sob administração, é cobrado um percentual dos custos incorridos na obra ou, então, um valor fixado previamente entre o construtor e o contratante, proprietário ou preposto deste, que remunera os serviços da empresa de engenharia e construção civil.”*

Embora seja possível, conforme afirma Costa(2000), a remuneração por valor previamente fixado entre as partes, consideramos a ocorrência incomum.

Achamos importante alertar que a empresa contratada para administrar a obra possui gerência e responsabilidade total sobre a obra e, por força da legislação, não deve fornecer materiais e mão-de-obra para a mesma sob pena da descaracterização da operação.

### Fiscalização

São empresas que não possuem qualquer poder de gerência sobre a obra, mas devem fiscalizar os serviços executados na mesma, realizando relatório para quem os contratou, sem possuir qualquer responsabilidade técnica sobre a obra realizada, pode-se citar a definição de Oliveira Junior (2000:47) que escreve: *“assemelha-se ao contrato por “administração”, mas, neste caso, o contratado para “fiscalizar” a obra não possui, hierarquicamente, qualquer poder de gerência sobre o construtor.”*

Correta a afirmação de Oliveira Junior(2000) e ao mesmo tempo é bom alertar que a contratação por esta modalidade normalmente é realizada remunerando-se as horas empregadas pelos profissionais e não um percentual sobre o valor gasto nas obras, como é comum na administração.

#### b) Formas de Remuneração:

##### Administração

Conforme já citado, a remuneração ocorre normalmente por um percentual dos valores gastos na obra ou, de maneira menos usual de acordo com um valor previamente ajustado entre as partes

### Fiscalização

Remuneração por valor ajustado entre as partes, normalmente de acordo com as horas de trabalho dos profissionais específicos.

#### Empreitada ou Subempreitada:

##### Remunerada normalmente:

Empreitada com Faturamento por Medição do Progresso Físico: a remuneração, segundo Costa (2000:14), dá-se da seguinte forma:

*A medição dos serviços realizados no período-base será formalizada em laudo técnico de profissional habilitado, que certifique a percentagem executada em função do progresso físico da obra, ou em unidades de trabalhos realizados, desde que o contrato determine a cobrança desta forma, de maneira que o orçamento contratado para cada estágio da obra seja integrante daquele.*

Forma usual de remuneração de obras realizadas por empreitada, que exige das empresas um excelente controle financeiro para evitar o descontrole do fluxo de caixa.

Empreitada com Cobrança Por Cronograma Financeiro que segundo Costa (2000:21), pode ser definida como:

*A contratação de obras por empreitada com faturamento a cada medição exige da construtora a manutenção de recursos para aplicação na obra, forçando as empresas de engenharia e construção, no caso de insuficiência de capital de giro, a financiar os recursos consumidos na obra até o recebimento de cada medição, obtendo recursos junto a terceiros (empréstimos bancários, por exemplo) ou por aportes de capital pelos proprietários.*

Este tipo de remuneração pode ter problemas, conforme citado por Costa, com relação ao capital de giro, como pode ocorrer da empresa receber valores por serviços não realizados, o que com certeza leva algumas dessas empresas à situação financeira muito difícil, portanto, as empresas que firmem contratos com este tipo de remuneração devem possuir um excelente controle financeiro e também um controle econômico exercido através da contabilidade de maneira rigorosa, com relatórios realizados no máximo mensalmente, para que a direção tenha condições de decisão com conhecimento pleno da situação.

#### c) Classificação das Empresas

As empresas da construção civil normalmente podem ser classificadas em:

##### CONSTRUTORA

Em Oliveira Junior (2000:40) encontramos a seguinte definição: *“Como “**construtora**” deve-se entender a pessoa jurídica devidamente habilitada junto ao órgão regulamentador da atividade de engenharia – CREA que assume obrigatoriamente a responsabilidade técnica pela edificação”*

Podemos dividir, em nosso país, as construtoras em:

### CONSTRUTORAS DE GRANDE PORTE

São empresas normalmente controladas por grandes conglomerados econômicos, que se destacam pela realização de grandes obras, possuindo as seguintes características:

- Contabilidade internalizada e, na maioria dos casos, integrada ao departamento de custos;

- Programas de alto nível, na área de orçamentos, com acompanhamento do orçado e do ocorrido;

- Empresas em geral bem estruturadas na área operacional e com organização satisfatória na área administrativa;

- Terceirizam grande parte dos serviços, com empreiteiros especializados, funcionando, na maioria dos casos, como uma administradora de obras;

- Seu quadro de funcionários consiste basicamente em pessoal administrativo e pessoal qualificado para acompanhar a execução dos serviços contratados das empreiteiras;

- Normalmente realizam em conjunto a atividade de incorporação imobiliária, ou seja, a construção em imóveis próprios para venda;

### CONSTRUTORAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Normalmente empresas com sócios pessoa física, pequenos empresários que, na maioria dos casos, exercem funções dentro da própria empresa, realizando pequenas obras e possuindo as seguintes características:

- Contabilidade terceirizada na maioria dos casos, sem o departamento de custos integrado, com a preocupação de atender a legislação societária e a legislação fiscal;

- Programas de alto nível na área de orçamentos, porém devido a escassez de recursos possuem poucos funcionários administrativos, que na maioria dos casos não acompanham se os valores orçados coincidem com os fatos ocorridos;

- Pequenas obras em lugares diferentes, normalmente contando na obra com funcionários com baixo grau de instrução para o recebimento de materiais e apontamentos necessários;

Para realizar-se um comparativo, podemos dizer que na Espanha realizam as seguintes atividades, segundo a obra de Sánchez, Peñalver e Montañés (1999:22-23) quando afirmam:

*Por lo establecido anteriormente, se pueden señalar una diversidad de actividades de las empresas constructoras que pueden recogerse en las siguientes:*

- 1) *Construcciones para viviendas: corresponde a construcciones concebidas para viviendas de la unidad familiar, bien de forma individual o colectiva.*
- 2) *Construcciones industriales: corresponde a construcciones destinadas al sector primario (agrícola), secundario (industrial e comercial) y terciario, para la actividad de servicios.*
- 3) *Construcción Civil: corresponde a obras de infraestructura destinadas a la colectividad de un territorio.*

Portanto, conforme o texto acima, na Espanha as atividades desenvolvidas são semelhantes às desenvolvidas em nosso país, uma vez que eles realizam edificações para as pessoas viverem de maneira individual (casas) ou coletivas (edifícios) , para indústrias, comércios e empresas prestadoras de serviço, bem como obras de infra estrutura para toda a coletividade, ou seja, obras públicas.

A obra de Sánchez, Peñalves e Montañés (1999:23) cita a participação das construtoras em atividades imobiliárias, quando afirma:

*De forma análoga se pueden señalar diversas actividades de las empresas inmobiliarias que pueden recogerse en las siguientes:*

- 1) *Actividades inmobiliarias por cuenta propia: comprende las unidades cuya actividad exclusiva o principal consiste en la compra de terrenos, inmuebles y partes de inmuebles y por cuenta propia, así como las unidades que ordena la parcelación, construcción, urbanización, etc.*
- 2) *Alquiler de bienes inmobiliarios por cuenta propia: comprende las unidades cuya actividad exclusiva o principal consiste en el arrendamiento de viviendas, apartamentos, locales industriales, terrenos, inmuebles, etc, propios.*

Na verdade os autores nos informam que na Espanha realizam em conjunto com a atividade de construtora, atividades imobiliárias, de aquisição de imóveis próprios destinados a construção e venda, no Brasil denominada de atividade de incorporação. E ao mesmo tempo realizam operações de locação de imóveis, o que aqui é pouco comum.

A mesma obra de Sánchez, Peñalver e Montañés (1999:24) define que as construtoras se dividem em: “C) *En función de su tamaño:*

- *Grandes.*
- *Medianas.*
- *Pequeñas.”*

Na Espanha, conforme podemos notar, a divisão das construtoras pelo tamanho, faz-se em grandes, médias e pequenas.

#### EMPREITEIRAS

Pode-se verificar em Oliveira Junior (2000:42) a seguinte definição: “*Denomina-se “empreiteira” a sociedade locadora de mão-de-obra especializada na construção civil, sem habilitação técnica maior”*

Pequenas empresas constituídas por pessoas físicas, que normalmente exercem funções na operação, sendo habitualmente divididas da seguinte forma:

1) Empreiteiras Especializada em Estruturas: empresa responsável pelas estrutura de construções, os sócios normalmente executam funções na organização. Possuem as seguintes características:

- Na maioria dos casos com contabilidade terceirizada, sem custos integrado, existindo a preocupação básica atender à legislação societária e à legislação fiscal;

- Orçamentos elaborados normalmente com o padrão fornecido nas construtoras contratantes;

- Existem empresas que fornecem o material e a mão-de-obra e outras que trabalham com o fornecimento de mão-de-obra, sendo que o material deve ser fornecido pela empresa contratante;

- Na obra normalmente existe um profissional denominado mestre de obras, com a finalidade de receber materiais, ferramentas, supervisionar os serviços e executar os apontamentos das horas trabalhadas;

2) Empreiteiras Especializadas em Instalações Elétricas: responsáveis pelas instalações elétricas das obras, com seu quadro societário composto normalmente por especialistas no assunto e práticos. Apresentam as seguintes características:

- Contabilidade terceirizada, sem o departamento de custos na maioria dos casos, existindo a preocupação de atender à legislação societária e à legislação fiscal;

- Orçamentos realizados em função das horas utilizadas, normalmente sem levar em consideração alguns fundamentos essenciais, como a depreciação de equipamentos de precisão, e, também, sem o acompanhamento do resultado individual de cada obra realizada, o que dificulta a direção na análise dos resultados e nos rumos da empresa;

- Existem empresas que fornecem materiais para a execução de serviços e outras que recebem os materiais das empresas contratantes;

- Normalmente, em cada obra, essas empresas possuem um colaborador mais qualificado, que fica encarregado da supervisão dos serviços realizados, do controle dos equipamentos, e do recebimento dos materiais;

3) Empreiteiras Especializadas em Instalações Hidráulicas: responsável pelas instalações hidráulicas das construções, normalmente o quadro societário é composto por especialistas e práticos no assunto, com as seguintes características:

- Contabilidade terceirizada, sem o departamento de custos, e elaborada para atender à legislação societária e à legislação fiscal;

- Orçamentos realizados em função das horas utilizadas, normalmente sem levar em consideração alguns fundamentos essenciais como a depreciação de equipamentos de precisão, e, também, sem o acompanhamento do resultado individual de cada obra elaborada, o que dificulta a análise dos resultados e a decisão dos rumos da empresa;

- Existem empresas que fornecem materiais na execução de serviços e outras que recebem os materiais das empresas contratantes;

- Normalmente, em cada obra, essas empresas possuem um colaborador mais qualificado, que fica encarregado da supervisão dos serviços realizados, do controle dos equipamentos, e do recebimento dos materiais;

4) Empreiteiras especializadas na colocação de Pedras Decorativas, Mármore e Granitos: Empresas normalmente constituídas por comerciantes, que se especializam na comercialização e colocação desses materiais em obras, contando com as seguintes características:

- Contabilidade terceirizada, sem departamento de custos, e elaborada para atender à legislação societária e à legislação fiscal;

- Normalmente comercializam as mercadorias e prestam o serviço de colocação através de mão-de-obra própria, remunerando a mão-de-obra normalmente por produção;

- Realizam várias obras, em lugares e cidades diferentes, supervisionadas normalmente pelos proprietários da empresa;

- Os orçamentos são elaborados com perfeição no que tange às mercadorias empregadas, porém, sem uma avaliação correta do custo da mão-de-obra, da depreciação de equipamentos de precisão e, normalmente, não acompanhando o resultado de cada obra;

5) Empreiteiras Especializadas na Aplicação de Produtos Químicos com a Finalidade de Aumentar a Duração do Piso: Um novo tipo de empreiteira neste setor, com os serviços utilizados normalmente quando da construção de instalações industriais, e que tem as seguintes características:

- Contabilidade terceirizada, sem departamento de custos, visando atender à legislação societária e à legislação fiscal;

- Normalmente neste tipo de empresa o custo do material é superior ao da mão de obra empregada ;

- Empresas normalmente constituídas por sócios que irão exercer atividades na empresa, normalmente com um deles sendo engenheiro e conhecendo a composição dos materiais;

- Orçamentos elaborados com cuidado, sem um acompanhamento com os custos efetivos durante a obra;

6) Empreiteiras encarregadas de Terraplanagem: Empresas que se dedicam ao preparo do terreno e que tem as seguintes características:

- Como as demais empresas, normalmente com a contabilidade terceirizada, e com a finalidade de atender à legislação societária e à legislação fiscal;

- Preparam seus orçamentos em função das horas/máquinas, não contemplando a depreciação dos equipamentos e não realizando nenhum tipo de acompanhamento com o ocorrido;

- Possuem em geral um líder em cada obra;

#### SUBEMPREITEIRAS

Normalmente são empresas que terceirizam parte do serviço diretamente da construtora, ou então através das empreiteiras, conforme nos traz Oliveira Junior (2000:43): *“Tratam-se de empresas de prestação de serviços, geralmente contratadas pela “empreiteira” ou mesmo pela “construtora”. Usualmente este tipo de contratação é utilizado para “divisão” de trabalhos maiores e específicos assumidas pelo “Empreiteiro”.*”

São pequenas empresas em que o sócio normalmente exerce funções na operação da empresa, possuindo as mesmas características das empreiteiras e as mesmas atividades, apenas com a diferença que são subcontratadas dentro de um determinado processo para fim específico.

#### EMPRESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS

Empresas compostas de engenheiros e técnicos em edificação, que se dedicam à elaboração de projetos e acompanham a execução das obras, cobrando seus honorários de acordo com as horas efetivamente trabalhadas e em função das horas necessárias para deslocamento.

d) Principais dificuldades das empresas da construção civil

Depois de uma análise dos tipos de empresas do setor, vamos verificar os principais problemas das empresas de pequeno porte na construção civil, descritos abaixo:

- Normalmente essas empresas tem uma mortalidade elevadíssima;
- Empregam mão-de-obra com baixa qualificação e desmotivada, em razão da falta de incentivos;
- Os sócios dessas empresas adquirem bens pessoais incompatíveis com seu rendimento e em um curto período de tempo perdem, em geral, não só os bens adquiridos após a constituição da empresa, como também os anteriores em uma tentativa desesperada de salvar a empresa da falência;
- Normalmente essas empresas possuem débitos tributários de montante elevado se comparados com o faturamento;

### 3.4 Perfil do Empresário nas Pequenas e Médias Empresas do Setor

O empresário nas pequenas empresas do setor normalmente apresenta o seguinte perfil:

#### Conhecimentos Técnicos

Habitualmente são compostas por um quadro societário com um bom conhecimento técnico, sendo engenheiros ou mestre dentro da área de atuação.

#### Conhecimentos Gerenciais

O gerenciamento é realizado pelos sócios ou por pessoas ligadas aos mesmos por vínculo de parentesco ou amizade, ou seja, raramente possuem um gerenciamento profissional e eficaz, na maioria dos casos não possuem conhecimentos básicos de custos, utilizam-se da contabilidade apenas para fins fiscais e societário.

O perfil do empresário das médias empresas é o seguinte:

#### Conhecimentos Técnicos

Podem ser divididos de duas maneiras, ou seja, as empresas que eram pequenas e se tornaram médias são compostas por sócios pessoas físicas que de maneira comum possuem um bom domínio técnico, sendo engenheiros ou mestres no setor, ou por pessoas que possuem um capital relativo e resolvem entrar nessas sociedades como investimento, exercendo em geral funções administrativas e tendo funcionários ou sócios com conhecimento técnico.

#### Conhecimentos Gerenciais

As empresas que eram pequenas e se tornaram médias, são empresas que possuem sócios em geral com conhecimentos gerenciais bastante limitados, sendo que a gerência do empreendimento é realizada por pessoas ligadas a ele por parentesco ou afinidade pessoal, e as empresas médias possuem sócios com um conhecimento gerencial de nível médio, que por falta de recursos, não adotam sistemas de controle eficientes e não se utilizam do serviço de assessoria com frequência.

### 3.5 Perspectivas das Pequenas e Médias Empresas do Setor

Pode-se dizer que a perspectiva dessas empresas é excelente, uma vez que:

A terceirização dá mostras de que está encontrando seu caminho, ou seja, exigindo qualidade e reduzindo os custos de uma organização a níveis aceitáveis.

Nosso país possui expectativa de altos níveis de crescimento, o que certamente irá estimular a construção civil e, em virtude da terceirização, o desenvolvimento das pequenas e médias empresas do setor.

A globalização da economia, com certeza, irá gerar oportunidades para que essas empresas venham a exportar seus serviços em um curto espaço de tempo.

Essas perspectivas otimistas dependem do fato dessas empresas conseguirem:

A conscientização da necessidade de um gerenciamento eficaz, com a utilização de uma contabilidade que fornece informações para o auxílio da gestão e possibilite à empresa o acesso a instituições de crédito e ao mercado de ações.

Necessidade de avanço da tecnologia com a prestação de serviços de ponta e com qualidade para a competição a nível global.

Podemos citar o relatório desenvolvido pelo realizado por Garcia, Souza, Castelo e et. alli (2000:21-22), sobre o desempenho das MPEs (Micro e Pequenas Empresas) da Construção Civil Paulista, que informa o seguinte:

*Do exposto anteriormente pode-se concluir que, de modo geral, as oportunidades para as MPEs no núcleo do macrossetor são maiores nos grupos de prestadores de serviços para construtoras – serviços de instalações, alvenaria e reboco, impermeabilização e pintura etc.. Do ponto de vista da participação das MPEs no emprego, os segmentos de incorporação de imóveis e aluguel de máquinas e equipamentos aparecem entre os mais importantes. Não obstante seja elevada a participação de MPEs e reduzida a concentração, deve-se notar que estes segmentos exigem capital inicial em montantes significativamente maiores que os do grupo prestador de serviços. A incorporação de imóveis envolve recursos financeiros para compra de terrenos, lançamento do empreendimento e esforço de venda, ao passo que as empresas de aluguel de máquinas e equipamentos, pela própria natureza de seus negócios, têm ativos imobilizados elevados. Já as empresas que prestem serviços de edificação a construtoras exigem, a rigor, pequeno capital inicial, ou seja, não há barreiras à entrada de novas empresas devido à exigência de escala mínima.*

A pesquisa nos passa a informação de que para a geração de empregos, os melhores setores são os de incorporação de imóveis e

locação de máquinas e equipamento, mas os que possuem menos barreiras de entradas são os de prestação de serviços, as construtoras, uma vez que exigem apenas conhecimento no setor e baixo capital social.

Podemos citar novamente o relatório desenvolvido por Garcia, Souza, Castelo e et. ali (2000:22) sobre o desempenho das MPEs (Micro e Pequenas Empresas da Construção Civil Paulista, que em suas conclusões nos informa o seguinte:

*Assim, pode-se concluir que, de modo geral, as oportunidades para as MPEs no núcleo do macrossetor são maiores nos grupos de prestadores de serviços para construtoras. Estas oportunidades foram criadas no bojo do processo de terceirização de etapas construtivas e devem, ainda por algum tempo, se ampliar, devido aos ganhos de produtividade associados à especialização.*

A citação sobre parte das conclusões do relatório nos informa novamente sobre a viabilidade do setor de prestação de serviços, referendando nossa opinião sobre o processo de terceirização e a necessidade da melhora da qualidade e do rendimento dos serviços terceirizados, com o aumento da especialização e, em consequência, extinção de empresas que prestem serviços de baixa qualidade, não tendo um conhecimento pleno do setor.

No presente capítulo foi vista a abrangência da área da construção civil, sua importância principalmente no que diz respeito a geração de empregos. Faz-se menção das principais características das empresas da construção civil, onde nota-se a necessidade de assessoria por parte destas empresas, em especial as pequenas e médias que prestam serviços por empreitada global com ou sem fornecimento de materiais, uma vez que representam a maioria e na realidade é pouco estudada suas características e necessidades.

O capítulo estuda o perfil dos empresários das pequenas e médias empresas do setor da construção civil e nota-se a variedade em termos de escolaridade, mas a mesma carência, ou seja, informações relevantes para administrar o seu negócio. Em seguida apresenta-se as perspectivas

favoráveis para as pequenas e médias empresas do setor, em especial motivada pela terceirização promovida pelas empresas de grande porte, que devem prosperar, em virtude da necessidade de uma maior produtividade e uma melhor qualidade nas obras executadas.

## Capítulo 4

### OS TRIBUTOS NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DA CONTRUÇÃO CÍVIL

Os tributos, de uma forma geral, são instituídos em lei com a finalidade específica de gerar recursos para o estado, para que com estes recursos tenha condições de prover o cidadão nas necessidades básicas de saúde, segurança pública e educação. A definição de tributo citada no art. 3. Do Código Tributário Nacional – CTN apud Fabretti (2000:40) nos informa: *“Art. 3. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”*

Os tributos podem ser divididos em impostos, taxas e contribuições de melhoria, apresenta-se a seguir os principais tributos vigentes em nosso país e sua incidência no segmento das pequenas e médias empresas da construção civil.

#### 4.1 Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições

##### a) Características Gerais do Tributo

Objetivos:

Pagamento unificado de Impostos e Contribuições devidos às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte

Legislação:

A legislação que trata do SIMPLES basicamente é a Lei n. 9.317/96 e a Lei n. 9.841/99, visando cumprir o que pede o art. 170 da Constituição Federal, citado por Fabretti (2000:34): *“IX – tratamento favorecido para as*

*empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”*

Impostos e Contribuições unificados no Simples:

Irpj – Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Pis – programa de integração social; Csl – Contribuição Social sobre o Lucro; Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; Ipi – Imposto Sobre Produtos Industrializados; Contribuições previdenciárias a cargo da pessoa Jurídica, inclusive as devidas por empresas rurais e as contribuições destinadas a terceiros, e seus congêneres, bem como as relativas ao salário-educação; Icms – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (na forma da lei, caso o estado correspondente optar pelo regime); Iss – Imposto Sobre Serviços (na forma da lei, caso o município correspondente optar pelo regime);

b) O Simples em pequenas e médias empresas da construção Civil

As pequenas e médias empresas da construção civil, mesmo que seu faturamento se enquadrem dentro dos patamares previstos em lei, ou seja, a microempresa com faturamento anual de até R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e a pequena empresa com faturamento anual de até R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), não podem optar pelo simples, uma vez que, de acordo com o artigo 9. da lei n. 9.317/96, citada na obra de Duarte e Silva (2001:44): *“e que se dedique à compra e venda, ao loteamento, à incorporação ou a construção de imóveis, à execução de obras da construção civil, própria ou de terceiros, como construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outras benfeitorias agregadas ao solo ou ao subsolo;”*

Podemos citar o que nos traz a Obra da Atlas quando reproduz o ato declaratório (normativo) n. 30, de 17 de outubro de 1999 (2000:322) que nos ensina o seguinte:

*Dispõe sobre a vedação ao exercício da opção pelo SIMPLES aplicável à atividade de construção de imóveis.*

*O Coordenador-Geral do Sistema de tributação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 199, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n. 227, de 3 de setembro de 1998, e tendo em vista as disposições do inciso V do art. 9. da Lei n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, com as alterações promovidas pelo art. 4. da Lei n. 9.528, de 10 de dezembro de 1997,*

*Declara, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal de Julgamento e aos demais interessados que a vedação ao exercício da opção pelo SIMPLES, aplicável à atividade de construção de imóveis, abrange a obras e serviços auxiliares e complementares da construção civil, tais como:*

*I – a construção, demolição, reforma e ampliação de edificações;*

*II – sondagens, fundações e escavações;*

*III – construção de estradas e logradouros públicos;*

*IV – construção de pontes, viadutos e monumentos;*

*V – terraplenagem e pavimentação;*

*VI – pintura, carpintaria, instalações elétricas e hidráulicas, aplicação de tacos e azulejos, colocação de vidros e esquadrias; e*

*VII – quaisquer outras benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo.*

De acordo com o ato declaratório de 17 de outubro de 1999, portanto posterior à legislação do simples de 05 de outubro de 1999, a secretaria da receita federal esclareceu todas as atividades entendidas como de construção de imóveis, haja o entendimento que a atividade que estava impedida de optar pelo regime simples seria a de construção de imóveis para venda, o que seria lógico devido ao poderio econômico dos grupos que realizam tais atividades. Entende-se que tal intenção da lei era beneficiar as pequenas e médias empresas da construção civil, mas foi modificada pelo presente ato declaratório por influência da previdência social, uma vez que iria causar distorções na arrecadação por ocasião da quitação do INSS sobre construção de imóveis.

Devido ao exposto, as pequenas e médias empresas do setor não podem optar pelo regime, o que consideramos um grave erro, inclusive que acaba por prejudicar o que deseja a constituição federal no seu inciso IX, ou seja, tratamento favorecido para as pequenas empresas constituídas em nosso país, opinião esta compartilhada por Fabretti (2000:39):

*O art. 9. dessa lei dispõe sobre as vedações, ou seja, as pessoas jurídicas que não podem exercer essa opção. Algumas são lógicas e inteiramente*

*válidas, como as que não permitem a adesão ao Simples, das sociedades por ações, das instituições financeiras, que tenham sócio estrangeiro residente no exterior, que sejam filial, sucursal, agência ou representação, no país, da pessoa jurídica com sede no exterior etc.*

*Entretanto, outras vedações são excessivas e algumas inconstitucionais, como, por exemplo, a que veda a opção de sociedades civis de prestação de advogados, contadores, médicos, etc.*

*A CF, na seção que trata “das limitações ao poder de tributar”, em seu art. 150, dispõe:*

*“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à união, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

*(...)*

*III – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função por elas exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos e direitos.*

Portanto, entendemos que tal determinação se deve ao fato do setor empregar grande número de pessoas, e caso tivesse condições de optar pelo sistema, poderia ocorrer uma perda por parte da previdência, o que entende-se não ser real, uma vez que, com certeza, iria possibilitar o crescimento do setor, da economia como um todo, e iria ajudar na solução do grave problema social que é o desemprego.

## 4.2 Irlpj – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

### a) Conceito e características

O conceito do imposto de renda de pessoas jurídicas encontra-se na constituição e é citado na obra de Fabretti (2000:68):

*A CF dá competência à União para cobrança do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, em seu art. 153:*

*“Art.153. Compete à União instituir impostos sobre:*

*(...)*

*III – renda e proventos de qualquer natureza;*

*(...)*

*Parágrafo 2. O imposto previsto no inciso III:*

*I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;*

*II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída exclusivamente, de rendimentos do trabalho.*

De acordo com o conceito emanado da constituição, o imposto sobre a renda será cobrado de todos indistintamente, de acordo com os critérios e generalidades adotados em lei, o que torna as empresas como contribuintes de maneira obrigatória, podemos dizer que o imposto sobre a renda existe praticamente em todo o mundo, e podemos citar o artigo publicado na na exame on line de Corazza (2001:1)

*No Brasil se paga tanto imposto de renda quanto em outros países. A conclusão é da pesquisa feita pela auditoria Andersen com 28 países para traçar um painel da carga tributária incidente sobre pessoas jurídicas. Em alguns países da Europa, a alíquota de imposto de renda da pessoa jurídica é maior que a brasileira.*

Normalmente pode ser apurado de 3 (três) maneiras, o lucro real, presumido, ou arbitrado.

b) Nas pequenas e médias empresas da construção civil

A tributação do imposto sobre a renda pode ser apurada da seguinte maneira:

#### LUCRO REAL

Normalmente utilizado em empresas de porte médio e grande, conceituado pelo regulamento do imposto de renda e citado na obra de Fabretti (2000:79)

*Art. 247. Lucro real é o lucro líquido do período-base ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este decreto:*

*Parágrafo 1. A determinação do lucro real será procedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das disposições das leis comerciais.”*

*O art. 248 do RIR expressa o conceito fiscal de lucro líquido:*

*“Art. 248. O lucro líquido do período de apuração é a soma algébrica do lucro operacional (Capítulo V), dos resultados não operacionais (Capítulo VII), do saldo da correção monetária (Capítulo VIII) e das participações, e deverá ser predeterminado com observância dos preceitos da lei comercial.*

### Base de Cálculo

De acordo com o regulamento do Imposto de Renda, portanto, o Lucro real deve ser apurado de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e de acordo com a lei n. 6.404/76 (Lei das S.A), e deve se adicionar as despesas não dedutíveis, de acordo com o regulamento do imposto de renda, e devem ser excluídos valores previstos no regulamento do imposto de renda.

### Apuração

O cálculo do tributo pode ser realizado trimestralmente, de maneira definitiva, ou anualmente através de adiantamentos mensais denominados de estimativas, que podem ser reduzidas ou suspensas com a elaboração de balancetes, sendo esta forma utilizada com mais frequência, uma vez que permite certas opções para o contribuinte a nível de controle do fluxo de caixa.

### Alíquotas

A alíquota do IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, que optam pela apuração com base no lucro real, é de 15% (quinze por cento) até o lucro anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), os resultados acima destes valores devem ser tributados com um adicional de 10% (dez por cento).

### Prazo de Recolhimento

O prazo para o recolhimento para as empresas que apurarem o tributo com base no lucro real é até o último dia do mês seguinte, se apurado trimestralmente ou mensalmente.

No caso da apuração trimestral, pode ser parcelado o valor do IRPJ- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, a ser recolhido em até 3 (três) vezes, vencendo a primeira parcela até o último dia útil do mês seguinte e as demais sucessivamente.

Opção pelas pequenas e médias empresas da construção civil

O Irlpj Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas é tributada como nas demais empresas, o que ocorre na prática é que devido a se utilizarem da terceirização da contabilidade através de organizações contábeis generalistas e devido as dificuldades na mensuração dos atos e fatos ocorridos, muitas vezes devido a complexidade de nossa legislação, e na maioria das vezes devido a falta de conhecimento da utilidade da contabilidade e de adotar controles internos eficientes para permitir a correta mensuração, optam pela tributação por lucro presumido, mesmo sendo obrigado a recolher valores maiores que os devidos.

## LUCRO PRESUMIDO

### Conceito

O conceito de lucro presumido na obra de Fabretti (2000:75) nos esclarece que:

*O lucro presumido ou estimado também é um conceito tributário. Tem a finalidade de facilitar o pagamento do IR sem ter que recorrer à complexa apuração do lucro real que pressupõe contabilidade eficaz, ou seja, capaz de apurar o resultado trimestral antes do último dia útil do mês subsequente.*

O conceito emitido por Fabretti ilustra bem como é vista a contabilidade no país, ou seja, entende-se como uma contabilidade eficaz aquela em que se consegue apurar o resultado de um trimestre com 30 (trinta) dias de atraso, quando, na realidade, é visto como avanço tecnológico é possível se tomar conhecimento dos resultados em tempo real, mas não podemos discordar totalmente da obra de Fabretti devido à cultura empresarial de nosso país, mas entendemos que o governo criou esta forma de tributação visando a arrecadação certa de contribuintes nem sempre cumpridores de suas obrigações, arrecadação esta baseada em uma base de cálculo obtida sobre o faturamento da empresa.

O que ocorre atualmente, é que o governo aconselha aos contribuintes optarem por esta modalidade baseada em uma legislação complexa e com várias possibilidades de entendimento, e principalmente as empresas pequenas e médias acabam optando por ela mesmo que não seja vantajosa em termos econômico-financeiros, ou por comodismo, ou então, por desconhecimento de sua própria situação.

#### Alíquotas

A alíquota do IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas que optam pela apuração com base no lucro presumido, é de 15% (quinze por cento) até o lucro anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), os resultados acima destes valores devem ser tributados com um adicional de 10% (dez por cento), sendo apuração trimestral, considera-se o valor proporcional de lucro presumido de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acima destes valores temos que aplicar o adicional.

#### Prazo e condições para recolhimento:

O cálculo do tributo deve ser realizado trimestralmente de maneira definitiva e recolhido no último dia útil do trimestre seguinte, podendo dependendo dos valores, ser parcelados em 03 (três) parcelas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês seguinte e as demais sucessivamente.

As empresas optantes pelo Imposto de Renda com Base no Lucro Presumido podem recolher este tributo à medida que recebam efetivamente os valores de seus clientes, desde que identifiquem em seu caixa ou na contabilidade o nome do cliente e o número do documento fiscal correspondente, conforme legislação do Brasil através da instrução normativa da srf n. 104 (1998:1):

**Art. 1º** *A pessoa jurídica, optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido, que adotar o critério de reconhecimento de suas receitas de venda de bens ou direitos ou de prestação de serviços com pagamento*

*a prazo ou em parcelas na medida do recebimento e mantiver a escrituração do livro caixa, deverá:*

*I – emitir a nota fiscal quando da entrega do bem ou direito ou da conclusão do serviço;*

*II – Indicar, no livro Caixa, em registro individual, a nota fiscal a que corresponder cada recebimento.*

*PARÁGRAFO 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica que mantiver escrituração contábil, na forma da legislação comercial, deverá controlar os recebimentos de suas receitas em conta específica, na qual, em cada lançamento, será indicada a nota fiscal a que corresponder o recebimento.*

*PARÁGRAFO 2º Os valores recebidos adiantadamente, por conta de venda de bens ou direitos ou da prestação de serviços, serão computados como receita do mês em que se der o faturamento, a entrega do bem ou do direito ou a conclusão dos serviços, o que primeiro ocorrer.*

*PARÁGRAFO 3º Na hipótese deste artigo, os valores recebidos, a qualquer título, do adquirente do bem ou direito ou do contratante dos serviços, serão considerados como recebimento do preço ou de parte deste, até o seu limite.*

*PARÁGRAFO 4º O cômputo da receita em período de apuração posterior ao do recebimento sujeitará a pessoa jurídica ao pagamento do imposto e das contribuições com o acréscimo de juros de mora e de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, calculados na forma da legislação vigente.*

Portanto, não existe razão para que estas empresas não contabilizem sua operações obedecendo o regime da competência.

Particularidades nas pequenas e médias empresas da construção civil:

O lucro presumido nas pequenas e médias empresas da construção civil é idêntico ao das empresas, apenas é importante ressaltar que nas obras em que as empresas forem empregar material devem se utilizar do percentual de 8% (oito por cento) para se apurar o lucro presumido, e nas obras em que não forem empregar material devem, obrigatoriamente, utilizar o percentual de 32% (trinta e dois por cento) se o faturamento anual da empresa for superior a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e 16% (Dezesseis por cento) se o faturamento anual for inferior.

As pequenas e médias empresas de construção civil devem manter atenção ao fato que se realizar obras com ou sem o emprego de materiais, deverá aplicar alíquotas diferentes, conforme IOB (2002:39) no calendário de obrigações fiscais de janeiro de 2002, que afirma: “4º) No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual”, portanto, devem as empresas ficarem

atentas a que a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) está condicionada ao emprego de materiais nesta obra, e que para fins de fiscalização, devido a entendimentos diversos, é conveniente que conste em contrato, mesmo que seja um fornecimento irrelevante em qualquer fase da obra.

## LUCRO ARBITRADO

### Conceito

O conceito de lucro arbitrado pode ser obtido em obra de Fabretti (2000: 73):

*É uma faculdade do Fisco, prevista para os casos em que a pessoa jurídica: não mantém escrituração na forma das leis comerciais e fiscais; deixa de elaborar as respectivas demonstrações financeiras; tem sua escrituração desclassificada pela fiscalização; optou indevidamente pela tributação com base no lucro presumido; ou ainda, não mantém arquivo de documentos. Em qualquer dessas hipóteses, o fisco poderá arbitrar o lucro (arts. 530, 535 e 538 – RIR).*

Pode-se dizer que Fabretti conceitua com precisão esta modalidade de apuração, ou seja, normalmente por iniciativa do fisco em virtude da não obediência das normas do regulamento do Imposto de Renda.

### Nas pequenas e médias empresas da construção civil

O lucro arbitrado nas pequenas e médias empresas da construção civil que tenham a receita conhecida é idêntico às demais empresas, apenas é importante ressaltar que nas obras em que as empresas forem empregar material devem se utilizar do percentual de 9,6% (Nove por cento e seis décimos) para se apurar o lucro arbitrado, e nas obras em que não forem empregar material devem obrigatoriamente utilizar o percentual de 38,4% (trinta e oito por cento e quatro décimos), se o faturamento anual da empresa for superior a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e 19,2% (Dezenove por cento e dois décimos), se o faturamento anual for inferior.

### 4.3 Csl - Contribuição Social sobre os Lucros

#### a) Conceito e particularidades

A contribuição social sobre os lucros foi estabelecida pelo governo federal para custear parte dos gastos com a previdência social, de acordo com constituição federal, citado na obra de Fabretti (2000:113-114)

*A CF/88 dispõe que:*

*Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:*

*I- dos empregadores, incidente sobre folha de salários, o faturamento e o lucro,*

#### Recolhimento

O prazo para o recolhimento da contribuição social sobre os lucros devem ser os mesmos do imposto de renda das pessoas jurídicas.

Deve-se observar que se a empresa for optante por lucro presumido, existe a possibilidade do recolhimento do tributo quando do efetivo recebimento por parte dos clientes, de acordo com a legislação do Brasil com a publicação da instrução normativa SRF, nº 104 (1998:1):

**Art. 1º** *A pessoa jurídica, optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido, que adotar o critério de reconhecimento de suas receitas de venda de bens ou direitos ou de prestação de serviços com pagamento a prazo ou em parcelas na medida do recebimento e mantiver a escrituração do livro caixa, devera:*

...

**Art. 2º** *O disposto neste artigo aplica-se, também, à determinação das bases de cálculo da contribuição PIS/PASEP, da contribuição para a seguridade social – COFINS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e para os optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. (grifos nossos)*

#### Alíquota

A alíquota vigente atualmente para a contribuição social é de 9% (nove por cento) que deve incidir sobre a base de cálculo.

#### Base de Cálculo:

A base de cálculo da contribuição social pode ser dividida de duas formas, nas empresas que apuram o imposto de renda por lucro real e por lucro presumido.

#### Lucro Real

As empresas que apuram seu imposto de renda com base no lucro real, de acordo com o regulamento do imposto de renda, devem se utilizar como base de cálculo o lucro antes da provisão para imposto de renda e considerar, praticamente, as mesmas regras das utilizadas na apuração do imposto de renda, ou seja, adicionar as despesas não dedutíveis e excluir o que for permitido, de acordo com o regulamento.

#### Lucro Presumido

Nas empresas que optam pela tributação do imposto de renda, com base no lucro presumido, a base para cálculo da contribuição social sobre os lucros deve ser a mesma base do imposto de renda, aplicando-se a alíquota de 12%.

#### b) Reflexos nas pequenas e médias empresas da construção civil

A contribuição sobre os lucros das pequenas e médias empresas da construção civil é apurada e possui as mesmas regras das demais, inclusive a legislação não diferencia as obras em que as empresas apenas empregam mão de obra das empresas em que é empregado mão de obra e materiais, o que, com certeza, provoca grandes distorções.

### 4.4 Ipi – Imposto Sobre Produtos Industrializados

#### a) Conceito e particularidades:

A obra de Fabretti (2000:99) nos traz a base constitucional para o tributo, que é a seguinte:

*A CF manteve a competência da União para instituir e cobrar o IPI (art. 153, IV).  
 “Art. 153. Compete a União instituir impostos sobre:  
 (...)  
 IV – produtos industrializados.*

Portanto fica claro ser um tributo incidente sobre a industrialização de produtos.

Alíquotas do imposto:

As alíquotas do IPI são inúmeras, definidas na tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados, definidas pelo fisco segundo certos padrões de necessidade da população.

Apuração:

A apuração do imposto deve ser realizada a cada 10 (dez) dias, com exceção de alguns contribuintes de pequeno porte que podem realizá-la mensalmente.

b) Nas Pequenas e Médias empresas da construção civil

A realização de construções não é considerada uma operação industrial, de acordo com a legislação da IOB –informações objetivas(1997:26) quando cita o Regulamento do IPI Decreto 87.981, de 23 de dezembro de 1982, no seu artigo 4.:

### **Exclusões**

*Artigo 4.*

...

*VIII – a operação efetuada fora do estabelecimento industrial, consistente na reunião de produtos, peças ou partes e de que resulte:*

- a) edificação (casas, edifícios, pontes, hangares, galpões e semelhantes, e suas coberturas);*
- b) instalação de oleodutos, usinas hidrelétricas, torres de refrigeração, estações e centrais telefônicas ou outros sistemas de telecomunicação e telefonia, estações, usinas e redes de distribuição, de energia elétrica e semelhantes;*
- c) fixação de unidades ou complexos industriais ao solo;*

De conformidade com a legislação específica, as empresas da construção civil não são contribuintes deste imposto, ressalvando a necessidade do extremo cuidado na operação para que a mesma seja efetuada na obra, ou seja, como exemplo, podemos citar o caso de uma empresa da construção civil que possui a atividade de montagens de portas, se a montagem for realizada na obra, a operação não será tributada por este imposto, caso a empresa, em sua sede, monte as portas e transfira as mesmas para a obra, a colocação das mesmas na edificação não será tributada pelo IPI, mas no ato da montagem, o fato gerador ocorreu e a empresa será considerada uma unidade industrial, devendo ser contribuinte deste tributo.

#### 4.5 Icms – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

##### a) Conceito e particularidades:

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação é autorizado pela constituição federal, artigo 155, conforma obra de Fabretti (2000:92):

*A CF, ao distribuir a competência tributária entre os entes da federação, dispõe em seu art. 155:*

*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:*

*I - Impostos sobre:*

*a) transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;*

*b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;*

*a) propriedade de veículos automotores.*

##### b) Nas pequenas e médias empresas da construção civil

O Icms (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) não incide sobre operações da construção civil, uma vez que a legislação do Brasil através do decreto-lei n. 406, de 31 de dezembro de 1968, disponível site informanet (2001:1), determina:

*Artigo 1. – o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias tem como fato gerador:*

...

*III – sobre a saída, de estabelecimento prestador dos serviços a que se refere o art. 8., de mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação de tais serviços, ressalvados os casos de incidência previstos na lista de serviços tributados.*

Em vista do exposto, nota-se que o Icms (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços) incide sobre as mercadorias que forem utilizadas na prestação de serviços, só que não incidem quando estiverem previstas na lista de serviços tributados, onde encontramos anexo a legislação do Brasil através do decreto 406/68 a respectiva lista disponível site informanet (2001:5):

...

*32. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).*

*33. Demolição.*

*34. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)."*

Nota-se que as empresas que atuam na construção civil, portanto, não devem recolher Icms (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços), uma vez que a mercadoria empregada nas obras de construção civil pelo próprio prestador figura como sujeito ao Iss (imposto sobre serviços), sempre lembrando que, conforme o dispositivo legal, tal parecer exclui claramente o fornecimento de mercadorias produzidas por este prestador, fora do local da prestação de serviços, como exemplo, podemos citar o caso de uma empresa que possui como atividade principal a prestação de serviços de instalações hidráulicas, se em sua sede ela preparar as caixas de inspeção e levá-las prontas para o local da obra, fica sujeito a este imposto, se preparar as mesmas no local da obra, ficando tais operações sujeitas ao Iss (imposto sobre serviços).

Deve-se citar que a IOB informações objetivas, quando esclarece que o estado de São Paulo através da matéria Operações relativas à construção civil (2001:109b) reconhece que os materiais empregados em obras de construção civil não são sujeito ao recolhimento do ICMS, quando nos informa;

**Artigo 2º** - *O imposto não incide sobre (Decreto-lei federal nº 406/68, art. 8º, item 32 e 34 da Lista de Serviços, na redação da Lei Complementar nº 56/87):*

- I- *a execução de obra por administração sem fornecimento de material;*
- II- *o fornecimento de material adquirido de terceiro pelo empreiteiro ou subempreiteiro para aplicação na obra;*
- III- *a movimentação de material a que se refere o inciso anterior entre estabelecimentos do mesmo titular, entre estes e a obra ou de uma para outra obra;*
- IV- *a saída de máquina , veículo, ferramenta ou utensílio para prestação de serviço em obra, desde que deva retornar ao estabelecimento do remetente.*

Importante alertar para a necessidade dessas empresas se cadastrarem junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o regulamento que determina **“Artigo 3º - A empresa de construção civil inscrever-se-á no Cadastro de Contribuintes do ICMS antes de iniciar suas atividades”**, uma vez que com freqüência terão que transportar mercadorias para a obra, caso façam a aquisição diretamente, devem fazê-lo com a observação nos dados adicionais do fornecedor de que as mercadorias devem ser entregues no endereço correspondente à obra, ato este regulamentado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, transcrito na obra da IOB que trata “Operações relativas à construção civil”(2001:110b), que determina, nestes casos que:

PARÁGRAFO 3º A mercadoria adquirida de terceiro poderá ser remetida pelo fornecedor diretamente para a obra, desde que no documento fiscal, constem o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, da empresa de construção, bem como a indicação expressa do local onde será entregue..  
(grifos nossos)

Caso a mesma seja entregue em sua sede ou para transporte de mercadorias entre as obras, podem fazê-lo com total abrigo da não incidência do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços) previsto no decreto lei federal citado, não incidência esta reconhecida na

legislação dos estados, onde citamos como exemplo o regulamento do Estado de São Paulo regulamentado através do Decreto n. 45.490, de 30 de novembro de 2000, reproduzido na obra da IOB informações objetivas publicada como suplemento especial com o título novo regulamento do ICMS (2000:6-7):

**Artigo 7.** – *O imposto não incide sobre (Lei Complementar federal n. 87/96, art. 3., Lei n. 6.374/89, art. 4., na redação da Lei n. 10.619/2000, art. 1., III; Convênios ICM n. 12/75, ICMS n. 37/90, ICMS n. 124/93, cláusula primeira, V, 1, e ICMS n. 113/96, cláusula primeira, parágrafo único):*

...  
*VIII – a saída, de estabelecimento prestador de serviços de qualquer natureza definido em lei complementar como de competência tributária do município, de mercadoria a ser ou que tenha sido utilizada na prestação de tal serviço, ressalvadas as hipóteses previstas na alínea “b” do inciso III do artigo 2.;*

Para termos uma idéia da legislação paulista, vamos citar o diz o artigo 2. Inciso III do regulamento, conforme matéria de IOB informações objetivas como Novo Regulamento do ICMS (2000:6):

**Artigo 2.** – *Ocorre o fato gerador do imposto (Lei n. 6.374/89, art. 2., na redação da Lei n. 10.619/2000, art. 1., II, e Lei Complementar federal n. 87/96, art. 12, XII, na redação da Lei Complementar 102/2000, art. 1.):*

...  
*III- no fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:*  
*a) não compreendidos na competência tributária dos municípios;*  
*b) compreendidos na competência tributária dos municípios, mas que, por indicação expressa de lei complementar, sujeitem-se à incidência do imposto de competência estadual:*

Portanto, as pequenas e médias empresas da construção civil não terão a incidência do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) desde que os produtos não sejam produzidos por elas fora do local da obra, mas são obrigadas a cumprir as obrigações acessórias de emissão de notas fiscais para transporte de mercadorias entregues na sede, ou para transporte entre as obras, citando o dispositivo correspondente à legislação de cada estado que permite a não incidência, sendo obrigadas a escrituração de livros fiscais determinados pela legislação estadual, bem como a entrega do relatório mensal denominado GIA.

#### 4.6 Pis – Programa de Integração Social

##### a) Conceito e particularidades:

As contribuições das empresas para o programa de integração social encontra-se amparado pela constituição federal, no seu artigo 195.

##### Contribuintes:

São contribuintes do PIS/PASEP – Faturamento às pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, excluídas as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do simples, que realizam suas contribuições por um recolhimento único, sendo posteriormente dividido pelo poder público conforme divisão estabelecida.

##### Base de Cálculo:

A base de cálculo é a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

##### Alíquota:

A alíquota da contribuição para o PIS (programa de integração social) é de 0,65% sobre a base de cálculo, menos as exclusões.

Deve-se observar que as empresas optantes pela tributação do imposto de renda, com base no lucro presumido, podem, de acordo com sua opção recolher este tributo a medida do recebimento de seus clientes obedecendo a possibilidade contida na legislação do Brasil com a Instrução Normativa SRF n° 104 (1998:1):

**Art. 1º** *A pessoa jurídica, optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido, que adotar o critério de reconhecimento de suas receitas de venda de bens ou direitos ou de prestação de serviços com pagamento a prazo ou em parcelas na medida do recebimento e mantiver a escrituração do livro caixa, devera:*

...

**Art. 2º** O disposto neste artigo aplica-se, também, à determinação das bases de cálculo da contribuição PIS/PASEP, da contribuição para a seguridade social – COFINS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e para os optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. (grifos nossos)

b) Pequenas e Médias empresas da construção civil.

As pequenas e médias empresas da construção civil devem contribuir com o PIS (programa de integração social) com o percentual de 0,65% sobre as receitas, sendo que se deve ressaltar o custo desta contribuição, uma vez que essas empresas devem recolher sobre a receita bruta, não podendo deduzir os materiais utilizados nas obras e os serviços dos subempreiteiros, provocando desta maneira a bi-tributação e o encarecimento da construção civil em nosso país.

Este tipo de tributo cobrado sobre faturamento, devido a seus efeitos é pouco utilizado a nível mundial, conforme pode-se notar em Corazza (2001:01), que informa:

De acordo com a pesquisa, o Brasil é um dos poucos países que adotam a tributação sobre o faturamento, como PIS e Cofins. Apenas outros cinco países analisados adotam a mesma forma de tributação (Argentina, Bolívia, Venezuela, Colômbia) copiaram o formato do Brasil. O quinto país que apresenta tal tributação são as Filipinas. A análise conclui que este modelo de tributação é rejeitado em quase todos os países por incidir cumulativamente sobre a produção (grifos nossos)

#### 4.7 Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Conceito:

O Cofins – contribuição para o financiamento da seguridade social, como o próprio nome esclarece, tem por finalidade o financiamento da seguridade social, sendo amparado pela constituição, de acordo com Fabretti (2000:110):

*A Contribuição Social sobre o Faturamento (Cofins) foi instituída pela Lei Complementar n. 70/91, que dispõe:*

*Art. 1. Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas, inclusive as a elas equiparadas pela legislação do Impostos sobre a Renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência-social.*

Esta contribuição é contestada devido a dúvidas quanto a sua instituição, contestação esta feita por empresas de médio e grande porte a nível judicial, entende-se que as demandas judiciais se devem à cultura de não recolhimento de impostos existente desde a época do império, as altas alíquotas fixadas pelo poder público em vista da falta de contribuição de algumas empresas e, principalmente, pela falta de retorno por parte da seguridade social, onde boa parte das empresas fornecem graciosamente convênios médicos a seus colaboradores, devido à precariedade dos serviços médicos prestados pela seguridade social.

Contribuintes:

São contribuintes do COFINS as pessoas jurídicas de direito privado, em geral, e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, excluídas as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do SIMPLES.

Base de Cálculo:

A base de cálculo é a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

Alíquota:

A alíquota do COFINS (Contribuição com finalidade social) é de 3% (três por cento) sobre a base de cálculo menos as exclusões permitidas.

As empresas que optaram pela tributação com base no lucro presumido, podem visando seus interesses recolher este tributo a medida

do recebimento de clientes conforme legislação do Brasil regulamento com a Instrução Normativa SRF N° 104 (1998:1) e citada em tributos anteriores.

b) Nas pequenas e médias empresas da construção civil

As pequenas e médias empresas da construção civil devem contribuir com o Cofins (contribuição com finalidade social) com o percentual de 3,0% (três por cento) sobre as receitas, podendo excluir da sua base de cálculo os mesmos itens das demais empresas, sendo que se deve ressaltar o custo desta contribuição, uma vez que essas empresas devem recolher sobre a receita bruta, não podendo deduzir os materiais utilizados nas obras e os serviços dos subempreiteiros, provocando desta maneira a bi-tributação e o encarecimento da construção civil em nosso país.

Este tipo de tributo cobrado sobre faturamento, devido a seus efeitos, é pouco utilizado a nível mundial, conforme pode-se notar em artigo de autoria de Corazza (2001), já transcrito quando do estudo do Pis sobre faturamento.

#### 4.8 Iss – Imposto Sobre Serviços

a) Conceito e particularidades:

O Iss (imposto sobre serviços) é um imposto municipal autorizado pela constituição, conforme Fabretti (2000:104):“A CF/88 deu competência aos Municípios para a instituição do ISS:

*Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:*

*IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.”*

Alíquota do Imposto:

A alíquota do ISS (imposto sobre serviços) é variável de acordo com o serviço prestado e o município, sendo normalmente fixada em 0% (zero por cento) a 5% (cinco por cento).

b) Nas Pequenas e Médias empresas da construção civil

As empresas que realizam obra de construção civil ficam sujeitas ao tributo Iss - Imposto Sobre Serviços, mas são obrigadas a atentar para algumas peculiaridades exclusivas, como o fato de que este imposto deve ser recolhido no município onde ocorreu a prestação, fato que não ocorre com as demais que devem recolhê-lo na sede do estabelecimento, entende-se desta forma vista a análise realizada no decreto lei n. 406 de 31 de dezembro de 1968 artigo 12, legislação de nosso país disponível no site informanet (2001:3):

*Artigo 12 – Considera-se local da prestação de serviço:*

- a) *o do estabelecimento prestador, ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;*
- b) *no caso de construção civil o local onde se efetuar a prestação;*
- c) *no caso de serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o Município em cujo território haja parcela de estrada explorada.” (grifos nossos).*

De acordo com entendimento sobre a legislação citada, as pequenas e médias empresas da construção civil devem apurar e recolher o ISS (imposto sobre serviços) no município onde prestarem os serviços ou realizarem as obras, na porcentagem determinada pela legislação da localidade e de acordo com os documentos fiscais adotados por estes municípios, o que, com certeza, cria um custo adicional para estas empresas, no sentido de terem que se deslocar a localidade para que seja satisfeita esta norma legal.

O ISS (imposto sobre serviços), dentro da atividade construção civil, encontra outra peculiaridade interessante, quando permite que sejam deduzidos os materiais utilizados na obra e os serviços prestados por sub-empregados, entendimento este que encontra respaldo legal no decreto-lei n. 406 de 31 de dezembro de 1968, no seu artigo 9., Parágrafo 2., Item a e b. Legislação do Brasil disponível no site informanet (2001:2):

*Artigo 9. –A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.*

...

*Parágrafo 2. – Na prestação dos serviços a que se refere os itens 19 e 20 da lista anexa, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:*

- a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços;*
- b) ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.” (grifos nossos).*

A citada lista de serviços anexa ao decreto da legislação de nosso país encontra-se disponível no site informanet (2001:4-5), onde figura o seguinte:

*Serviços de:*

....

*32. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICM).(19)*

*33. Demolição. (20)*

*34. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICM).(20)*

Os números afixados no final de cada item de serviços correspondem ao tópico original, portanto, designados pela legislação específica, que com o passar do tempo foram se alterando para os itens atuais, portanto, nas obras de construção civil existe a possibilidade da dedução da base de cálculo dos materiais fornecidos pelo prestador, observado neste caso que o entendimento das prefeituras é de que estes materiais devem ser agregados à obra, portanto, materiais de consumo e de ativo consumidos mesmo que no local da obra não podem ser deduzidos, e no tocante a dedução dos serviços prestados por subempreitadas temos que observar que o preceito legal exige que os mesmos tenham sido tributados pelo imposto. Entende-se que o serviço seja tributado pelo imposto quando da emissão do respectivo documento fiscal, mas o fisco municipal na sua grande maioria, exige o comprovante do recolhimento da subempreiteira, o

que obriga a pequena e média empresa da construção civil a exigir e arquivar tais documentos.

Como em nosso país é fato comum a legislação apresentar vários entendimentos divergentes e, no sentido de informar seus contribuintes, as prefeituras elaboraram sua legislação própria, na qual podemos notar os entendimentos nem sempre padronizados, na prefeitura de Jundiaí a portaria SMF N. 22 (1999:1) fala sobre as deduções citadas, da seguinte forma:

*1. A execução de obras hidráulicas, de construção civil e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares, realizadas por empreitada, subempreitada ou administração, fica sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com base na receita bruta da prestação de serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao:*

- 1.1. valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, inclusive IPI e o frete relativo ao transporte, quando integrar a base de cálculo do ICMS.*
- 1.2. Valor das subempreitadas já tributadas neste município.*

O citado dispositivo legal cumpre à risca a regulamentação geral deste tributo, mas restringe as possibilidades de dedução na mesma portaria SMF n. 22 da prefeitura de Jundiaí(1999:3):

*A base de cálculo é o preço do serviço, deduzido do valor:*

*6.1. dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, inclusive IPI e frete relativo ao transporte, quando integrar a base de cálculo do ICMS:*

*6.1. dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, inclusive IPI e frete relativo ao transporte, quando integrar a base de cálculo do ICMS;*

*6.1.1. a dedução de materiais adquiridos para a formação de estoque somente será permitida, no momento da transferência do depósito para o canteiro de obra, devendo ser emitida nota fiscal de remessa (transferência), com a indicação dos locais de procedência e destino, bem como a data e o número do documento fiscal de compra.*

*6.1.2 como na lei inexistente previsão para deduzir as parcelas de materiais pelo valor de mercado, as mesmas deverão ser efetuadas pelo valor de compra, constante do documento fiscal correspondente, sem qualquer reajuste.*

*6.1.3. não será admitida carta de correção alterando ou incluindo o local da obra, bem como a data de emissão.*

*...*

*8. A dedução referida no item 6.1 somente será admitida, quando relativa a materiais que se incorporem ou se consumam na execução das obras, excluídos:*

- 8.1. madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;
- 8.2. ferramentas, máquinas e respectiva manutenção;
- 8.3. materiais adquiridos para formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros de obras, antes da sua efetiva utilização.

De acordo com o decreto lei que regulamenta este tributo, contemplado na pesquisa, podemos observar que existem dois pontos divergentes, ou seja, o primeiro é o de não se aceitar cartas de correção, o que nos parece prejudicial a estas empresas devido a possibilidade de erro na emissão dos documentos fiscais, o que pode ser encarado como comum devido as particularidades do mesmo e o segundo é que não se permite a dedução de madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas, o que nos parece lógico se os materiais forem utilizados em outras obras, mas não obedece ao desejo da lei, quando os mesmos forem utilizados apenas nesta obra.

Em nossa pesquisa encontramos distorções ainda maiores quanto ao desconto do material, uma vez que o a Prefeitura de Campo Limpo Paulista (vizinho da município de Jundiaí) em sua legislação através, da Lei Complementar n° 87 (1997:1), que determina: “Artigo 2°. – Ficam suprimidos os incisos I e III do parágrafo 4°., do artigo 82 da Lei 843 de 05 de setembro de 1983.”

O citado dispositivo da Lei 843 do município de Campo Limpo Paulista (1983:22) nos traz o seguinte:

*PARÁGRAFO 4°.* – *Na prestação de serviços a que se referem os itens 19 e 20, da lista de serviços, o imposto será calculado sobre o preço, deduzidas as parcelas correspondentes:*

*I – ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços, quando produzido fora do local da prestação de serviços, quando produzidos fora do local da prestação de serviços;*

...

*III – ao valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviços.*

De acordo com o material analisado e citado, o município que se localiza próximo à cidade de Jundiaí e São Paulo não aceita a dedução de

materiais, o que nos parece um desrespeito claro à legislação, mas só pode ser revertido por ação judicial da empresa que se julgar lesada.

O município de Várzea Paulista, que é um município onde não se reconhecem as divisas com o município de Jundiaí e de Campo Limpo Paulista, em sua legislação própria, também não permite a dedução de materiais, de acordo com sua lei complementar nº 58 (1997:25-28):

*Art. 65 – A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é o preço de serviço, ao qual se aplicam, mensalmente, as alíquotas correspondentes constantes da coluna “B” da lista de serviços anexa a este código.*

...

*PARÁGRAFO 7º - Na prestação de serviços a que se referem os agrupamentos 31, 32 e 33 da lista dos serviços, o imposto será calculado sobre o preço total dos serviços, deduzindo-se, unicamente, o valor das sub-empregadas, se já atingidas pelo imposto, sendo necessária a apresentação da guia de recolhimento já efetuado. (grifos nossos).*

A lei complementar citou os itens da lista de serviços de acordo com a classificação mais recente e possivelmente trocou o item 34 pelo 31, mas não permite a dedução de materiais afrontando a lei. Sendo esta comparação apenas para fins ilustrativos, podemos imaginar a maneira como o tema é tratado em nosso território, o que sem dúvida deve levar as pequenas e médias empresas a judicialmente contestar tais exigências, agora, para tal, sabemos ser necessária a comprovação, ou seja, de uma maneira clara e objetiva, demonstrar em juízo o valor dos materiais efetivamente empregados na obra, o que se considera muito difícil sem que o mesmo figure das demonstrações contábeis, uma vez que a mesma mensura toda a movimentação da empresa e com certeza possui em suas demonstrações desde que seguidos os princípios fundamentais e desde que seus livros estejam registrados como prova cabal dos atos, com certeza levando estas empresas a reduzir seu dispêndio com este tributo. Vamos demonstrar um exemplo de uma empresa fictícia, que tenha obras no município de Jundiaí e Itupeva, como se procede a apuração do ISS – Imposto Sobre Serviços para facilitar a compreensão.

CONSTRUTORA ABC LTDA  
MÊS NOVEMBRO/2001

OBRAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DIA	NF	CLIENTES	VALORES R\$
25	1315	192	2.215.100,00
		(1)SERVIÇOS PREST. NESTA OBRA	2.215.100,00
		(-) MATERIAIS UTILIZADOS	
18	32	FORNECEDOR 2	1.100.000,00
19	154	NOSSA NF. REMESSA	50.000,00
		(2)TOTAL MATERIAIS	1.150.000,00
		(-) SUBEMPREITEIRAS	
22	12	SUBEMPREITEIRA 2	500.000,00
		(3)VALOR DOS SERVS SUBEMPREITEIRAS	500.000,00
		(4)TOTAL MATERIAIS + SUBEMPREITEIRAS	1.650.000,00
		BASE DE CÁLCULO (1 - 4)	565.100,00
		ALÍQUOTA DO ISS	3%
		IMPOSTO DEVIDO	16.953,00

OBRAS NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA

DIA	NF	CLIENTES	VALORES R\$
28	1316	213	1.000.000,00
		(1)SERVIÇOS PREST. NESTA OBRA	1.000.000,00
		(-) MATERIAIS UTILIZADOS	
18	32	FORNECEDOR 1	200.000,00
19	2212	FORNECEDOR 54	100.000,00
		(2)TOTAL MATERIAIS	300.000,00
		(-) SUBEMPREITEIRAS	
22	02	SUBEMPREITEIRA 12	50.000,00
26	26	SUBEMPREITEIRA 22	150.000,00
		(3)VALOR DOS SERVS SUBEMPREITEIRAS	200.000,00
		(4)TOTAL MATERIAIS + SUBEMPREITEIRAS	500.000,00
		BASE DE CÁLCULO(1-4)	500.000,00
		ALÍQUOTA DO ISS	2%
		IMPOSTO DEVIDO	10.000,00

#### 4.9 Inss – Instituto Nacional da Seguridade Social

O instituto nacional de seguridade social é mantido por contribuições de empresários e trabalhadores com a finalidade de fornecer assistência médica e benefícios diversos, no caso de afastamento das atividades

profissionais como: aposentadoria, remuneração por doença profissional ou pessoal e muitos outros. Em nosso país podemos dizer que o mesmo passa por uma fase de discussão quanto a seus objetivos e resultados alcançados, uma vez que a contribuição é relevante para empresas e o sistema sempre encontra dificuldades para o seu financiamento e, além disso os seus resultados são muito discutíveis, a assistência médica é de qualidade duvidosa e a aposentadoria não tem se mostrado suficiente para prover o sustento de seus beneficiários.

A pesquisa não contempla os benefícios e sim o custo das contribuições para as empresas, em especial as pequenas e médias da construção civil.

a) Particularidades:

A grande maioria das empresas contribui com a previdência social com um percentual sobre a folha de salários dos funcionários, sócios, e diretores e autônomos, conforme nos demonstra Fabretti (2000:114-115):

*A. O art. 195, I, da CF, dispõe que é devida pelo empregador a contribuição social sobre a folha de salários, destinada ao financiamento do Seguro Social, à alíquota de 20%.*

*B. Posteriormente, a LC n° 84/96 determinou a incidência do INSS sobre o pró-labore dos titulares de firmas individuais, dos sócios gerentes e dos diretores, bem como sobre a remuneração de autônomos, à alíquota de 15% do pagamento ou crédito em conta corrente.*

*Essa alíquota foi elevada a 20% pela Lei n° 9.876/99.*

*C. Também é devido sobre a folha de salários o seguro de acidentes de trabalho – SAT, que deve ser recolhido, na mesma guia, ao INSS, de acordo com o grau de risco da atividade, às seguintes alíquotas:*

*Risco leve – 1%*

*Risco médio – 2%*

*Risco grave – 3%*

*D. Também são arrecadados, na mesma guia, pelo INSS, as contribuições de terceiros, tais como: Sebrae (0,6%), Senai ou Senac (0,2%), Salário Educação (2,5%), Sesi ou Sesc (1,5%)etc.”*

Portanto, a contribuição das empresas para com o Inss é de 20% (vinte por cento) sobre a folha de salários, retirada pró-labore dos sócios e diretores e autônomos, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre a folha de salários como seguro acidente de trabalho, e a de terceiros em

média 5,8%, exceto para as ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte) inscritas no SIMPLES, conforme Fabretti (2000:115) “E. Para as ME e EPP optantes pelo Simples, o total da contribuição patronal, relativa ao INSS, já está incluída nas alíquotas federais relativas às respectivas faixas de faturamento” grifos nossos.

Considera-se este o grande diferencial das empresas optantes pelo Simples, uma vez que a contribuição para o INSS (instituto nacional da seguridade social) é relevante, portanto, acredita-se que, na verdade, o programa Simples tem por finalidade beneficiar as pequenas empresas que geram grande número de postos de trabalho.

#### b) Nas Pequenas e Médias empresas da construção civil

Pode-se dizer que as contribuições previdenciárias constituem um dos maiores fatores de entrave ao desenvolvimento para pequenas e médias empresas da construção civil em nosso país. Devido a este fato iremos dividir este estudo em 3 (três) partes, ou seja, contribuição sobre salários, retirada pró-labore e serviços prestados por autônomos, retenção de 11% (onze por cento) sobre o faturamento e regularização de construções junto à previdência.

#### SALÁRIOS, PRÓ-LABORE E AUTÔNOMOS

A contribuição previdenciária das pequenas empresas da construção civil referente a salários é idêntica a das demais empresas, lembrando que este setor é considerado de grau de risco máximo, portanto, a contribuição é de 20% (vinte por cento) , devendo-se adicionar 3% (três por cento) à título de seguro acidente de trabalho e 5,8% a título de contribuição para terceiros, portanto, uma contribuição de 28,8% (vinte e oito por cento e oito décimos) sobre a folha de salários. A retirada pró-labore e os serviços prestados por autônomo são tributados no percentual de 20% (vinte por cento). Portanto as contribuições são sem dúvida relevantes.

Lembramos que as pequenas e médias empresas da construção civil não podem optar pelo regime Simples, de acordo com a Secretaria da Receita Federal, através do ato declaratório nº 30 citado na obra coordenada e supervisionada pela equipe da Atlas (2000:322):

*O Coordenador-Geral do Sistema de Tributação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 199, inciso IV, do Regime Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 227, de 3 de setembro de 1998, e tendo em vista as disposições do inciso V do art. 9º da Lei 9.317, de 5 de dezembro de 1996, com as alterações promovidas pelo art. 4º da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997,*

*Declara, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal, às Delegacias da Receita Federal de Julgamento e aos demais interessados, que a vedação ao exercício da opção pelo SIMPLES, aplicável à atividade de construção de imóveis, abrange as obras e serviços auxiliares e complementares da construção civil, tais como:*

*I – a construção, demolição, reforma e ampliação de edificações;*

*II – sondagens, fundações e escavações;*

*III – construção de estradas e logradouros públicos;*

*IV – construção de pontes, viadutos e monumentos;*

*V – terraplenagem e pavimentação;*

*VI – pintura, carpintaria, instalações elétricas e hidráulicas, aplicação de tacos e azulejos, colocação de vidros e esquadrias; e*

*VII – quaisquer outras benfeitorias agregadas ao solo e subsolo.*

Portanto, as pequenas e médias empresas da construção civil não podem aderir ao Simples, o que nos parece estranho, uma vez que o citado incentivo claramente pretendia beneficiar pequenas e médias empresas geradoras de postos de trabalho, e a atividade da construção civil é, sem dúvida nenhuma uma das forças neste aspecto, conforme abordado neste trabalho no tópico importância da construção civil, e que para termos noção iremos citar Hirschfeld (2000:11), que informa “*É a construção civil a grande geradora de empregos diretos e indiretos...*”

Um dos grandes objetivos da lei que instituiu o Simples era incentivar a geração de empregos, constatação em nossa pesquisa em função dos benefícios e valores a recolher, se as empresas da construção civil contribuem em grande escala com tal objetivo, não podemos entender sua exclusão, e nosso entendimento de tal evento fica ainda mais complexo uma vez que a lei que instituiu o simples, ou seja o Decreto nº 9.317m de 5

de dezembro de 1996, conforme publicação sob a coordenação de ATLAS (2000:203), vetou apenas a opção de empresas que realizassem a construção de imóveis para venda quando determina: “**Art. 9º Não poderá optar pelo SIMPLES, a pessoa jurídica:**

...

*V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;”*

Podemos notar claramente a intenção da lei em permitir a opção das pequenas e médias empresas da construção civil que não tivessem como objetivo a construção em imóveis de sua propriedade para venda, o que foi vedado por um ato declaratório (normativo) nº 30 de 17 de outubro de 1999 o que nos leva a entender que tal fato foi motivado por pressão da previdência social em virtude da possibilidade de perda da receita obtida com os recolhimentos realizados por ocasião da legalização de obras junto a previdência, recolhimentos estes previstos em legislação específica apenas como forma de incentivo ao registro formal dos empregados, portanto a previdência com o tempo passou a considerar estes valores como fonte de custeio, e com a vedação a opção do Simples por parte destas empresas da construção civil estimula o trabalho informal, portanto não cumprindo sua função social e as determinações legais.

#### RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 11% SOBRE O FATURAMENTO

A retenção de 11% (onze por cento) sobre serviços foi estabelecida pelo INSS (instituto nacional da seguridade social) e seu funcionamento é transmitido essencialmente através da Ordem de Serviço nº 203 pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (1999:2) que define a incidência da seguinte forma:

*Determinar que a arrecadação e a fiscalização da retenção efetuada pela empresa contratante e das contribuições recolhidas pela empresa cedente, decorrentes da contratação dos serviços mediante cessão de mão-de-obra ou mediante empreitada de mão-de-obra, inclusive na construção civil,*

*sejam realizadas em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos neste ato. (grifos nossos).*

Portanto, tal procedimento atinge o setor de construção civil de maneira quase completa, com exceção das obras em que a construtora seja responsável pela execução total da obra, como citado no Inss OS n° 203(1999:4), que nos demonstra o seguinte:

*18- Não se aplica o disposto neste ato à contratação de mão-de-obra de construção civil em que a empresa construtora assuma a responsabilidade direta da execução total da obra, nela incluído o fornecimento de material, não se aplicando, também, à execução de obra contratada com preço certo de unidades determinadas, quando prestada por empresa construtora no CREA aplicando-se, nesses casos, a responsabilidade solidária de que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei 8.212/91.*

A citada exclusão em nada beneficia essas empresas, uma vez que de acordo com o estudo do próximo item, as mesmas são responsáveis diretas pela regularização do imóvel junto à previdência, recebendo as pequenas e médias construtora o mesmo tratamento do dono do imóvel, inclusive com seus sócios respondendo pessoalmente pela quitação dos débitos apurados.

A retenção deverá ser realizada no ato da emissão do documento fiscal, ou seja, quando da prestação de serviços, de acordo com o Inss instituto nacional da seguridade social, através da OS n° 203 (1999:2), que nos determina que *“Entende-se por RETENÇÃO o valor referente a antecipação compensável relativo à parcela de 11% (onze por cento), descontada pela empresa contratante, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços.”*

Portanto, o citado dispositivo fiscal (1999:2) obedece o princípio da competência de exercícios, reconhecendo que *“...deve ser realizada sobre o valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços...”* (grifos nossos), o que com certeza, deve

ser reforçado aos pequenos e médios empresários pela sua assessoria contábil, devido à dificuldade destes no uso do critério, pendendo sempre para a emissão dos documentos fiscais quando do efetivo recebimento dos valores, o que, sem dúvida, distorce completamente os relatórios sobre os resultados obtidos.

A ordem de serviços reconheceu, também, que a retenção deve incidir apenas sobre os serviços, o que é lógico, quando o Inss (1999:4) determina que:

*14- A empreiteira de mão-de-obra que, por força contratual, esteja obrigada a fornecer material (exceto os de consumo próprio da atividade) ou dispor de equipamentos próprios ou de terceiros (exceto os de uso pessoal) indispensáveis para sua execução, é facultado discriminar na nota fiscal, fatura ou recibo as parcelas correspondentes, as quais não estarão sujeitas à retenção;*

...

*14.2 – Na hipótese de não discriminação no contrato, a parcela correspondente à mão-de-obra não poderá ser inferior a 50% do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo.*

*14.3 – A Fiscalização poderá exigir comprovação do fornecimento de material, bem como dos respectivos valores.*

Essas determinações se referem à possibilidade da empresa efetuar a retenção de 11% (onze por cento) sobre a parcela referente aos serviços, sendo que, como o setor de construção civil pode empregar materiais em suas obras, os materiais não devem incidir na base de cálculo, mas devemos discriminar tal parcela no documento fiscal, ou seja, citar a expressão “prestação de serviços de mão de obra”, conforme contrato celebrado em tal data e fixamos o valor correspondente, e a expressão “materiais empregados na obra”, conforme contrato celebrado em tal data e o seu valor correspondente, sendo que se a empresa optar por não divulgar no documento o valor de materiais, a previdência aceita um desconto, no nosso entendimento, no máximo de 50% (cinquenta por cento), ou seja, se os materiais empregados forem inferiores a este percentual, temos que reter segundo a proporção correta, uma vez que os mesmos podem ser comprovados pela fiscalização do respectivo órgão.

Deve se alertar que antes da citada retenção, as empresas ou pessoas físicas responsáveis pelas obras, eram obrigadas a exigir das subempreiteiras a cópia das respectivas guias de recolhimento dos encargos previdenciários sobre a sua folha de salários, de acordo com o que determina o Inss (1997:09), através da OS n° 161, quando estabelece a responsabilidade solidária, de acordo com o seguinte:

### **XIII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

*47- O proprietário, o dono da obra, o incorporador e o condômino de unidade imobiliária qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma, acréscimo ou demolição, são solidários com o construtor, empreiteira ou subempreiteira nas obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra, admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações.*

*47.1 – A responsabilidade solidária pode ser elidida, desde que seja exigido do construtor, empreiteira ou subempreiteira o pagamento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em nota fiscal/fatura correspondente ao serviço executado, quando da quitação desta.*

A citada norma posteriormente foi complementada, com a fixação de um determinado percentual mínimo sobre os serviços prestados, conforme orientação do Inss, através da OS n°165 (1997:5), quando transmite o seguinte “31- É fixado em 40% (quarenta por cento) o percentual mínimo de salário-de-contribuição contido em nota fiscal de serviço/fatura”.

Para termos condições de explicar o pensamento da previdência, o ideal é transmiti-lo através do seguinte exemplo:

JC SUBEMPREENHEIRA DE OBRAS LTDA

MÊS 05/98

CLIENTE: CONSTRUTORA JC

OBRA: HOSPITAL SAMARITANO

CEI INSS DA OBRA: 105418104

END. RUA 4 N° 10 – BAIRRO NOVO

CIDADE NOVA

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SERVIÇOS PRESTADOS CF. NF. 104	100.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO(OS 165)	40%
SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO	40.000,00
PERCENTUAL PREVIDENCIÁRIO	31%
VALOR DEVIDO AO INSS	12.400,00
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS	12,4%

O percentual estabelecido de 11% (onze por cento) é muito próximo do estabelecido anteriormente, ou seja, 12,4% (doze por cento e quatro décimos), portanto, citada norma apenas transmitiu a sua responsabilidade de fiscalização para o próprio contribuinte, aumentando os já excessivos procedimentos burocráticos das empresas construtoras ou das pessoas físicas responsáveis pela obra, que ficam responsáveis pelo recolhimento da contribuição retida sob pena de caracterização, de crime de acordo com a OS n° 203 descrita pelo Inss (1999:08) *“26- A falta de recolhimento das importâncias retidas, no prazo legal, configura, em tese, crime contra a Seguridade Social nos termos da alínea “d” do artigo 95 da Lei 8212/91” e que caso não realize a retenção deverá quitá-la como se o tivesse feito, uma vez que no mesmo ato a PREVIDÊNCIA (1999:08) determina que “A falta do destaque do valor da retenção quando da emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, pela empresa cedente, constitui infração ao parágrafo 1° do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 9.711/98, ensejando a lavratura de Auto de Infração – AI”.*

Deve-se esclarecer que a construtora responsável pela obra, não é somente a que se dedica à construção e venda de imóveis, mas contempla também aquelas pequenas e médias empresas que assumem a responsabilidade direta pela execução da obra, sendo que poderá ou não

fornecer materiais, entendimento este baseado na OS n° 165 do Inss (1997:3):

*17- O proprietário, o incorporador definido na Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem. (grifos nossos).*

Para melhor definirmos podemos citar a própria OS n° 203 na qual o Inss (1999:3) definiu que não teria que reter a empresa que:

*“18- Não se aplica o disposto neste ato à contratação de mão-de-obra de construção civil em que a empresa construtora assuma a responsabilidade direta da execução total da obra, nela incluído o fornecimento de material, não se aplicando, também, à execução de obra contratada por preço certo de unidades determinadas, quando prestada por empresa construtora registrada no CREA, aplicando-se, nesses casos a responsabilidade solidária que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei 8.212/91” grifos nossos.*

E as empresas que tiveram o valor retido de suas notas fiscais, retenções essas baseadas em uma presunção de custo, através de dados fornecidos por órgãos de classe que não têm como levar em consideração o caso das pequenas e médias empresas, que normalmente apresentam um rendimento superior as demais, uma vez que seus proprietários coordenam pessoalmente a execução das obras.

Essas empresas podem compensar o valor das contribuições retidas com valores devidos, não podendo ser compensado com contribuições de terceiros, conforme OS n°203 do Inss (1999:08), que orienta o seguinte:

*28- O valor consignado como retenção na nota fiscal, fatura ou recibo será compensado pelo estabelecimento da empresa cedente quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de pagamento dos segurados.*

*28.1- O valor retido somente será compensado com contribuições destinadas à Seguridade Social arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não podendo absorver contribuições destinadas a*

terceiros (entidades e fundos), as quais deverão ser recolhidas integralmente (grifos nossos)

Caso o valor retido seja superior à possibilidade de compensação, as empresas não podem compensar o valor excedente em outros períodos, restando apenas ao contribuinte com o pedido de restituição, conforme orientação disposta na OS n° 203 da Inss (1999:08) “28.6 – Na impossibilidade de haver compensação total pelo estabelecimento da empresa cedente na competência correspondente, o saldo será obrigatoriamente objeto de pedido de restituição” (grifos nossos)

Este item foi posteriormente alterado, com a possibilidade dessas empresas compensarem esses valores retidos com outras competências, de acordo com publicação disponibilizada na internet do Inss(2002:02), em 18 de janeiro de 2002, com o título “Tipos de Contribuições Empresas – Retenção – 11% sobre cessão de mão-de-obra” que nos informa o seguinte:

*Na impossibilidade de haver compensação total pelo estabelecimento na competência correspondente, o saldo poderá ser compensado em recolhimentos de contribuições posteriores, respeitando-se nesta hipótese, o limite de 30% imposto pela legislação para as compensações normais, ou ser objeto de pedido de restituição.*

O pedido de restituição deve ser encaminhado para o Inss (1999:10), que através da OS n° 203 nos determina o seguinte:

*40 – Formalizado e instruído o requerimento de restituição, este será encaminhado para a Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização/Divisão de Arrecadação e Fiscalização, que deverá:*

- a) verificar e conferir a exatidão da importância a ser restituída;*
- b) verificar no conta-corrente da empresa cedente se houve recolhimento pela empresa contratante;*
- c) confirmar no sistema a existência de dados cadastrais da empresa contratante;*
- d) considerar as notas fiscais, faturas ou recibos de subcontratadas com retenção quitada;*
- e) analisar a relação entre a folha de pagamento/ valor do faturamento e os contratos de empreitada, cessão de mão-de-obra ou trabalho temporário.*

A ordem de serviço, de maneira evidente, deixa a cargo da pessoa encarregada para a análise do pedido de restituição a decisão sobre a relação do número de funcionários com a obra executada, o que sabemos não pode ser facilmente mensurável, agora, como poderiam estas empresas nas esferas administrativas e judiciais contestar tal decisão, entendemos que a mesma só pode ser contestada com a elaboração da contabilidade se individualizando os resultados por obra, uma vez que serão escriturados todos os atos que importem em valor monetário referente àquele serviço, bem como a movimentação financeira da empresa, permitindo a prova que não ocorreram a prestação de serviços de outros colaboradores, esta prova pode-se dizer que é admitida pela próprio Inss (1999:05). através da OS n° 165, quando determina: *“27.1 – A aceitação de GRPS com salário-de-contribuição inferior ao disposto no título V<sup>7</sup> desta OS fica condicionada à apresentação de comprovante de que a contratada possui contabilidade (cópia de balanço extraído do livro Diário e/ou declaração firmada pela empresa e contador para o exercício em curso).”*

A fiscalização de acordo com a OS n° 165 do Inss (1997:04) que determina que *“25 – A empresa de construção civil (construtora, empreiteira e subempreiteira) deve ser fiscalizada com base nos elementos contábeis e na documentação relativa às obras e/ou serviços de sua responsabilidade”*.

(grifos nossos)

A apresentação da contabilidade com individualização das obras é capaz de espelhar o que ocorreu na obra de maneira clara e precisa, tanto que o Inss (1999:09) através da OS n. 203 orienta o seguinte:

*33 – A empresa cedente de mão-de-obra com escrituração contábil deverá manter contas individualizadas por empresa contratantes, cumprindo os seguintes requisitos:*

- a) atender ao princípio contábil do regime de competência;*
- b) manter contas individualizadas para abrigar os registros da retenção, do recolhimento e dos valores da empreitada ou cessão de mão-de-obra, por estabelecimento e por obra de construção civil;*

---

<sup>7</sup> O título V desta OS conforme já visto, determina que a base de cálculo deve ser de no mínimo 40% do valor dos serviços prestados

- c) *manter elenco identificador, no Livro Diário ou em registro especial, revestidos das formalidades legais, na hipótese de utilização de códigos e/ou abreviaturas na escrituração contábil.” (grifos nossos)*

## REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES JUNTO À PREVIDÊNCIA

As obras de construção civil devem ser cadastradas no INSS (instituto nacional do seguro social) antes do início e, no final, devem ser avaliadas pelo fisco, que deve emitir uma certidão negativa de débitos, conhecida como CND, documento este que permitirá que a construção seja averbada no competente cartório de registro de imóveis.

Este fato leva as pequenas e médias empresas da construção civil a serem mais exigidas tanto a nível de controles internos, como em relação ao custo, na pesquisa temos que demonstra-lo, apresentando antes o que o Inss (1997:01) através da OS n° 161 considera como obra de construção civil “1- **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL** – é a construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo”, toda obra de construção deve ser matriculada e recolher suas contribuições, com exceção das descritas na mesma OS de n° 161 (1997:09), quando determina:

*46- Nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida, se a construção residencial unifamiliar, de até 70 m2 da área construída, destinada à moradia permanente do proprietário ou do dono da obra que não tenha outro imóvel residencial no Município, for executada sem mão-de-obra assalariada.*

A responsabilidade de matricular e regularizar a obra perante a previdência, segundo a OS n° 161 do Inss (1997:02-03), pertence:

*16- A obra sujeita a matrícula, abrangida pelo presente ato, será incluída no Cadastro Específico do INSS – CEI, no código 6, quando for de responsabilidade de pessoa física, ainda que em nome coletivo, hipótese em que será matriculada em nome de um dos proprietários seguido da expressão “e outros.*

*16.1 – No caso de Empreiteira total a matrícula é de responsabilidade da contratada, devendo ficar consignado como titular a construtora/proprietário.*

*16.2 – No caso de Empreitada Parcial a matrícula é de responsabilidade do contratante, devendo ficar como consignado como titular o (s) proprietário (s).*

*16.3 – Celebrado contrato com empresa que não seja empresa construtora, como conceituada neste ato, para fornecimento da totalidade da mão de obra, a matrícula será de responsabilidade do proprietário ou dono da obra.”*

Fica claro, portanto, que a responsabilidade da legalização da construção perante o INSS (instituto nacional da seguridade social) não é só de responsabilidade do dono da obra, mas sim da empresa construtora, desde que essa empresa tenha responsabilidade total sob a obra e condições técnicas para tanto, ou seja, devidamente legalizada perante o CREA (Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos). Desta forma, existe a necessidade das pequenas e médias empresas da construção civil estudar com muito cuidado seus contratos de prestação de serviços, se assumir a responsabilidade pela regularização do Inss instituto nacional da seguridade social e não o fizer, poderá responder em ação civil de regresso, inclusive podendo essas empresas serem condenadas a pagar indenização por danos morais provocados ao proprietário, e caso firme um contrato de empreitada total definido na OS nº 161 pelo Inss (1997:2) como:

*10 – **CONTRATO POR EMPREITADA** – é aquele celebrado entre o proprietário, incorporador, dono da obra ou condômino de unidade imobiliária e empresa, para execução de obra de construção civil, no todo ou em parte:*

- a) **TOTAL** – é o contrato celebrado exclusivamente com EMPRESA CONSTRUTORA, conforme conceituada neste ato, que assume a responsabilidade direta da execução total da obra, com ou sem fornecimento de material;*
- b) **PARCIAL** – é o contrato celebrado com empresa para realização de parte da obra, com ou seu fornecimento de material.*

E caso, no contrato, a empresa responsável pela empreitada total não assuma a responsabilidade pela regularização junto ao INSS (instituto nacional de seguridade social) obrigatoriamente terá que quitar os valores devidos por força de lei, podendo receber os valores na forma de regresso em juízo, lembrando sempre que nossa justiça é lenta, e a execução dos valores dependem do executado possuir posses para tal, alertando que, por nossa legislação o único imóvel servindo de moradia ou de fonte de renda

para o profissional é impenhorável, o que pode levar essas empresas a grandes prejuízos.

A regularização das obras de construção civil na verdade não passa de uma presunção legal baseada no CUB que é definido pela PREVIDÊNCIA na OS n° 165(1997:2) como: “13 – **CUSTO UNITÁRIO BÁSICO – CUB** – é parte do custo por metro quadrado da construção do projeto padrão considerado, calculado de acordo com as Normas Técnicas – ABNT, e que serve de base para a avaliação dos custos de construção das edificações.”, ou seja, quando do fornecimento da CND (certidão negativa de débitos) o agente fiscal da previdência transforma a metragem de construção de acordo com os padrões da norma contida na ABNT (associação brasileira de normas técnicas) conforme orientação do Inss na OS N° 161 (1997:4) quando determina:

*23.1 – Nas obras incorporadas na forma da Lei n° 4.591/64, o salário de contribuição será aferido com base na área equivalente constante do subitem 4.6 (área de construção global), do Quadro III, da NBR/ABNT 12.721/92, conforme modelo no anexo V.*

*23.2 – Nas obras não referidas no subitem anterior, o salário de contribuição poderá ser aferido com base na área equivalente, desde que seja apresentado laudo de avaliação técnica de profissional habilitado pelo CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, nos moldes das informações contidas no item 1, do Quadro III, da NBR/ABNT 12.721/92, conforme modelo no anexo V. (grifos nossos)*

Portanto, o agente fiscal da previdência baseado na área construída, de acordo com os valores fornecidos mensalmente pelos sindicatos da indústria da construção civil - SINDUSCON calcula o salário de contribuição presumidamente devido pela obra e o reduz dos salários efetivamente recolhidos referentes à construção, afirmação esta baseada em Costa (2000:1):

*A ordem de serviço 161/97, que trata da regularização de obra de construção civil de responsabilidade de pessoa física, estabelece que a “regularização” se dará mediante aferição indireta de salários, calculada com base no CUB. As contribuições que eventualmente tiverem sido recolhidas durante a construção serão atualizadas e deduzidas do valor aferido (como se verá mais adiante). Em outros termos, isto significa que o INSS desconsidera os vínculos, obrigações e direitos trabalhistas entre o proprietário da obra – pessoa física – e os trabalhadores contratados por se*

*de este, para execução dos serviços. Findo a obra, há um valor a ser recolhido ao INSS, independente de salários pagos – base de todo o sistema de contribuição previdenciária.*

Podemos nos ater também à própria OS N° 161 do Inss (1997:4), quando determina:

*25- Para apuração do valor da mão-de-obra empregada na construção civil, tornar-se-á como base as tabelas regionais ou estaduais do CUB, publicadas mensalmente pela imprensa de circulação regular, pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, da respectiva região ou do respectivo Estado.*

*25.1 – Caso o SINDUSCON estadual não elabore a tabela do CUB, poderá ser utilizada a de outra unidade da federação que apresenta características semelhantes na área da construção civil.*

*25.2- Nos Estados em que o SINDUSCON não elabore a tabela COMERCIAL, será utilizada a tabela residencial, na faixa 3 Quartos.*

*25.3- Para calcular e regularizar obra de construção civil no mês vigente, será utilizada a tabela do CUB apurado no mês imediatamente anterior (Ex.: a tabela referente aos custos coletados em julho/97, divulgada em agosto/97, regularizará DRO de agosto/97).”*

Para comentarmos a citada ordem de serviços, não podemos levar em conta a falta de informações que leva a muito dos pequenos e médios empresários do setor e mesmo pessoa físicas a recolher normalmente seus encargos e, por lapsos no preenchimento do respectivo documento ou não apresentação dos mesmos, são obrigados a recolhimentos de valores em duplicidade, uma vez que a legislação é disponibilizada a todos, portanto, em nenhum caso pode-se alegar ignorância, mesmo no caso brasileiro em que as normas são inúmeras e complexas, levando sempre à interpretação dúbia, mas calcular a citada contribuição com base em uma tabela geral, com certeza prejudica empresas com rendimento superior, ou seja, estará sendo punida a eficiência.

As empresas do setor possuem uma saída para tal situação, que é apresentada pelo próprio poder público, ou seja, a OS n° 161, que trata da regularização de obras de pessoas físicas, emitida pelo Inss (1997:4), quando afirma:

*23 – O salário-de-contribuição decorrente de obra de construção civil de responsabilidade de pessoa física não incorporada na forma da Lei nº 4.591/64 e que não possua contabilidade formalizada, será apurada com base na área construída constante no projeto, e no padrão da obra, conforme os procedimentos estabelecidos neste ato, independentemente do disposto no item 18 (grifos nossos)*

A exigência da comprovação contábil na citada OS 161(ordem de serviços) se deve ao entendimento do órgão no tocante a Lei nº 8.212/91, que, no seu artigo 33 do Inss(1997:4), informa-nos o seguinte:

*PARÁGRAFO 4º - Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão-de-obra empregada proporcional à área construída e ao padrão de execução da obra, cabendo ao proprietário, dono da obra, condomínio da unidade imobiliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário." grifos nossos*

Entende-se que tal procedimento está correto, uma vez que com certeza, a prova formalizada da folha de salários somente pode ser realizada através da contabilidade, tanto que a pessoa jurídica para a regularização das obras de sua propriedade ou que esteja sob sua responsabilidade por contrato de empreitada total, pode verificar as exigências para a regularização da mesma na ordem de serviço nº 165 emitida pela Inss (1997:4) que quanto à necessidade da contabilidade, nos demonstra o seguinte:

*25.1 – Se não houver escrituração contábil, mesmo que por dispensa legal, ou quando a fiscalização desconsiderar a contabilidade em face de não espelhar a realidade econômico-financeira da empresa, por omissão de qualquer lançamento contábil ou por não registrar o movimento real da remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, o salário de contribuição será obtido:*

*a) pelo cálculo da mão de obra empregada, proporcional à área construída e ao padrão da obra em relação às obras de sua responsabilidade ( grifos nossos)*

De acordo com nossa análise, existe necessidade de que, no caso vista, a contabilidade seja realizada com algumas particularidades

superiores às demais para atender os requisitos deste órgão, entendimento este baseado na afirmação do dispositivo legal citado acima, que afirma que o ônus da prova cabe aos interessados.

É conferido poderes à fiscalização da previdência sobre a qualidade da peça contábil, o que nos parece ilógico, uma vez que qualquer pessoa natural com curso superior pode ser fiscal do respectivo órgão, portanto sem o necessário conhecimento contábil, falha esta que a previdência procura minimizar quando determina critérios para a fiscalização da empresa da construção civil e de suas peças contábeis, quando, através da OS n° 165 emitida pelo Inss (1997:04), determina o seguinte: “25 –*A empresa de construção civil (construtora, empreiteira e subempreiteira) deve ser fiscalizada com base nos elementos contábeis e na documentação relativa às obras e/ou serviços de sua responsabilidade.*” (grifos nossos)

Devido a tais procedimentos legais as empresas de construção civil e mesmo pessoas físicas na construção de obras, para não ficarem sujeitas a uma presunção de que a obra sob sua posse ou responsabilidade contou com funcionários de maneira irregular, sendo obrigadas a recolher valores de acordo com a metragem construída, sem que sejam levadas em consideração as particularidades de cada obra, que são comuns neste tipo de atividade. Devendo os construtores elaborar sua contabilidade registrando os valores referentes as obras de maneira separadamente, o que, com certeza irá melhorar a disclosure e as possibilidades de análise dos relatórios por parte dos usuários de uma maneira geral.

No presente capítulo verifica-se as particularidades dos principais tributos incidentes para as pequenas e médias empresas da construção civil, e a necessidade da elaboração dos relatórios contábeis com os resultados por obra.

A elaboração da resultado com individualização dos resultados por bras é indispensável perante o Inss (instituto nacional da seguridade social)

e ao mesmo tempo pode reduzir os seus encargos quando da quitação das obras.

Com relação ao Iss Imposto sobre Serviços, no que diz respeito a municípios que pretendem não permitir a dedução dos materiais , sendo que neste caso a contabilidade com resultados individualizados por obras servirá de subsídios para discussões judiciais.

Conclui-se o capítulo enfatizando a sua importância para o trabalho como um todo, visto que demonstra a importância da contabilidade nas pequenas e médias empresas da construção civil, devido a exigências da legislação fiscal, uma vez que possibilita a opção pelo lucro real e se individualizar o resultado por obra, o que é a essência do trabalho, atende exigência do Inss instituto nacional da seguridade social e possibilita economia na sua apuração e recolhimento, bem como pode possibilitar economias com relação ao Iss imposto sobre serviços de acordo com a legislação municipal.

No capítulo 5 será descrita as dificuldades para elaboração da contabilidade nas empresas, sendo estudada uma pequena empresa do setor para que se consiga visualizar seus resultados e a forma de operacionalização da mesma.

## **Capítulo 5**

### **A CONTABILIDADE NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - UM ESTUDO DE CASO “CONSTRUTORA LIBA LTDA”**

Para melhor poder analisar a mensuração contábil realizada nas pequenas e médias empresas da construção civil, e as benéces providas da apuração e demonstração do resultado das obras individualmente, tanto do ponto de vista de disclosure, que sem dúvida nenhuma enriquece as possibilidades de análise por parte dos usuários e possibilita um planejamento tributário bem elaborado, em especial com relação ao INSS - Instituto Nacional de seguridade Social e ao ISS – Imposto Sobre Serviços, para efeito de comprovação apresenta-se a seguir um estudo de caso, em que se procura relatar com fidelidade os procedimentos adotados por uma pequena construtora, que se esforçando para cumprir as normas contábeis, não encontrava solução para alguns problemas administrativos, como, por exemplo, de definição de foco de atuação, a nível local e segmento e não se vislumbrava respostas claras para a incidência de certos tributos claramente incoerentes.

#### **5.1 Apresentação do Caso**

Todos os dados e informações divulgados neste estudo de caso é fruto de pesquisa realizada junto a proprietários de uma pequena construtora localizada no interior do Estado de São Paulo, portanto, os procedimentos demonstrados podem facilmente ser comprovados em empresas do mesmo porte, ressalvado, é obvio, as diversidades em função das particularidades culturais e administrativas de cada uma delas.

O nome da empresa, bem como os valores citados e o endereço das obras realizadas foram alterados devido ao sigilo sobre tais dados, solicitado pela empresa em questão. Entende-se ser necessário esclarecer que a construtora descrita no estudo não realiza obras por conta própria, ou

seja, a incorporação e construção para a venda, sua formatação devido ao capital disponível é aquele de preço fechado, ou seja, os contratos são realizados com os proprietários das obras, pessoas físicas ou jurídicas, normalmente pessoas jurídicas privadas ou públicas, mediante critérios de concorrência estabelecidos, o preço e as condições de pagamento são determinados em contrato, denominados contrato de construção por empreitada global, por ocasião da contratação, incluindo, na grande maioria dos casos, o fornecimento do material e como previsto em lei, a garantia das obras realizadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A empresa terceiriza boa parte dos serviços com sub-empregados especializados, assim como loca boa parte dos equipamentos que utiliza, portanto não possui grande quantidade de máquinas e ferramentas, a construtora não possui em sua sede estoque de materiais a serem empregados na obra, sendo que o material deve ser entregue diretamente do fornecedor para a obra em questão, ou, em caso de sobra sendo remetidas diretamente de uma obra para outra, ficando a construtora em questão encarregada de seu negócio principal, ou seja, a fiscalização de que os serviços executados da obra são realizados a contento, fiscalização essa realizada por mestres de obras, estes, na sua totalidade, colaboradores sob o regime de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a supervisão geral do sócio da empresa encarregado desta área, possuindo grande experiência no ramo, bem como formação técnica correspondente, ou seja, formação universitária como engenheiro civil, com cursos de especialização cursados em excelentes instituições de ensino.

No estudo de caso é descrito a maneira de operação interna da empresa, uma vez que se trata de elemento fundamental para que as informações sejam disponibilizadas corretamente para a contabilidade.

A contabilidade é terceirizada com uma organização contábil generalista, mas com particularidades que, sem dúvida, demonstram o interesse e necessidade dos proprietários em suas informações, como exemplo, podemos citar que um dos diretores da organização contábil, com

formação técnica, superior a média do segmento, que atende a organização pessoalmente, comparecendo em sua sede no mínimo uma vez por mês, para analisar o balancete do mês anterior e opinar quanto a questões fundamentais como foco de atuação, desempenho de pessoal administrativo, controles internos necessários para o bom andamento dos trabalhos, estratégias financeiras, e quanto a questões de planejamento tributário.

A construtora em estudo possui uma funcionária administrativa qualificada e encarregada de proceder a rotina do setor de recursos humanos e escrituração fiscal internamente, cabe à mesma, também, a separação dos documentos e informações necessárias para a elaboração da contabilidade e obrigações acessórias exigidas pelo fisco mensal e anualmente, ficando a mesma hierarquicamente subordinada ao diretor da organização contábil, que é o responsável direto pela supervisão de suas funções, atestando que as mesmas estão sendo exercidas a contento.

A empresa dispõe na área administrativa de mais 03 (três) colaboradores, sendo que um é o encarregado da elaboração dos orçamentos, tendo que obrigatoriamente ter a formação na área da engenharia civil e respondendo hierarquicamente para o sócio encarregado da administração, e no tocante ao aspecto técnico se reportando ao sócio responsável pela área técnica do empreendimento e como é oportuno lembrar possuindo experiência e qualificação para tal, sendo o responsável pela fiscalização de todo o pessoal operacional das obras desta empresa, o outro colaborador não possui qualquer qualificação e é responsável por pequenos serviços, como a remessa de documentos para instituições financeiras, clientes e fornecedores, o outro colaborador tem por obrigação operar a movimentação financeira da empresa de acordo com as diretrizes do sócio encarregado deste setor e com formação superior em administração de empresas em instituição de ensino conhecida como uma das melhores do país, senão a melhor nesta ciência, sendo que o terceiro sócio possui como os demais formação a nível superior na área de direito e

responde pela área comercial do empreendimento, sendo encarregado do relacionamento com os clientes, uma vez que possui muitas qualidades nas áreas de comunicação e apresentação pessoal.

No caso em questão, o capítulo apresenta os procedimentos e relatórios contábeis como anteriormente eram elaborados e, no mesmo período, com as modificações introduzidas, quais os resultados em termos de apresentação de dados e análise dos mesmos.

Finalmente temos que alertar que no período estudado a empresa possui 5 (cinco) obras em andamento, sendo 4 (quatro) com o poder público, ou seja, para administrações municipais, 02 (duas) em seu próprio município ,a terceira em município próximo, a quarta obra para uma prefeitura municipal com distância estimada de 200 (duzentos) km da sede da empresa, e uma das obras para empresa privada localizada na capital do estado de São Paulo. No exercício em questão 2 (duas) obras tiveram o seu término, sendo que as outras 03 (três) possuem previsão de término para o próximo exercício, sendo esta uma característica da empresa, os serviços contratados em geral possuem a duração máxima de 28 (vinte e oito) meses.

#### 5.1.1. Informações da Empresa

Denominação Social da Empresa:

A empresa atua com a denominação social de **“CONSTRUTORA LIBA LTDA”**.

Sede e Foro:

A sede da empresa se localiza no município de Caieiras, estado de São Paulo.

Ramo de Atividade:

A empresa possui como objetivo o desenvolvimento da atividade de “construtora e prestação de serviços de manutenção periódica e

permanente em obras de construção civil existentes, bem como a elaboração de estudos específicos de engenharia civil, quanto à qualidade e durabilidade de obras de construção civil”.

#### Capital Social:

O capital social é de R\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), capital este integralizado totalmente no ato da constituição da empresa, através de depósitos em cheque e oriundos de contas pessoais de cada um dos quotistas.

#### Composição Societária:

O capital social é dividido igualmente entre os 03 (três) sócios.

#### Início de Atividades:

Fundação da empresa: 08 de agosto de 2000.

As condições principais estabelecidas nos atos constitutivos da empresa são as seguintes:

#### Gerência:

A gerência da sociedade é dividida por área de responsabilidade, sendo que um dos sócios é identificado como o gerente administrativo, o outro é gerente técnico e o terceiro, gerente da área comercial.

#### Saída de Sócios:

No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deve comunicar os demais, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, dando a preferência aos outros sócios em igualdade de condições, para que os outros venham a adquiri-las, mantendo sua atual posição percentual estabelecida nos atos constitutivos, sendo que se um deles não desejar fazê-lo, o outro terá a preferência, e se optar por não fazê-lo, o sócio retirante pode negociar suas quotas livremente, apenas ressalvado o fato de que o sócio admitido poderá exercer funções na gerência da empresa,

desde que seja autorizado pelos demais sócios, e se não o ocorrer, terá direito aos lucros distribuídos de acordo com seu percentual de capital.

#### Alienação de bens e contratação de financiamentos:

Somente podem ser realizadas alienação de bens móveis e imóveis e a contratação de financiamentos, com a concordância por escrito de todos os sócios no exercício da gerência, sendo que o sócio que desrespeitar esta condição ficará individualmente responsável.

#### Falecimento de Sócios:

No caso de falecimento de um ou mais sócios, a sociedade não se extingue, sendo que os herdeiros devem ingressar na sociedade, podendo exercer cargos da gerência desde que isto seja aprovado pelos remanescentes, caso contrário, devem participar dos lucros ou negociar as quotas nas mesmas condições previstas para a saída de sócios.

#### Alteração contratual:

Para alteração de qualquer condição estabelecida nos atos constitutivos da empresa, é necessária a concordância de todos os sócios.

### 5.1.2 Princípios Fundamentais da Contabilidade

A contabilidade, para cumprir sua missão, ou seja, fornecer dados e informações adequadas para seus usuários, e atualmente participando ativamente da tomada de decisões, depende, principalmente de que os princípios fundamentais da contabilidade sejam rigorosamente respeitados, na atividade em questão vamos retratar os princípios fundamentais normalmente pouco respeitados na atividade e emitir o posicionamento da empresa.

#### Reconhecimento da Receita

A construção civil, em nosso país, possui dificuldades, de uma maneira geral, em respeitar o princípio do reconhecimento da receita, uma vez que, por medidas governamentais que possuem o objetivo básico de

disciplinar a arrecadação de tributos, medida esta que poderá exigir que na venda de obras próprias o reconhecimento da receita ocorra de acordo com o recebimento dos valores, conforme pode-se verificar em Segreti(1982:39), quando nos informa o seguinte:

*Conforme a IN-SRF-84/79, na venda a prazo ou a prestação com pagamento restante ou pagamento total contratado para depois do período-base da venda, o lucro bruto poderá, para efeito de determinação do lucro real, ser reconhecido nas contas de resultado de cada exercício social proporcionalmente à receita de venda recebida. O lucro bruto será controlado mediante a utilização de conta ou contas do grupo de resultado de exercícios futuros, em que se registrarão a receita bruta da venda e o custo do imóvel.*

*Convém também destacar que todos os procedimentos e apurações regulados pela Instrução Normativa 84/79, inclusive o diferimento parcial ou total do reconhecimento do lucro bruto, na hipótese de venda a prazo ou a prestação com pagamento restante ou pagamento total contratado para depois do período-base da venda, deverão ser efetuados na **escrita comercial**, sendo portanto, vedado à empresa mencionado, a utilização do Livro de Apuração do Lucro Real.” (negrito e grifos nossos)*

Esta medida continua em plena vigência, conforme podemos ver em Maria(2001:01), onde nos objetivos informa o seguinte:

*Transmitir aos participantes os critérios de contabilização das operações características da atividade imobiliária, de acordo com a legislação pertinente, visando a apuração de resultados fiscais corretos. Os assuntos serão abordados em forma de debate, com a solução de exercícios práticos, realização de lançamentos contábeis, apresentação de planilhas de cálculos e legislação sobre a matéria. O objetivo principal do curso é um Planejamento tributário visando a redução da carga tributária da empresa. (negrito e grifos nossos)*

E no mesmo material e na mesma página, pode-se verificar que no programa é evidenciado “**O reconhecimento das receitas pelo “Regime de Caixa”**”. *Vantagens e Desvantagens.” (negrito e grifos nossos)*

De acordo com a pesquisa, temos condições de afirmar que tal atitude do governo federal foi totalmente equivocada, uma vez que sua função é fiscalizar e emitir pareceres sobre a arrecadação de tributos e não emitir pareceres sobre a contabilidade, mas se o fez, deveria obedecer os princípios desta ciência, visto o que nos traz Ludicibus (2000:59), quando afirma que:

*O princípio da realização da receita e da confrontação da despesa, conforme geralmente aceito, considera como ponto usual de reconhecimento da receita(e, como vimos, de todas as despesas associadas) o ponto em que produtos ou serviços são transferidos ao cliente, coincidente, muitas vezes, com o ponto de venda. A contabilidade assim o faz porque:*

- 1. o ponto em que ocorre a transferência é, usualmente, aquele em que a maior parte do esforço em obter a receita já foi desenvolvida;*
- 2. o ponto de transferência é o ideal para estabelecer um valor objetivo de mercado para a transação; e*
- 3. no ponto de transferência, normalmente se conhece todo o custo de produção do produto ou serviço vendido e outras despesas diretamente associáveis, embora os desembolsos como tais despesas possam ocorrer após a venda (como, por exemplo: devedores duvidosos, comissão sobre a venda, gastos com consertos derivados de concessão de garantia etc.). É possível, pelo menos em um bom número de casos, prever razoavelmente tais encargos no ato da venda. (grifos e negrito nossos)*

Em vista dos posicionamentos citados, a empresa optou pelo reconhecimento das receitas, de acordo com o percentual acabado das obras, reconhecimento este realizado mensalmente, independente do recebimento dos valores, de acordo com laudo técnico que ateste o percentual de progresso da obra conforme Costa (2000:14), que em sua obra descreve: *“A medição dos serviços realizados no período-base será formalizada em laudo técnico de profissional habilitado, que certifique a porcentagem executada em função do progresso físico da obra.”* (grifos nossos), procedimento este em virtude do tempo para conclusão das obras (maior que um ano), o que impede a sua contabilização apenas no ato do término do serviço, conforme Costa (2000:14), quando cita *“Em se tratando de construção de duração menor que um ano, cujo valor contratado esteja relacionado com as unidades terminadas, o reconhecimento da receita deve ser feito somente na conclusão de cada unidade, quando se pode apurar o resultado de cada empreitada em relação a cada unidade terminada”*, uma vez que tal procedimento, com certeza, teria reflexos negativos na apresentação de informações contábeis para os usuários.

### Princípio da Competência

A Construtora Liba Ltda contabiliza suas operações de acordo com a ocorrência das mesmas, ou seja de acordo com a competência, uma vez que os relatórios contábeis são peças financeiras e gerenciais, o que infelizmente na construção civil não é muito usual, em função de distorções culturais em relação a utilidade da contabilidade e em virtude de medida governamental conforme Segreti(1982:39):

*Conforme a IN-SRF-84/79, na venda a prazo ou a prestação com pagamento restante ou pagamento total contratado para depois do período-base da venda, o lucro bruto poderá, para efeito de determinação do lucro real, ser reconhecido nas contas de resultado de cada exercício social proporcionalmente à receita de venda recebida. O lucro bruto será controlado mediante a utilização de conta ou contas do grupo de resultado de exercícios futuros, em que se registrarão a receita bruta da venda e o custo do imóvel.*

*Convém também destacar que todos os procedimentos e apurações regulados pela Instrução Normativa 84/79, inclusive o diferimento parcial ou total do reconhecimento do lucro bruto, na hipótese de venda a prazo ou a prestação com pagamento restante ou pagamento total contratado para depois do período-base da venda, deverão ser efetuados na escrita comercial, sendo portanto, vedado à empresa mencionado, a utilização do Livro de Apuração do Lucro Real.” (negrito e grifos nossos)*

O procedimento permitido pela legislação fiscal é totalmente proibido pelo Conselho Federal de Contabilidade, quando na resolução n° 750/93, disponível no site [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br), em 19 de março de 2002, às paginas 05, sobre o princípio da competência nos traz o seguinte: “Art. 9° - As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em ocorrerem, simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.”(grifos nossos).

O Conselho Federal de Contabilidade, no apêndice à resolução sobre os princípios fundamentais da Contabilidade, publicado através da resolução n° 774/94, disponível no site [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br), em 19 de março de 2002, às paginas 17, quando observa o seguinte:

*Observa-se que o Princípio da Competência não esta relacionado com recebimentos ou pagamentos, mas com o reconhecimento das receitas geradas e das despesas incorridas no período. Mesmo com desvinculação temporal das receitas e despesas, respectivamente do recebimento e do*

*desembolso, a longo prazo ocorre a equalização entre os valores do resultado contábil e o fluxo de caixa derivado das receitas e despesas em razão dos princípios referentes à avaliação dos componentes patrimoniais. (grifos nossos)*

A contabilidade é uma ciência atuante no mundo todo, em razão disso demonstra-se o mesmo entendimento na Itália com a obra de Tacconi, (1999:43-44) que sobre o princípio da competência escreve o seguinte:

*7. **Esercizio di competenza** (periodo convenzionale di tempo, i ricavi e i costi devono riguardare lo stesso periodo cui appartengono)  
Secondo il concetto di vita aziendale che “non cessa e non è interrotta mai” (ovvero solo dopo un periodo indefinitamente lungo), la contabilità non potrebbe elaborare e fornire quelle sintesi dati informativi sull’andamento gestionale dell’azienda che sono la sua “missione istituzionale”. In nessun momento del fluire ininterrotto del fiume azienda l’amministratore potrebbe rispondere alla fondamentale domanda: “Ma in questo periodo l’azienda ha guadagnato o perso? E quanto?” perché dovrebbe aspettare il momento della “morte” dell’azienda, quasi fosse il “giorno del giudizio” della contabilità, per poter tirare le somme e conoscere i risultati della gestione. Per conoscere invece i risultati subito o comunque entro un periodo di tempo ristretto, il contabile ha inventato l’esercizio contabile, vale a dire un **intervallo convenzionale di tempo** che intercorre tra una situazione Patrimoniale rivelata a una certa data e quella immediatamente successiva, per la cui durata si misura appunto il risultato economico della gestione relativa al periodo stesso.*

#### Princípio da Continuidade

Os procedimentos de reconhecimento de receitas, de acordo com o percentual acabado da obra, e o registro de todos os atos, de acordo com sua competência, pretende garantir a continuidade da empresa, uma vez que o registro contábil, em outras bases, pode sem dúvida, distorcer suas demonstrações, de acordo com Ludícibus, Martins e Gelbcke(2000:50) que nos ensina o seguinte:

*O Postulado da Continuidade tem outro sentido mais profundo que é o de encarar a entidade, como algo capaz de produzir riqueza, e gerar valor continuamente, sem interrupções. **Na verdade, exercício financeiro anual ou semestral é uma ficção determinada pela necessidade de se tomar o pulso do empreendimento de tempos em tempos.** Mas as operações produtivas da entidade têm uma continuidade fluidificante: do processo de financiamento, ao de estocagem de fatores de produção, passando pelo uso desse no processo produtivo, até a venda que irá financiar novo ciclo e assim por diante.” (negrito e grifos nossos)*

Pode-se citar o CFC – Conselho Federal de Contabilidade em sua resolução nº 750/93, que sobre o princípio da continuidade nos traz o seguinte:

*“Art. 5º - A CONTINUIDADE ou não da ENTIDADE, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas.*

*Parágrafo 1º - A CONTINUIDADE influencia o valor econômico dos ativos e, em muitos casos, o valor ou o vencimento dos passivos, especialmente quando a extinção da ENTIDADE tem prazo determinado, previsto ou previsível.*

*Parágrafo 2º - A observância do Princípio da CONTINUIDADE é indispensável à correta aplicação do Princípio da COMPETÊNCIA, por efeito de se relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.” grifos nossos*

Deve-se citar que a continuidade é praticada em outros países, neste ponto cita-se o que Tacconi (1999:42):

*4. **Vita aziendale** (funzionamento aziendale ininterrotto, a ciclo continuo). L' impresa è un organismo vivo e vitale, in perenne attività, in cui ciclo operativo (A .P.V.) si rinnova continuamente. Si presuppone che l' azienda persegua i propri obiettivi (attività di trasformazione-distribuzione) per un periodo di tempo indefinitamente lungo, per cui i fatti aziendali vanno rilevati per tutta la vita dell' azienda, senza interruzione e in ordine cronologico di svolgimento.*

Neste segmento em particular caso não se respeito tal procedimento, uma vez que os valores envolvidos não são considerados relevantes, com certeza a continuidade do negócio estaria ameaçada, pois sem tais informações os administradores não têm como acessar informações relevantes, atrasando desta forma a tomada de decisões urgentes, o que pode levar a empresa ao colapso, uma vez que pequenas e médias empresas não dispõem de grande quantidade de recursos.

### 5.1.3.Sistema de Informações Contábeis

As pequenas e médias empresas encontram dificuldades em relação a contabilidade, em especial devido ao trâmite de documentos e informações, uma vez que possuem uma estrutura administrativa reduzida, fato que normalmente não se altera nem mesmo com a internalização da contabilidade.

A geração de peças contábeis de qualidade, dependem de um sistema de informações integrado com os demais departamentos, ou por sistemas de gestão informatizados, ou mesmo por controles internos e externos elaborados manualmente ou por programas não tão específicos, o que geralmente não ocorre no segmento por falta de cultura, tempo e pessoal técnico qualificado.

A empresa objeto do presente estudo, na área administrativa estruturava o seu sistema de informações da seguinte forma:

#### a) Contratação de Obras

A contratação de serviços se desenvolve através de contratos específicos, onde se esclarece quais serviços serão realizados, se os materiais a serem empregados na obra são de responsabilidade do contratante ou da construtora contratada, normalmente sendo por conta deste último, o prazo de execução da obra, bem como a forma de recebimento, que normalmente é estipulada:

- Em parcelas fixas mensais, independente dos serviços realizados;
- Em parcelas mensais, de acordo com o progresso físico da obra, de acordo com laudo emitido pelo cliente e conjunto com a construtora;
- Em alguns casos, o recebimento é acertado em parcelas mensais, desde que a empresa contratada consiga progredir com a obra

até determinado ponto, estabelecido em contrato, para evitar que a contratada atrase a obra, recebendo valores antecipadamente, ou adiante visando antecipar recolhimento e em consequência crie dificuldades no fluxo de caixa da contratante;

- No ato da assinatura e registro do contrato, uma cópia do mesmo é enviada para que a administração acompanhe tanto o andamento das obras, como o recebimento dos valores estipulados.

Pode-se notar que esta maneira de recebimento é normal, conforme nos demonstra Costa (2000:13):

*Já nas obras sob empreitada, a empresa de engenharia e construção civil assume os custos de execução e cobra de seus clientes sob uma das seguintes alternativas:*

*a . medição dos serviços realizados tendo em vista o progresso físico da obra; e*

*b. de acordo com o cronograma financeiro contratado com o cliente, sendo que na apuração do resultado do exercício é computado como custo das obras sob empreitada o custo de construção incorrido no exercício, enquanto que a receita será reconhecida segundo um dos seguintes critérios:*

- 1. relação entre os custos incorridos no período e o custo total estimado da execução da empreitada, aplicando-se essa porcentagem ao valor contratado; e*
- 2. pela medição do progresso físico da obra, cujo porcentagem deve ser aplicado ao valor contratado.*

Na mesma obra nota-se que se procura instruir como se deve proceder, quando Costa (2000:14-15) afirma que:

*A empresa de engenharia e construção civil deve dispor em seu sistema de informações que, ao menos no último dia de cada mês, seja efetuada uma medição do progresso físico da obra, de forma que seja possível o registro da receita a faturar, inclusive de todas as despesas que serão incorridas quando do faturamento (imposto sobre serviços, comissões de agenciadores, etc...)*

b) Andamento das Obras:

Mensalmente o setor de engenharia emite um laudo com o andamento das obras, apontando o percentual da obra realizada, ocasião

em que é emitida a nota fiscal correspondente, sendo encaminhada uma via para que a organização contábil realize a escrituração fiscal e contábil.

c) Recebimento de Clientes:

Os valores a receber de clientes são efetivados através de depósitos na conta da contratada, ou por meio de contra apresentação de duplicatas e quitação em dinheiro ou através de emissão cheques dos clientes.

Para a contabilização é enviado uma relação com as datas de recebimento, os valores, o nome dos clientes e a nota fiscal a que se refere.

d) Aquisição e Remessa de Materiais para as obras:

A aquisição de materiais é realizada diretamente pelo encarregado do orçamento de acordo com o cronograma e andamento das obras, sendo que o engenheiro responsável pela obra possui autorização para a aquisição de materiais de pequena monta de acordo com o andamento dos serviços.

Os materiais são entregues diretamente nas obras pelos fornecedores, no caso de sobra de materiais, os mesmos são transferidos diretamente para outras obras, uma vez que a empresa não mantém estoques em sua sede na tentativa de minimizar os custos operacionais.

Os documentos são enviados pelas obras para a sede central e escrituradas tanto nos livros fiscais, quanto contábeis, sendo que deve-se observar que ocorrem muitos extravios e atrasos na entrega destes documentos, levando a empresa muitas vezes a analisar demonstrativos contábeis que não refletem a realidade, como impedem um adequado planejamento financeiro.

No sentido de coibir tais fatos, várias medidas foram tentadas pela direção de ordem disciplinar, como de ordem operacional, mas de prático não trouxeram os resultados esperados.

e) Pagamento de fornecedores, impostos e demais obrigações:

Os pagamentos são realizadas com cópia de cheque que ficam anexo aos documentos, tal procedimento é obedecido com zelo pelo setor administrativo, o que sem dúvida se constitui em um fator de segurança essencial.

F) Empreiteiros:

Os serviços prestados pelos empreiteiros são contratados pelo orçamentista e medido de acordo com o progresso físico dos trabalhos, sendo que os demais serviços são reconhecidos pelo fato gerador.

g) Folha de Salários:

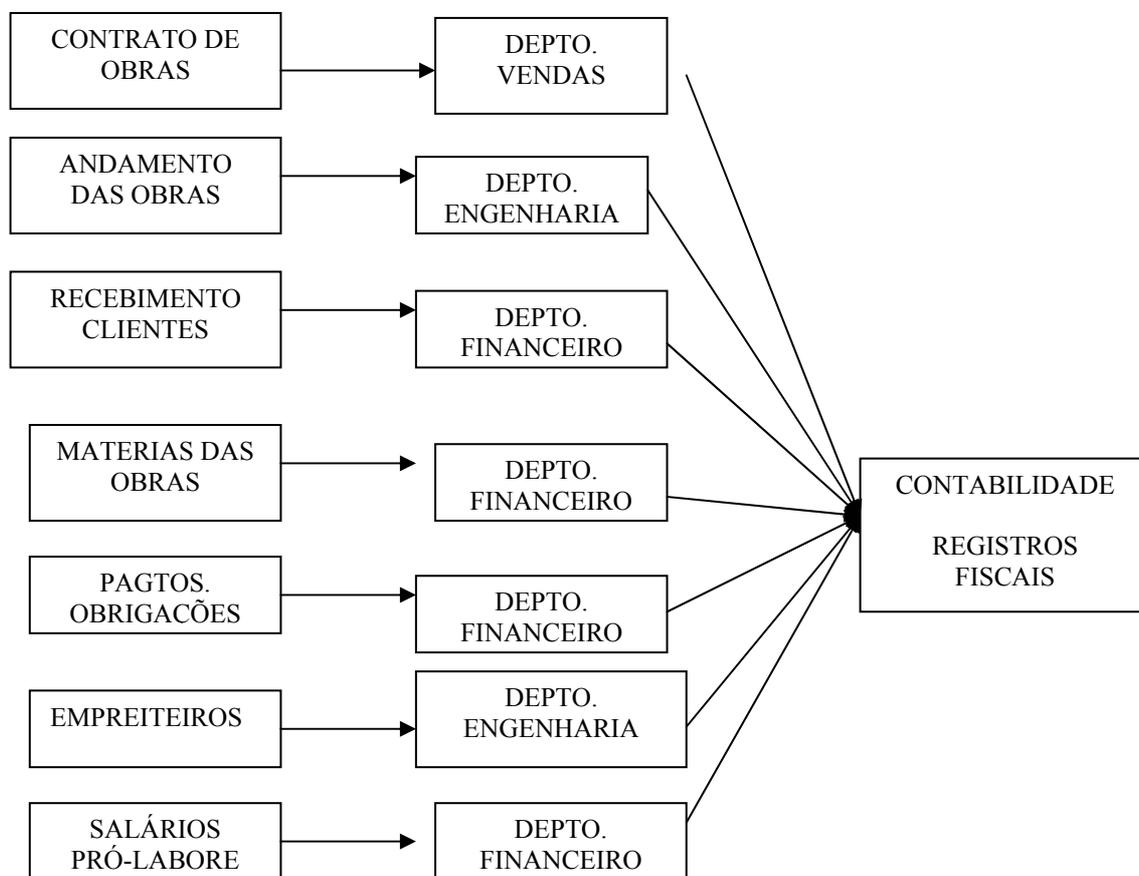
A folha de salários é elaborada de acordo com os apontamentos em cartões enviados pelas obras e do pessoal administrativo pelo livro ponto.

h) Pró-labore dos sócios:

A retirada pró-labore dos sócios é feita de acordo com os recibos enviados diretamente para contas a pagar.

Para que se tenha uma idéia do funcionamento do sistema de informações contábeis da empresa, demonstra-se o mesmo com a figura abaixo:

FIGURA 2  
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS



Nota-se que o sistema de informações da empresa é altamente vulnerável, não possuindo comunicação entre si, o que com certeza pode levar a erros no reconhecimento da ocorrência de uma série de eventos, isto sem mencionar a possibilidade de desvio de recursos.

#### 5.1.4 Plano de Contas Adotado

A empresa apesar de possuir a contabilidade terceirizada, possui um plano de conta específico para sua atividade, uma vez que entende ser necessário as informações contábeis para efeito de ferramenta de auxílio à gestão e demais usuários, conforme descrito a seguir sucintamente e no anexo 1 de forma completa.

**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**PLANO DE CONTAS**

1. Ativo
  - 1.1 Circulante
    - 1.1.1. Disponível
    - 1.1.2. Clientes
      - 1.1.2.01 Clientes de obras – Empreitada Global
      - 1.1.2.02 Clientes de Manutenção - Edificações Existentes
      - 1.1.2.03 Clientes ref. Estudos – Laudos
    - 1.1.3. Estoques – Materiais Aplicados em Obras
    - 1.1.4. Aplicações Financeiras
    - 1.1.5. Impostos à Recuperar
    - 1.1.6. Outros Créditos
    - 1.1.7. Despesas do Exercício Seguinte
  - 1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo
    - 1.2.1. Aplicações Financeiras
    - 1.2.2. Outros Créditos
  - 1.3. Permanente
    - 1.3.1. Investimentos
    - 1.3.2. Imobilizado
    - 1.3.3. Diferido
2. Passivo
  - 2.1. Circulante
    - 2.1.1. Fornecedores
      - 2.1.1.01. Materiais
      - 2.1.1.02. Serviços prestados por empreiteiros
      - 2.1.1.03. Locadores de Equipamentos
      - 2.1.1.04. Fornecedores Diversos
    - 2.1.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
    - 2.1.3. Obrigações Tributárias
    - 2.1.4. Financiamentos
    - 2.1.5. Outras Obrigações

- 2.2. Exigível à Longo Prazo
  - 2.2.1. Obrigações Tributárias
  - 2.2.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
  - 2.2.3. Financiamentos
- 2.3. Resultado de Exercícios Futuros
  - 2.3.1. Receitas de Exercícios Futuros
  - 2.3.2. Custo de Exercícios Futuros
  - 2.3.3. ....
- 2.4. Patrimônio Líquido
  - 2.4.1. Capital Social
  - 2.4.2. Reservas de Capital
  - 2.4.3. Reservas de Reavaliação
  - 2.4.4. Reservas de Lucros
  - 2.4.5. Lucros ou Prejuízos Acumulados
- 3. Receitas
  - 3.1. Receita Bruta
    - 3.1.1. Receita dos Serviços Prestados
    - 3.1.2. (-) Deduções sobre a Receita dos Serviços Prestados
    - 3.1.3. Receitas Financeiras
    - 3.1.4. Receitas Não Operacionais
- 4. Custos
  - 4.1. Custo nas Obras
  - 4.2. Custo em Manutenções – Obras Existentes
  - 4.3. Custo em Estudos – Laudos
  - 4.4. Custos Indiretos
- 5. Despesas Operacionais
  - 5.1. Vendas de Serviços
  - 5.2. Administrativas
  - 5.3. Tributárias
- 6. Despesas Financeiras
- 7. Despesas Não Operacionais

### 5.1.5 Escrituração Contábil

As principais operações são escrituradas contabilmente como descrito a seguir:

#### a) Reconhecimento da Receita

O reconhecimento da receita ocorre com a medição dos serviços realizados, tendo em vista o progresso físico da obra, ou seja, quando da efetiva prestação de serviços independente do pagamento ou recebimento, uma vez que se entende ser a alternativa correta para a mensuração, conforme nota-se na obra de Costa (2000:14-15) quando nos informa o seguinte:

*A empresa de engenharia e construção civil deve dispor em seu sistema de informações que, ao menos no último dia de cada mês, seja efetuada uma medição do progresso físico da obra, de forma que seja possível o registro da receita e faturar, inclusive de todas as despesas que serão incorridas quando do faturamento (imposto sobre serviços, comissões de agenciadores, etc...)*

É de suma importância ressaltar a necessidade do reconhecimento da receita desta maneira, uma vez que de acordo com a legislação do Brasil publicada na Secretaria da Receita Federal nas atividades da construção civil de acordo com a Instrução Normativa nº 84 de 20/12/1979 em seu parágrafo 22, que informa o seguinte:

#### *22. Normas suplementares*

*22.1 – Todos os procedimentos e apurações regulados por esta Instrução Normativa, inclusive o diferimento parcial ou total do reconhecimento do lucro bruto, na hipótese de venda a prazo ou a prestação com pagamento restante ou pagamento total contratado para depois do período-base da venda, deverão ser efetuados na escrita comercial, sendo portanto, vedado ao contribuinte, para o fim mencionado, a utilização do livro de apuração do lucro real. (Grifos nossos)*

*Tal procedimento orientada pela secretaria da receita federal é um verdadeiro absurdo, uma vez que afronta os princípios fundamentais da contabilidade da realização da receita, do regime da competência e o uso*

*inadequado das contas de resultados dos exercícios futuros, fato este que conta com a concordância de Bonizio (2001:26):*

*Assim a legislação fiscal (Instrução Normativa da Receita Federal) determina práticas incorretas como:*

- não utilização do regime de competência para o reconhecimento do lucro bruto;
- inobservância do princípio contábil da realização da receita e suas variações; e
- uso inadequada das contas de resultados de exercícios futuros.” (grifos nossos)

Em vista das observações acima, quando da medição do progresso físico, deve-se proceder ao seguinte lançamento:

Data: 30 de janeiro de 20x1

Debite	Cientes
Credite	Serviços por empreitada
H.	Serviços prestados na obra x conforme laudo n.....

b) Materiais empregados nas obras

A empresa não atua com estoque de materiais, sendo que os materiais são adquiridos e entregues diretamente nas obras em que serão utilizadas, inclusive sendo adquiridos para utilização em pouco tempo, devido a falta de recursos da empresa.

O lançamento contábil por ocasião da entrega dos materiais é o seguinte:

Data: 15 de janeiro de 20x1

Debite	Materiais Empregados/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Fornecedores
H.	Aquisição de materiais do fornecedor X & Y Ltda cf. nf. N°.

No caso de não utilização dos materiais, os mesmos não podem ser contabilizados como custo, devendo ser lançados em estoque de materiais, visto que não foi consumido na obra, em caso da contabilização por lapso com certeza terá como conseqüência a distorção das demonstrações contábeis do período, pode-se verificar a necessidade deste procedimento na obra de Costa(2000:15):

*No final de cada período contábil, quase sempre acontece a existência de materiais de construção não aplicados na obra, ainda no canteiro de obras, depositados em local próprio, portanto, não consumido, não configurando assim um custo de obra em andamento, os quais seriam inventariados e avaliados, de forma que os mesmos devem retornar ao depósito de materiais contabilmente e, no primeiro dia do período seguinte, retornar novamente à obra, também contabilmente,...*

As empresas do segmento, devem realizar lançamento contábil debitando a conta de Estoque de Materiais para emprego nas obras e creditando a conta de custo: Materiais empregados, quando da elaboração de qualquer demonstrativo contábil, para evitar a distorção do relatório, pois em caso de reconhecimento de custo sem o respeito do princípio de competência a empresa pode ser levado ao erro, que poderá levar a direção a perdas de grande monta.

A seguir demonstraremos um exemplo do lançamento contábil quando do inventário do material não utilizado, como descrito a seguir:

Data: 30 de janeiro de 20x1

Debite	Materiais p/aplicação em obras – Estoque
Credite	Materiais Empregados/Custo das Obras por Empreitada
H.	Materiais não utilizados na obra conforme inventário físico realizado nesta data.

No início do período seguinte o lançamento deve ser feito novamente para acomodar a necessidade contábil com as possibilidades operacionais, conforme demonstrado a seguir:

Data: 01 de Fevereiro de 20x1

Debite	Materiais Empregados/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Materiais p/aplicação em obras – Estoque
H.	Materiais diretos para utilização na obra.

No caso de transferência para outra obra, deve-se mensurar contabilmente a operação da seguinte forma:

Data: 18 de fevereiro de 20x1

Debite	Materiais p/aplicação em obras – Estoque
Credite	Materiais Empregados/Custo das Obras por Empreitada
H.	Materiais não utilizados na obra conforme inventário físico realizado nesta data.

Este lançamento quando do inventário físico do material a ser transferido, e na próxima obra devemos contabilizar:

Data: 18 de Fevereiro de 20x1

Debite	Materiais Empregados/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Materiais p/aplicação em obras – Estoque
H.	Materiais diretos para utilização na obra transferidos da obra .....

## c) Consumo de Energia Elétrica nas Obras

A energia elétrica consumida na obra, deve ser mensurada diretamente no custo da obra, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Energia Elétrica Consumida/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Contas a Pagar
H.	Energia Elétrica consumida na obra x

## d) Consumo de Água e utilização da rede de esgoto

A água consumida na obra, deve ser mensurada diretamente no custo da obra, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Consumo de Água e utilização da rede de esgoto/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Contas a Pagar
H.	Custo SABESP em obras

## e) Salários e Encargos Sociais

O salário e encargos sociais dos colaboradores que prestam serviços nas obras, portando mão de obra direta, pode ser mensurada da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Salários/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Salários a Pagar
H.	Custo de salários do pessoal que presta serviços nas obras

E os encargos são escriturados da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Encargos/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Encargos a Pagar
H.	Custo ref. Encargos do pessoal que presta serviços nas obras

f) Serviços prestados por Empreiteiros

Por ocasião da medição dos serviços realizados pela empresa é realizada a medição dos serviços prestados pelos empreiteiros, ocasião em que é emitido o competente documentos fiscal, que deve ser conferido pelo setor técnico e posteriormente enviado para o setor administrativo para agendar o pagamento, lembrando que o mesmo é condicionado à apresentação dos comprovantes que este quitou seus tributos junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e ISS (Imposto Sobre Serviços) e é realizada a retenção de 11% (onze por cento) de acordo com normas do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), conforme demonstrado a seguir:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Serviços prestados por Empreiteiros/Custo nas Obras
Credite	Fornecedores/Serviços prestados por empreiteiros
Credite	INSS à Recolher
H.	Custo ref. Serviços prestados por empreiteiros com a retenção previdenciária

A escrituração contábil realizada com base no envio dos documentos, sem qualquer relatório de apoio, muito embora procure

mensurar as ocorrências com fidelidade, por falta de informações detalhadas comete as seguintes imperfeições:

- a) Devido ao atraso no envio da documentação referente a efetiva entrada nas obras dos materiais aplicados, existem distorções quanto ao estoque de materiais nas obras, passivo levado a valor presente, o que sem dúvida pode acarretar graves danos na tomada de decisões referente planejamento financeiro e operacional e distorções à nível custo dos serviços prestados, uma vez que a grande maioria dos materiais é consumida na obra dentro do próprio mês e não será registrado o consumo dos mesmos;
- b) Devido a falta de informações seguras, o custo direto dos serviços prestados é demonstrado sem a inclusão da utilização do pessoal direto e os seus encargos, a depreciação não é detalhada por tipo de atividade desenvolvida;
- c) Os sócios da empresa exercem funções operacionais na empresa e tanto a sua retirada como os gastos resultantes de suas atividades são registradas como despesas administrativas, o que sem dúvida vem ocasionar graves erros na hora de posicionar os usuários internos e externos sobre a eficiência da empresa;
- d) A manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos é alocada aos custos indiretos, induzindo o setor de administração e os demais usuários ao erro;
- e) A empresa registra como ISS – Imposto sobre Serviços os valores cobrados pelas prefeituras para liberar a licença de uso da obra, quando na realidade esse fato é provocado pela ineficiência das peças contábeis em provar a realidade dos fatos;

- f) Nos gastos referente a tributos são incluídos às contribuições previdenciárias especiais, que na verdade não é um tributo e sim apenas uma presunção de que funcionários prestaram serviços sem as garantias trabalhistas, fato este que não ocorre nesta empresa. A empresa se sujeita a este tributo apenas por não manter um sistema de informações contábeis, capaz de gerar prova cabal dos seus custos individualizados por obras;
- g) Elaborando a contabilidade desta maneira a empresa possui condições de visualização dos resultados como um todo porém sem a mínima condição de análise por segmento ou localidade para tomada de posição

#### 5.1.6 Demonstrações Contábeis

Para uma visualização perfeita do estudo de caso proposto, demonstra-se a seguir as demonstrações contábeis da empresa em questão devidamente encerradas em 31 de dezembro de 2001.

##### Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é essencial para qualquer entidade, visto que segundo o Conselho Federal de Contabilidade em sua obra *Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas (2001:23)* “*O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar quantitativa e qualitativamente, em uma determinada data, o patrimônio e o patrimônio líquido da entidade*”.

Pode-se afirmar com precisão que todas as entidades possuem a necessidade do conhecimento de seu patrimônio, principalmente o patrimônio líquido.

O Balanço Patrimonial da empresa em questão apresenta a seguinte posição:

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de dezembro de 2001**

<b>ATIVO</b>		
<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
<b>Disponível</b>		
Caixa	105,00	100,00
Banco do Brasil S/A	10.000,00	5.500,00
Clientes	223.200,00	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>233.305,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Ativo Permanente</b>		
<b>Imobilizado</b>		
Imóveis	234.400,00	234.400,00
Veículos	440.000,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	56.300,00	0,00
Ferramentas – Obras	42.054,00	0,00
Móveis e Utensílios	8.500,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	104.936,06	1.562,66
<b>Total do Ativo Permanente</b>	<b>676.317,94</b>	<b>232.837,34</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>909.622,94</b>	<b>238.437,34</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
Fornecedores	127.500,00	0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	110.500,00	0,00
Obrigações Tributárias	98.200,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>336.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Capital Social</b>		
Capital Subscrito	1.200.000,00	1.200.000,00
(-)Capital a Integralizar	600.000,00	960.000,00
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>		
Prejuízos Acum. Exerc. Anter.	(1.562,66)	(1.562,66)
Prejuízos Acum. Exerc. Atual	(25.014,40)	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>573.422,94</b>	<b>238.437,34</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>909.622,94</b>	<b>238.437,34</b>

O Balanço Patrimonial da empresa demonstra um prejuízo acumulado que pode ser classificado como normal em virtude do início das operações ter ocorrido em 08 de agosto de 2000.

#### Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício demonstra o resultado do exercício atual em comparação com o exercício anterior, demonstrando a receita bruta, as deduções, o custo, as despesas operacionais e não operacionais e o resultado da empresa, permitindo a visualização dos resultados futuros e desta maneira permitindo ações corretivas por parte da administração.

O Conselho Federal de contabilidade em sua obra *Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas(2001:35)* a define como “*A Demonstração do Resultado é a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado em determinado período de operações da Entidade*”

A empresa em questão observando o princípio de competência consegue confrontar receitas com despesas de acordo com a obra do Conselho Federal de contabilidade em obra *Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas(2001:35)* quando afirma que “*A Demonstração do Resultado, observando o princípio de competência, evidenciará a formação de vários níveis de resultados mediante confronto entre as receitas, e os correspondentes custos e despesas”.* (grifos nossos).

No caso em questão a empresa em 2001 apresentou a seguinte demonstração de resultados:

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Receita Bruta</b>		
<b>Receita dos Serviços Prestados</b>		
<b>Receita de Obras</b>	<b>818.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>818.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>54.450,20</b>	
<b>Receita Líquida</b>	<b>764.349,80</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Custo nas Obras</b>		
<b>Serviços Prest. Por Empreiteiros</b>	<b>252.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Materiais Aplicados</b>	<b>115.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Indiretos</b>	<b>74.111,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Custos</b>	<b>442.511,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>321.838,80</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Desp. Operacionais</b>		
<b>Vendas</b>	<b>22.415,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Administrativas</b>	<b>266.630,20</b>	<b>1.562,66</b>
<b>Tributárias</b>	<b>57.808,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>346.853,20</b>	<b>1.562,66</b>
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(25.014,40)</b>	<b>(1.562,66)</b>

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados demonstra as variações ocorridas no resultado da entidade, facilitando a visualização dos resultados como um todo, destina-se aos usuários internos e externos, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade em sua obra *Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas(2001:41)* que afirma “A *Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados é a demonstração*

contábil destinada a evidenciar, em determinado período, as mutações nos resultados acumulados da Entidade".(grifos nossos).

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>(1.562,66)</b>	<b>0,00</b>
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(25.014,40)</b>	<b>(1.562,66)</b>
<b>Saldos Finais</b>	<b>(26.577,06)</b>	<b>(1.562,66)</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido segundo o Conselho Federal de Contabilidade em seu livro Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas (2001:45) a define como "*é aquela destinada a evidenciar as mudanças, em natureza e valor, havidas no patrimônio líquido da entidade, em determinado período de tempo*".

Embora a empresa objeto do estudo não seja obrigada a apresentar esta demonstração, a mesma é elaborada para fins de transparência e evidenciação.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	Subscrito	À integralizar		
Saldo Inicial	1.200.000,	(960.000,)	(1.562,66)	238.437,34
Integralização em dinheiro		360.000,		360.000,00
Prejuízo do Exercício			(25.014,40)	(25.014,40)
Saldos em 31/12/2001	1.200.000,	(600.000,)	(26.577,06)	573.422,94

**Demonstração de Origem e Aplicação dos Recursos**

A demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos é definida pelo Conselho Federal de Contabilidade em seu livro Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas (2001:43) como sendo *“a demonstração contábil destinada a evidenciar, em determinado período, as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da Entidade”* (grifos nossos).

A Construtora Liba Ltda não é obrigada a elaborar a Demonstração das Origens e Aplicações de recursos de acordo com a legislação vigente, mas para fins de visualização apresenta esta demonstração.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

1. Origens de Recursos			
Das Operações			
Prejuízo Líquido	(25.014,40)		
Disp. Depreciação	103.373,40		78.359,00
Dos Sócios			
Integralização de Capital	360.000,00		360.000,00
Total de Origens			438.359,00
2. Aplicações de Recursos			
Investimentos em:			
Aquisição de Imobilizado	546.854,00		546.854,00
3. Redução do Capital Circulante Líquido			108.495,00
4. Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido			
Descrição	2001	2000	Variação
Ativo Circulante	233.305,00	5.600,00	227.705,00
Passivo Circulante	336.200,00	0,00	336.200,00
Variação	(102.895,00)	5.600,00	(108.495,00)

#### Notas Explicativas

As notas explicativas segundo o Conselho Federal de Contabilidade em sua obra Demonstrações Contábeis Estruturação e Normas(2001:47) informa que as mesmas *“são parte integrante das demonstrações contábeis”*, e as define como *“As notas explicativas incluem informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e eventos subseqüentes ao balanço”*

No caso em questão as notas explicativas são as seguintes:

**NOTA EXPLICATIVA**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

No encerramento do exercício entende-se importante ressaltar o seguinte:

- a) a empresa reconhece sua receita e seus custos de acordo com o progresso físico das mesmas, o que é aconselhável para atender ao princípio da competência e da confrontação de receitas com despesas e devido a duração das obras, o que na média são superiores a 01(um) exercício.
  
- b) A empresa no exercício apresenta um prejuízo de R\$ 25.014,40 (Vinte e Cinco Mil e Quatorze Reais e Quatorze Centavos), o que deve ser considerado como normal, visto que é o 2° (segundo) ano de existência da empresa, sendo que a empresa apresenta um lucro bruto de R\$ 321.828,80 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), este valor representa 42,10% da receita líquida, portanto de acordo com as demonstrações contábeis, nos parece que com a origem do prejuízo está na ociosidade das operações, ocasionando deficiência no que concerne a necessidade gerada pelas demais despesas operacionais.

No presente capítulo é descrita a empresa objeto do estudo, com o nome e os valores modificados, para que seja mantido o sigilo profissional solicitado pela entidade.

Nota-se por parte da empresa o interesse em informações contábeis, visto a mesma possuir funcionários internos para dar suporte ao contabilista responsável.

A contabilização ocorre de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, o que no setor não é tarefa fácil, uma vez que exige laudo para avaliar o andamento das obras.

As demonstrações contábeis sem dúvida, cumprem seu papel de informar sobre a situação econômica e financeira da empresa.

Conclui-se o capítulo, enfatizando a sua necessidade para a pesquisa como um todo, uma vez que demonstra as dificuldades operacionais de uma pequena empresa da construção civil para elaborar demonstrações contábeis com qualidade.

Será demonstrado a seguir o mesmo caso, com a inclusão de metodologia específica para que a contabilidade possa apurar e demonstrar seus resultados com individualização das obras.

## 5.2 Modelo de Contabilidade Proposto

É apresentado a seguir, o mesmo estudo de caso, elaborado na mesma empresa e no mesmo período, a diferença é que os resultados foram individualizados por obra, devido à implantação de controles internos de fácil elaboração e sem a necessidade de contratação de pessoal adicional, o que possibilitou um disclosure adequado para os usuários internos e externos, uma vez que, sem dúvida, conseguiram gerar relatórios capazes de possibilitar uma análise clara e objetiva quanto às vantagens e desvantagens da atuação em certas localidades e segmentos, bem como as vantagens em termos de planejamento tributário, uma vez que, com a utilização destes relatórios a empresa cumpre uma obrigação legal estabelecida e ao mesmo tempo diminui o custo com o Inss (Instituto Nacional de Seguridade Social) no tocante a quitação de obras e pode reduzir os custos referente ao Iss (Imposto sobre serviços).

Quanto ao Inss (Instituto Nacional da Seguridade Social), é importante lembrar que atende-se à exigência legal descrita no capítulo 4 desta pesquisa e, ao mesmo tempo, consegue-se reduzir o custo das obras, uma vez que a empresa não será obrigada a recolher valor junto a previdência, de acordo com a metragem construída.

A mensuração dos fatos contábeis com individualização dos custos por obras, no caso em questão, é implantada sem custos adicionais e com benefícios do ponto de vista operacional, ou seja, com o mesmo pessoal é possível implantá-la com a introdução de controles fáceis a serem preenchidos no dia a dia, de acordo com o desenvolvido e demonstrado a seguir:

#### 5.2.1 Plano de Contas Sugerido

De acordo com a pesquisa desenvolvida, visando uma melhoria do disclosure contábil no aspecto gerencial, faz-se necessária a adequação do plano de contas anteriormente desenvolvido, o que é feito sucintamente a seguir, e de maneira completo no anexo 2 deste trabalho:

### **CONSTRUTORA LIBA LTDA PLANO DE CONTAS**

#### 1.1 Ativo

##### 1.1 Circulante

- 1.1.1. Disponível
- 1.1.2. Clientes
- 1.1.3. Estoques – Materiais Aplicados em Obras
- 1.1.4. Aplicações Financeiras
- 1.1.5. Impostos a Recuperar
- 1.1.6. Outros Créditos
- 1.1.7. Despesas do Exercício Seguinte

- 1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo
  - 1.2.1. Aplicações Financeiras
  - 1.2.2. Outros Créditos
- 1.3. Permanente
  - 1.3.1. Investimentos
  - 1.3.2. Imobilizado
  - 1.3.3. Diferido
- 2. Passivo
  - 2.1. Circulante
    - 2.1.1. Fornecedores
    - 2.1.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
    - 2.1.3. Obrigações Tributárias
    - 2.1.4. Financiamentos
    - 2.1.5. Outras Obrigações
  - 2.2. Exigível a Longo Prazo
    - 2.2.1. Obrigações Tributárias
    - 2.2.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
    - 2.2.3. Financiamentos
  - 2.3. Resultado de Exercícios Futuros
  - 2.4. Patrimônio Líquido
    - 2.4.1. Capital Social
    - 2.4.2. Reservas de Capital
    - 2.4.3. Reservas de Reavaliação
    - 2.4.4. Reservas de Lucros
    - 2.4.5. Lucros ou Prejuízos Acumulados
- 3. Receitas
  - 3.1. Receita Bruta
    - 3.1.1. Receita dos Serviços Prestados
      - 3.1.1.1. Receita de Obras
        - 3.1.1.1.01 – Prefeitura Caieiras**
        - 3.1.1.1.02 – Prefeitura Francisco Morato**
        - 3.1.1.1.03 - Prefeitura Santa Bárbara D' Oeste**
        - 3.1.1.1.04 – Editora Tamanho S/A**
      - 3.1.1.2. Receita de Manutenção – Edificações Existentes

- 3.1.1.3. Receita de Estudos – Laudos
- 3.1.1.4. Receita com Serviços Eventuais
- 3.1.1.5. ....

...

3.1.2. (-) Deduções sobre a Receita dos Serviços Prestados

3.1.2.1 Obras

**3.1.2.1.01 Prefeitura Caieiras**

**3.1.2.1.01.01 ISS – Imp. Sobre Serviços**

**3.1.2.1.01.02 COFINS Contr. Fin. Social**

**3.1.2.1.01.03 PIS Progr.de Integr. Social**

**3.1.2.1.01.04 .....**

**3.1.2.1.02 Prefeitura Francisco Morato**

**3.1.2.1.02.01 ISS Imposto S/ Serviços**

**3.1.2.1.02.02 COFINS – Contr. Fin. Social**

**3.1.2.1.02.03 PIS Progr. de Integr. Social**

**3.1.2.1.02.04 .....**

**3.1.2.1.03 Prefeitura Santa Bárbara D' Oeste**

**3.1.2.1.03.01 ISS – Imp. Sobre Serviços**

**3.1.2.1.03.02 COFINS–Contr. Fin. Social**

**3.1.2.1.03.03 PIS Progr. de Integr. Social**

**3.1.2.1.03.04 .....**

**3.1.2.1.04 Editora Tamanho S/A**

**3.1.2.1.04.01 ISS – Imp. Sobre Serviços**

**3.1.2.1.04.02 COFINS–Contr. Fin. Social**

**3.1.2.1.04.03 PIS–Progr. de Integr. Social**

**3.1.2.1.04.04.....**

3.1.3. Receitas Financeiras

3.1.4. Receitas Não Operacionais

4. Custos

4.1. Custo nas Obras

**4.1.01. Prefeitura de Caieiras**

**4.1.01.01. Serviços Prestados por Empreiteiros**

**4.1.01.02. Materiais Aplicados**

**4.1.01.03 Consumo de Energia Elétrica**

- 4.1.01.04 Consumo de Água**
- 4.1.01.05 Locação de Máquinas, Equip. e Ferramentas**
- 4.1.01.06 Pessoal Produtivo**
- 4.1.01.07 Encargos Prev. sobre pessoal produtivo**
- 4.1.01.08 FGTS sobre pessoal produtivo**
- 4.1.01.09 Provisão para Férias de Pessoal Produtivo**
- 4.1.01.10 Prov. Abono de Férias de Pessoal Prod.**
- 4.1.01.11 Prov. 13º Salário de Pessoal Produtivo**
- 4.1.01.12 Depr. de Máquinas, Equip. e Ferramentas**
- 4.1.01.13 Man. de Máquinas, Equip. e Ferramentas**
- 4.1.01.14 Retirada Pró-labore**
- 4.1.01.15 Encargos Sobre Pró- labore**
- 4.1.01.16 Viagens e Estadias**
- 4.1.02. Prefeitura de Francisco Morato**
  - 4.1.02.01. Serviços Prestados por Empreiteiros**
  - 4.1.02.02. Materiais Aplicados**
  - 4.1.02.03 Consumo de Energia Elétrica**
  - 4.1.02.04 Consumo de Água**
  - 4.1.02.05 Locação de Máquinas, Equip. e Ferramentas**
  - 4.1.02.06 Pessoal Produtivo**
  - 4.1.02.07 Encargos Prev. sobre pessoal produtivo**
  - 4.1.02.08 FGTS sobre pessoal produtivo**
  - 4.1.02.09 Provisão para Férias de Pessoal Produtivo**
  - 4.1.02.10 Prov. Abono de Férias de Pessoal Prod.**
  - 4.1.02.11 Prov. 13º Salário de Pessoal Produtivo**
  - 4.1.02.12 Depr. de Máquinas, Equip. e Ferramentas**
  - 4.1.02.13 Man. de Máquinas, Equip. e Ferramentas**
  - 4.1.02.14 Retirada Pró-labore**
  - 4.1.02.15 Encargos Sobre Pró- labore**
  - 4.1.02.16 Viagens e Estadias**
- 4.1.03. Prefeitura de Santa Bárbara D' Oeste**
  - 4.1.03.01. Serviços Prestados por Empreiteiros**



5. Despesas Operacionais
  - 5.1. Vendas de Serviços
  - 5.2. Administrativas
  - 5.3. Tributárias
6. Despesas Financeiras
7. Despesas Não Operacionais

Pode-se dizer que no plano de contas basicamente foram realizadas as seguintes alterações:

- a) No grupo 3, reservado para a receita bruta no sub-grupo receita de obras, são acrescentados códigos específicos para cada obra em andamento, de forma a permitir que as receitas sejam individualizadas por obra, permitindo o acompanhamento das receitas incorridas em cada obra em andamento pela entidade;
- b) No grupo 3.1.2. são escrituradas as deduções sobre as receitas, sendo individualizado por segmento de atuação, ou seja, das obras, manutenção em edificações existentes, estudos específicos apresentados através de laudos e serviços eventuais, e para elucidar os custos inerentes a cada obra desenvolvida pela empresa é acrescentado códigos específicos para que as deduções sobre as receitas incorridas, possam ser descritas com a individualização necessária por cada obra, uma vez que, ao contrário de outros segmentos na construção civil, o valor dos tributos com certeza devem ser alterados de obra para obra, visto que, com relação ao ISS (imposto sobre serviços), o mesmo terá alíquotas diversas, de acordo com a localidade em que o serviço é prestado e sua base e cálculo terão a influência direta dos materiais empregados e dos serviços prestados por empreiteiros, o que implica dizer que a base de cálculo é diferente em cada obra. Portanto, provocando distorções inevitáveis se analisados de maneira geral.

- c) No grupo 4, reservado para a alocação dos custos, existia uma separação por segmento, ou seja custo das obras, da manutenção em obras existentes, dos estudos específicos traduzidos através de laudos e de demais serviços, nos quais com a necessidade de individualização do resultado por obras, teve que ser inseridos sub-grupos de custo específicos, para que cada obra pudesse alocar os seus custos com riqueza de detalhes. Estes sendo possíveis através dos relatórios internos a serem descritos na próxima seção desta pesquisa.

### 5.2.2 Relatórios Internos para suporte da Escrituração

A construtora Liba para poder realizar a escrituração contábil, de acordo com o plano de contas proposto, viu-se obrigada a criar relatórios internos, que na verdade possibilitaram a melhora da mensuração contábil, redução do custo tributário e a melhora da eficiência, uma vez que estes conseguem diminuir sensivelmente o atraso na circulação de documentos.

Os relatórios podem ser preenchidos manualmente ou em rede informatizada, o que o torna maleável para atender as pequenas e médias empresas do segmento.

A seguir, são descritos os relatórios, bem como a forma de sua elaboração e utilidade para a contabilidade e a administração de uma maneira geral.

- a) Relatório dos materiais aplicados nas obras:

O relatório 1 é adotado pela construtora, sendo preenchido no canteiro das obras, quando do recebimento dos materiais, sendo anotado pelo mestre de obras com preenchimento da data, número do documento fiscal, o nome do fornecedor, valor da nota fiscal e vencimento da nota, e conferidos os materiais e o preço respectivo, de acordo com informações geradas pelo comprador quando da elaboração dos pedidos.

Este relatório deve ser conferido pelo engenheiro responsável pela obra, que encaminha uma via para o setor financeiro, o qual possui os dados fornecidos pelo setor de compras e outra via para o setor contábil, visto que qualquer recebimento sem o preenchimento do presente anexo é facilmente detectado pelo setor de compras. A contabilidade possui acesso aos dados de maneira segura, possibilitando, inclusive, a elaboração de um fluxo de caixa para a tomada de decisões por parte da administração.

É importante ressaltar que tal relatório não necessita de acréscimo de pessoal administrativo na sede ou nas obras, e aumenta a segurança da administração com relação aos eventos financeiros da entidade, bem como dos elementos físicos, uma vez que se consegue saber, com certeza, dos empregos dos materiais.

A entrega deste relatório é efetuada na sede da empresa uma vez por semana, ao mesmo tempo em que é entregue na organização contábil, proporcionando agilidade e precisão, já que o engenheiro da obra pode conferi-lo, sem acréscimo de serviço, visto que anteriormente tinha obrigação de conferir o material entregue através de processo de conferência de notas, o que, sem dúvida, provoca distorções.

A organização contábil com o relatório e a 1ª via do documento fiscal, consegue elaborar a conferência e o conseqüente lançamento contábil, sendo que se a empresa possuir rede informatizada, recebe os dados por e-mail, agilizando o serviço e conferindo com os documentos posteriormente. Alerta-se para a necessidade da conferência dos documentos fiscais, uma vez que é de responsabilidade do contabilista a veracidade das informações lançadas em documentos contábeis, cabendo ao profissional coibir qualquer tipo de falsidade.

A seguir, demonstra-se um modelo do citado relatório:

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 1  
MATERIAIS APLICADOS  
OBRA: PREF. DE CAIEIRAS  
MÊS 03/2001

Data	Doc.	Fornecedor	Valor R\$	Venc.

b) Relatório com a relação dos serviços prestados pelos empreiteiros

Este relatório é elaborado pelo engenheiro responsável pela obra, quando da medição do progresso físico das obras da construtora. No mesmo período é auferido o progresso físico das obras e os valores devidos aos empreiteiros, este relatório é conferido pelo sócio responsável pela parte técnica, que confere o andamento da obra de uma maneira geral e verifica se é compatível com os dados dos empreiteiros.

No ato da medição, o empreiteiro emite a nota fiscal, devendo receber o valor devido de acordo com o contrato firmado entre as partes, com a retenção previdenciária de 11% (onze por cento) e, ainda, sendo obrigado, por força da legislação, a apresentar cópia autenticada do recolhimento do ISS (imposto sobre serviços) devido, referente a obra em questão, bem como a cópia autenticada do recolhimento do FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço), referente aos seus colaboradores que prestaram serviço nesta obra.

O preenchimento do relatório é bastante simples, e executado contra a emissão da nota fiscal no ato da medição, sendo que o mesmo é realizado todo final de mês, devendo ser anotado o número do documento fiscal, data, nome do fornecedor de serviços, valor e data de vencimento, sendo obrigatória a elaboração de um relatório para cada obra, e o mesmo

devendo ser conferido pelo responsável pela área técnica com o orçamento previsto.

O relatório é emitido em 3 (três) vias, sendo que uma das vias é encaminhada pelo próprio setor técnico para a contabilidade, outra via é enviada para o setor financeiro, e uma é conservada neste setor para avaliação de desempenho do empreiteiro.

Abaixo é apresentado um modelo do relatório implementado:

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 2  
SERVIÇOS EMPREITEIROS  
OBRA: PREF. DE CAIEIRAS  
MÊS 03/2001

Data	Doc.	Fornecedor	Valor R\$	Venc.

c) Relatório com a relação dos equipamentos locados por obra

Para os equipamentos locados deve ser elaborado um relatório, de acordo com as solicitações dos engenheiros responsáveis pelas obras, e os documentos fiscais emitidos pelas empresas fornecedoras destes bens. Deve se destacar a utilidade do mesmo, uma vez que é possível identificar se o orçamento estabelecido para cada obra é compatível com o ocorrido, o que nem sempre ocorre, uma vez que o setor é marcado com imprevistos devido ao clima e adversidades motivados por seu um setor multidisciplinar.

O relatório deve ser elaborado pelo mestre de obras de acordo com a requisição dos equipamentos, sendo posteriormente conferido pelo engenheiro responsável e, no encerramento do período, pode ser avaliado pelos sócios.

O mesmo contém os mesmos dados que os demais, ou seja, data, número do documento fiscal, nome do fornecedor, valor e data de vencimento, sendo enviado para a contabilidade uma via, na mesma data que é enviado para o setor financeiro, praticamente em tempo real.

A seguir apresenta-se o modelo do relatório implementado.

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 3  
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS  
OBRA: PREF. DE CAIEIRAS  
MÊS 03/2001

Data	Doc.	Fornecedor	Valor R\$	Venc.

d) Relatório com a relação dos custos gerais de cada obra

Este anexo é preenchido pelo mestre de obras e posteriormente conferido e aprovado pelo engenheiro responsável pelo obra, destinado a pequenos gastos(teoricamente), como, por exemplo: refeição dos colaboradores e materiais para consumo de uma maneira geral.

O preenchimento é bastante simples e com os mesmos dados que os demais, deve-se ressaltar que com a elaboração do mesmo a empresa conseguiu traduzir para os seus relatórios finais gastos que, individualmente, são de valor ínfimo, mas no todo representam valores substanciais no custo geral das obras.

A seguir demonstra-se o modelo proposto:

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 4  
CUSTOS GERAIS  
OBRA: PREF. DE CAIEIRAS  
MÊS 03/2001

Data	Doc.	Fornecedor	Valor R\$	Venc.

e) Relatório para apontamento das horas consumidas por colaboradores em cada uma das obras

Os custos com o pessoal produtivo são alocados a cada obra, de acordo com planilha preenchida por cada colaborador, e a folha de salários, historicamente, é elaborada de acordo com estes dados, sendo, inclusive, uma exigência da legislação previdenciária a elaboração de folha de salários individualizada por obra, sendo que o pessoal produtivo dificilmente presta serviços em um mesmo dia em várias obras.

O gasto que não era mensurado por obra se refere às horas de pessoas de supervisão (mestres que exercem a supervisão em várias obras) e as horas dos engenheiros responsáveis, o que é relevante para pequenas e médias construtoras, uma vez que este tipo de empresa conta com algumas obras em geral de pequena monta, não tendo como nomear mestres e engenheiros exclusivamente para uma determinada obra.

Com o uso deste relatório, os mestres e engenheiros adotaram cartões individuais, que ajudaram no cumprimento das obrigações trabalhistas, na avaliação de desempenho e na mensuração dos custos individuais das obras, de maneira a corrigir falhas em orçamentos futuros, bem como a priorizar obras em segmentos e localidades que apresentem índices de lucratividade superiores.

O relatório é enviado para o setor de recursos humanos para a elaboração da folha de salários, sendo este documento a base para a alocação de custos da empresa de maneira integrada, ou com lançamentos contábeis em separado, de acordo com o formato das empresas.

No caso em questão, o relatório é remetido para o setor administrativo da empresa que gera a folha de salários e que posteriormente, é enviada para a organização contábil que procede os lançamentos pertinentes.

A seguir, é apresentado o modelo adotado:

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 5  
CONSUMO DE HORAS  
COLABORADORES PRODUTIVOS  
MÊS 03/2001

DATA	Horário	Colaborador	Obra

- f) Relatório destinado ao apontamento das horas consumidas pelos sócios da empresa

No sentido de priorizar as informações e verificar o custo real de cada obra, a empresa adotou um relatório específico em que o sócio engenheiro responsável pelo gerenciamento das obras passou a notar as horas gastas em cada obra e no estudo das mesmas, o que levou a empresa a apontar importantes distorções, ou seja, às vezes, uma obra relativamente pequena pode demandar grandes esforços do pessoal técnico.

Deve-se observar que os outros sócios resolveram, em conjunto, adotar o mesmo relatório, apenas para facilitar a visualização do tempo empregado, bem como relacioná-los com os projetos devidos.

O preenchimento do relatório é simples, apenas sendo mencionados a data, o tempo gasto, o sócio e a obra respectiva, sendo realizado em 02 (duas) vias, uma ficando em poder da diretoria e outra via remetida à organização contábil, que contabiliza no custo das obras específicas as horas e respectivos encargos do engenheiro, a informação das horas gastas pelos demais sócios do setor administrativo e vendas servindo apenas para análise do rendimento dos diretores em reunião mensal.

O modelo adotado para o anexo é descrito a seguir:

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 6  
CONSUMO DE HORAS  
Sócios  
MÊS 03/2001

DATA	Horário	Sócio	Obra/Setor

g) Relatório referente ao consumo de horas dos veículos

Os custos decorrentes da utilização dos veículos pode ser rateados para o custo das obras e grupo de despesas apropriados, com a utilização de impresso semelhante, preenchido obrigatoriamente pelo motorista responsável.

Deve ser conferido pelo sócio responsável pela ordem de serviços emitida obrigatoriamente aos motoristas, sendo remetido posteriormente ao setor contábil, que deve providenciar o rateio das horas do motorista, combustível e depreciação, de acordo com as obras ou despesas inerentes.

A seguir demonstra-se o modelo adotado:

CONSTRUTORA LIBA  
RELATÓRIO 7  
CONSUMO DE HORAS  
VEÍCULO .....  
MOTORISTA.....  
MÊS 03/2001

DATA	Horário	Finalidade	Obra

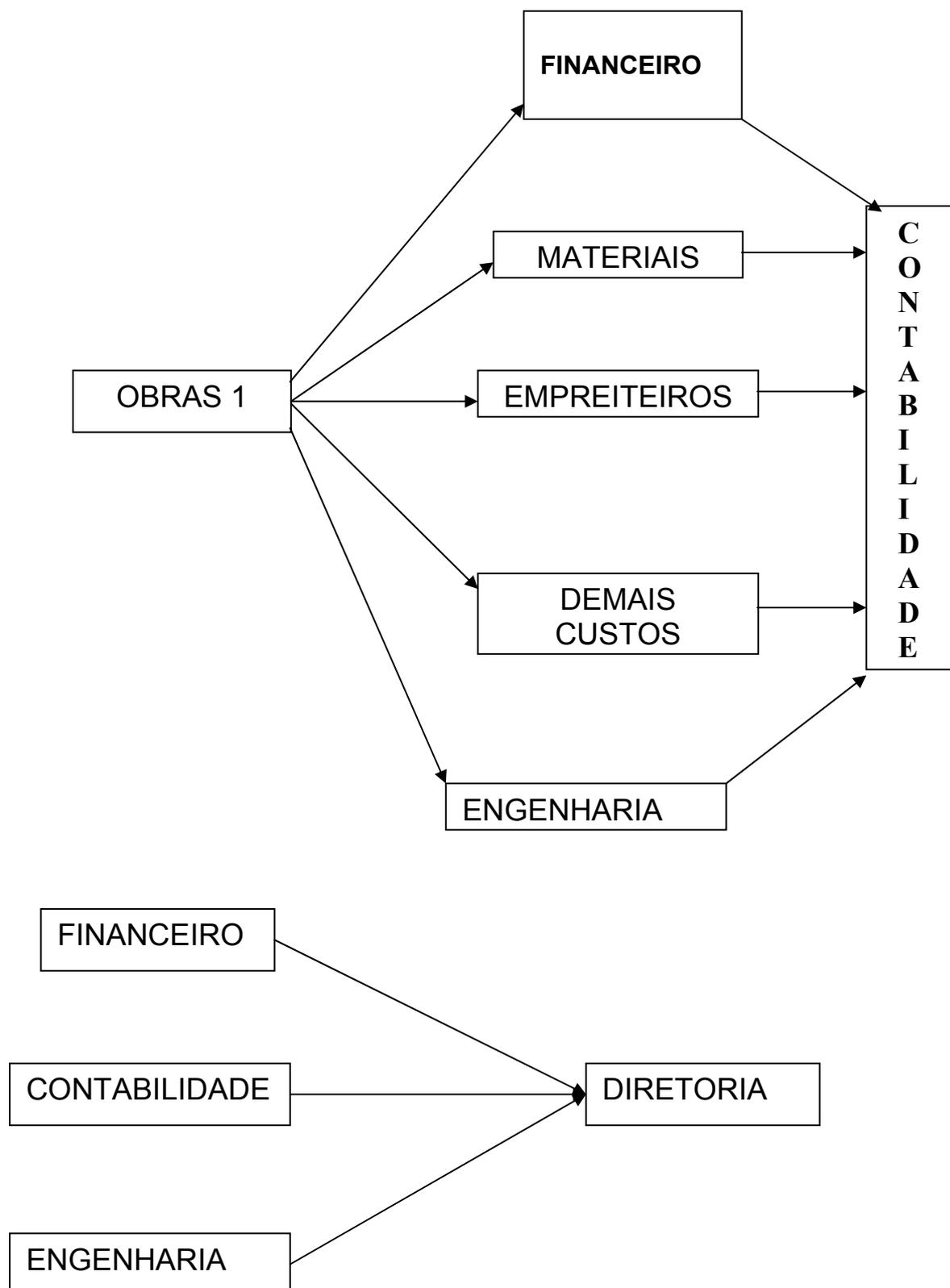
### 5.2.3 Sistema de Informações Contábeis

O sistema de informações contábeis da empresa em questão melhorou sensivelmente sua agilidade, uma vez que os dados são fornecidos à contabilidade diretamente pelo setor encarregado das obras, no mesmo momento em que é fornecido ao setor financeiro da empresa, possibilitando uma conciliação obrigatória entre as informações geradas pelos departamentos.

Pode-se afirmar que a implementação destes relatórios a serem preenchidos internamente, possibilita a contabilidade fornecer informações relevantes para a administração, bem como permitem a geração de outros relatórios a nível gerencial.

Apresenta-se a seguir uma figura para facilitar o entendimento do funcionamento da empresa com as mudanças realizadas.

FIGURA 3  
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS



Nota-se que o sistema de informações ficou ágil e seguro, uma vez que as informações são transmitidas diretamente das obras para a contabilidade, ocasião em que é realizado o confronto com as informações do setor financeiro e de engenharia, sendo que os 03 (três) setores fornecem informações para a diretoria, o que possibilita sem dúvida informações corretas e ágeis.

#### 5.2.4 Escrituração Contábil

Com o preenchimento dos documentos de suporte citados e com o procedimento de envio dos mesmos com a documentação respectiva para a organização contábil terceirizada, tornou-se possível a elaboração dos lançamentos em uma contabilidade por obras, da mesma forma possibilitando melhores informações para o setor financeiro e a eliminação do atraso e extravio de documentos.

Os reflexos nos lançamentos relata-se, a seguir, com as mesmas situações descritas no capítulo 5

##### a) Reconhecimento da Receita

O reconhecimento da receita ocorre com a medição dos serviços realizados, tendo em vista o progresso físico da obra, uma vez que se entende ser a alternativa correta para a mensuração, com a implementação dos relatórios é possível individualizar a receita incorrida em cada obra.

Em vista das observações acima, quando da medição do progresso físico, deve-se proceder ao seguinte lançamento:

Data: 30 de janeiro de 20x1

Debite	Clientes
Credite	Receita de Obras/ Obra x
H.	Serviços prestados na obra x conforme laudo n.....

Portanto individualizando o valor obtido em cada obra.

b) Deduções sobre as receitas correspondentes

As deduções podem ser alocadas diretamente às obras respectivas e o lançamento contábil pode ser da seguinte maneira:

Data: 30 de janeiro de 20x1

Debite	Obra x/ ISS imposto sobre serviços
Credite	ISS a recolher
H.	ISS devido referente obra x, conforme anexo.....

c) Materiais empregados nas obras

A empresa não atua com estoque de materiais, sendo que os materiais são adquiridos e entregues diretamente nas obras em que serão utilizados, inclusive sendo adquiridos para utilização em pouco tempo, devido à falta de recursos da empresa.

O lançamento contábil, por ocasião da entrega dos materiais de acordo com o preenchimento dos anexos e documentos fiscais correspondentes, pode ser realizado da seguinte maneira::

Data: 15 de janeiro de 20x1

Debite	Materiais Empregados/Custo da Obra X
Credite	Fornecedores
H.	Aquisição de materiais do fornecedor X & Y Ltda cf. nf. N° ....., relatório.....

No caso de não utilização dos materiais, os mesmos não podem ser contabilizados como custo, devendo ser lançados em estoque de materiais, visto que não foram consumidos nas obras.

As empresas do segmento devem realizar lançamento contábil, debitando a conta de Estoque de Materiais para emprego nas obras e creditando a conta de custo: Materiais empregados na obra x, quando da elaboração de qualquer demonstrativo contábil, para evitar a distorção do relatório, pois em caso de reconhecimento de custo sem o respeito do princípio de competência a empresa pode ser levada ao erro, que poderá levar a direção a perdas de grande monta em quanto que com a implementação da contabilização por obras, consegue-se visualizar o estoque de materiais existente em cada uma das obras.

A seguir demonstraremos um exemplo do lançamento contábil quando do inventário do material não utilizado, como descrito a seguir:

Data: 30 de janeiro de 20x1

Debite	Materiais p/aplicação em obras / Obra x – Estoque
Credite	Materiais Empregados/Custo da Obra X
H.	Materiais não utilizados na obra x, conforme inventário físico realizado nesta data.

No início do período seguinte o lançamento deve ser feito novamente para acomodar a necessidade contábil com as possibilidades operacionais, conforme demonstrado a seguir:

Data: 01 de Fevereiro de 20x1

Debite	Materiais Empregados/Custo das Obra por Empreitada X
Credite	Materiais p/aplicação em obra X – Estoque
H.	Materiais diretos em estoque na obra x, para utilização na obra respectiva

No caso de transferência para outra obra, deve-se mensurar contabilmente a operação da seguinte forma:

Data: 18 de fevereiro de 20x1

Debite	Materiais p/aplicação na obra Y – Estoque
Credite	Materiais Empregados na Obra X/Custo das Obras por Empreitada
H.	Materiais não utilizados na obra X, conforme inventário físico realizado nesta data e transferido para utilização na obra Y

Este lançamento quando do inventário físico do material a ser transferido e na próxima obra quando da utilização, devemos contabilizar da seguinte forma:

Data: 18 de Fevereiro de 20x1

Debite	Materiais Empregados na Obra Y/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Materiais p/aplicação em obra Y – Estoque
H.	Materiais diretos para utilização na obra, transferidos da obra .....

d) Consumo de Energia Elétrica nas Obras

A energia elétrica consumida na obra deve ser mensurada diretamente no custo de cada obra, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Energia Elétrica Consumida na Obra X/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Contas a Pagar
H.	Energia Elétrica consumida na obra x

e) Consumo de Água e utilização da rede de esgoto

A água consumida nas obras deve ser mensurada diretamente no custo de cada obra, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Consumo de Água e utilização da rede de esgoto na obra X/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Contas a Pagar
H.	Custo SABESP em obra X

f) Salários e Encargos Sociais

O salário e encargos sociais dos colaboradores que prestam serviços em cada obra, portando mão de obra direta, e os colaboradores a nível de supervisão, podem ser mensurados em cada obra, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Salários consumidos obra x/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Salários a Pagar
H.	Custo de salários do pessoal que presta serviços nas obras

E os encargos são escriturados da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Encargos da obra x/Custo das Obras por Empreitada
Credite	Encargos a Pagar
H.	Custo ref. Encargos do pessoal que presta serviços nas obras

g) Serviços prestados por Empreiteiros

Por ocasião da medição dos serviços realizados pela empresa, é realizada a medição dos serviços prestados pelos empreiteiros, ocasião em que é emitido o competente documento fiscal, que deve ser conferido pelo setor técnico e posteriormente enviado para o setor administrativo para agendar o pagamento, lembrando que o mesmo é condicionado à apresentação dos comprovantes que este quitou seus tributos junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e ISS (Imposto Sobre Serviços), e é realizada a retenção de 11% (onze por cento), de acordo com normas do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social). Com as alterações propostas podendo ser escriturados individualmente por obra da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Serviços prestados por Empreiteiros na obra x/Custo nas Obras
Credite	Fornecedores/Serviços prestados por empreiteiros
Credite	INSS a Recolher
H.	Custo ref. Serviços prestados por empreiteiros com a retenção previdenciária

h) Serviços prestados pelo sócio produtivo

A adoção do anexo 6 possibilita a contabilização do pró-labore do sócio produtivo diretamente as obras em que o mesmo prestou serviços, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Retirada pró-labore por serviços prestados na obra x/Custo nas Obras
Credite	Retirada pró-labore a pagar
H.	Custo ref. Serviços prestados por Sócio Sr..... ,na obra x, conforme anexo 6

Os encargos previdenciários sobre a retirada pró-labore podem ser alocados aos custos das obras onde os serviços foram prestados, da seguinte forma:

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Encargos previdenciários ref. Retirada pró-labore por serviços prestados na obra x/Custo nas Obras
Credite	INSS a recolher
H.	Custo ref. Encargos previdenciários da retirada pró-labore do Sócio Sr....., na obra x, conf. Relatório 6

i) Contabilização dos gastos referente a utilização de veículos

Com a adoção do anexo 7 é possível alocar o custo referente ao motorista, combustível, depreciação e manutenção de veículos ao custo da obra em que os mesmos foram utilizados, ou a despesa respectiva, conforme demonstra-se a seguir

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Salários e encargos indiretos da obra x/Custo nas Obras
Debite	Salários e encargos/ Despesas administrativas
Credite	Salários à pagar
H.	Custo ref. Serviços de motorista a obra x e despesas administrativas, conforme rateio por utilização, de acordo com o relatório 7

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Consumo de combustível em veículos utilizados na obra x/Custo nas Obras
Debite	Consumo de combustível/ Despesas administrativas
Credite	Fornecedores
H.	Custo ref. Consumo de combustíveis obra x e despesas adm., conforme rateio por utilização de veículo relatório 7

Data: 28 de Fevereiro de 20x1

Debite	Depreciação referente veículo 1 custo indireto da obra x/Custo nas Obras
Debite	Depreciação de veículos/ Despesas administrativas
Credite	Depreciação acumulada – veículos
H.	Custo ref. Depreciação mensurada por utilização da obra x e despesas administrativas, conforme rateio por utilização, de acordo com o relatório 7

#### 5.2.5 Demonstrações Contábeis

Para uma visualização perfeita do estudo de caso proposto, apresenta-se a seguir as demonstrações contábeis da empresa em questão, devidamente encerradas em 31 de dezembro de 2001, com a introdução dos relatórios de suporte citados.

#### Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial da empresa em questão apresenta os seguintes valores, com as alterações de procedimento adotadas.

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**

<b>ATIVO</b>		
<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
<b>Disponível</b>		
Caixa	105,00	100,00
Banco do Brasil S/A	78.860,00	5.500,00
Clientes	223.200,00	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>302.165,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Ativo Permanente</b>		
<b>Imobilizado</b>		
Imóveis	234.400,00	234.400,00
Veículos	440.000,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	56.300,00	0,00
Ferramentas – Obras	42.054,00	0,00
Móveis e Utensílios	8.500,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	104.936,06	1.562,66
<b>Total do Ativo Permanente</b>	<b>676.317,94</b>	<b>232.837,34</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>978.482,94</b>	<b>238.437,34</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
Fornecedores	127.500,00	0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	110.500,00	0,00
Obrigações Tributárias	108.347,90	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>346.347,90</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Capital Social</b>		
Capital Subscrito	1.200.000,00	1.200.000,00
(-)Capital a Integralizar	600.000,00	960.000,00
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>		
Lucros Acum, Exerc. Atual	33.697,70	
Prejuízos Acum. Exerc. Anter.	(1.562,66)	(1.562,66)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>632.135,04</b>	<b>238.437,34</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>978.482,94</b>	<b>238.437,34</b>

O Balanço Patrimonial da empresa demonstra um lucro líquido no exercício atual de R\$ 33.697,70 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), se considerarmos que a Provisão para o recolhimento de Impostos e contribuições sobre o lucro no exercício são na ordem de R\$ 10.147,90 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), o resultado do exercício, sem a utilização da contabilização individualizada por obra, era de prejuízo no valor de R\$ 25.014,40 (Vinte e Cinco Mil Reais e Quatorze Centavos), ou seja, a empresa apresenta uma economia no valor de R\$ 68.860,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). A economia é motivada pela redução de impostos, mais precisamente do ISS (imposto sobre serviços) no valor de R\$ 11.052,00 (Onze Mil e Cinqüenta e Dois Reais), valor este que se conseguiu elidir a cobrança por parte da prefeitura de Francisco Morato que, através de sua regulamentação interna, aceitava a dedução de materiais empregados na obra até o limite de 50% e que, com a apresentação da contabilidade por centro de custo, desistiu da cobrança e no valor de R\$ 57.808,00 (Cinqüenta e Sete mil e Oitocentos e Oito reais), referente à cobrança do INSS (instituto nacional da seguridade social) para a quitação da Obra de Francisco Morato e da Obra 1 da Prefeitura de Caieiras, encerradas no exercício e que sem a contabilidade por centro de custo fica sujeita ao recolhimento desta contribuição para a regularização da obra sobre uma tabela por m2 (metro quadrado) construído, conforme descrito no capítulo 4, o que não ocorre com o procedimentos contábeis adotados.

#### Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício mostra o resultado do exercício atual, em comparação com o exercício anterior, apresentando a receita bruta, as deduções, o custo, as despesas operacionais e não operacionais e o resultado da empresa, permitindo a visualização dos resultados futuros e, desta maneira, permitindo ações corretivas por parte da administração, sendo que com as modificações implementadas, caso a administração deseje, é possível uma análise gerencial com resultado de cada obra.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**

<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Receita Bruta</b>		
<b>Receita dos Serviços Prestados</b>		
<b>Receita de Obras</b>		<b>0,00</b>
<b>Prefeitura de Caieiras(1)</b>	<b>314.052,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura de Caieiras (2)</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>Prefeitura de Fco. Morato</b>	<b>297.459,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura de Sta. Bárbara</b>	<b>54.033,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Editora tamanho s/a</b>	<b>43.256,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>818.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>		
<b>Prefeitura de Caieiras (1)</b>	<b>18.343,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura de Caieiras (2)</b>	<b>6.356,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura de Fco. Morato</b>	<b>12.744,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura de Sta. Bárbara</b>	<b>2.214,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Editora Tamanho S/A</b>	<b>3.741,00</b>	
<b>Total das deduções</b>	<b>43.398,20</b>	
<b>Receita Líquida</b>	<b>775.401,80</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Custo nas Obras</b>		
<b>Prefeitura de Caieiras (1)</b>	<b>81.105,50</b>	
<b>Prefeitura de Caieiras (2)</b>	<b>45.968,00</b>	
<b>Prefeitura de Fco. Morato</b>	<b>342.029,00</b>	
<b>Prefeitura de Sta. Bárbara</b>	<b>89.011,50</b>	
<b>Editora Tamanho S/A</b>	<b>36.510,00</b>	
<b>Total do Custo nas Obras</b>	<b>594.624,00</b>	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>180.777,80</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Desp. Operacionais</b>		
<b>Vendas</b>	<b>42.317,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Administrativas</b>	<b>94.615,20</b>	<b>1.562,66</b>
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>136.932,20</b>	<b>1.562,66</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>43.845,60</b>	<b>(1.562,66)</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA I.R.P.J</b>	<b>6.342,44</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA C.S.P.J.</b>	<b>3.805,46</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>33.697,70</b>	

A Demonstração do resultado da empresa apurou um lucro líquido, no exercício atual, de R\$ 33.697,70 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), se considerarmos que a Provisão para o recolhimento de Impostos e contribuições sobre o lucro no exercício são na ordem de R\$ 10.147,90 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), o resultado do exercício, sem a utilização da contabilização individualizada por obra, era de prejuízo no valor de R\$ 25.014,40 (Vinte e Cinco Mil Reais e Quatorze Centavos), ou seja, a empresa apresenta uma economia no valor de R\$ 68.860,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). A economia é motivada pela redução de impostos, mais precisamente do ISS (imposto sobre serviços), no valor de R\$ 11.052,00 (Onze Mil e Cinquenta e Dois Reais), valor este que se conseguiu elidir a cobrança por parte da prefeitura de Francisco Morato, que através de sua regulamentação interna, aceitava a dedução de materiais empregados na obra até o limite de 50% e que com a apresentação da contabilidade por centro de custo, desistiu da cobrança e no valor de R\$ 57.808,00 (Cinquenta e Sete mil e Oitocentos e Oito reais) referente à cobrança do INSS (instituto nacional da seguridade social) para a quitação da Obra de Francisco Morato e da Obra de Caieiras encerradas no exercício e que sem a contabilidade por centro de custo fica sujeita ao recolhimento desta contribuição para a regularização da obra sobre uma tabela por m<sup>2</sup> (metro quadrado) construído, conforme descrito no capítulo 4, o que não ocorre com o procedimentos contábeis adotados.

Na demonstração pode-se verificar o aumento do item custo e das despesas de venda e a diminuição das despesas administrativas, sendo este fato motivado pela introdução dos relatórios, que permitiram a alocação dos valores referentes a custos e despesas de maneira mais precisa.

Pode-se verificar que as despesas tributárias no valor de R\$ 57.808,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oito reais) deixaram de existir, uma vez que tais valores passaram a não incidir com a nova

sistemática visto que se referiam a contribuições previdenciárias devidas para a quitação de obras, quando não adotadas estas providências.

#### Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados demonstra as variações ocorridas no resultado da entidade, facilitando a visualização dos resultados como um todo, destina-se aos usuários internos e externos, muito embora não tenham condições de demonstrar onde estão os problemas da empresa.

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

<b>CONTAS</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>(1.562,66)</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>33.697,70</b>	<b>(1.562,66)</b>
<b>Saldos Finais</b>	<b>32.135,04</b>	<b>(1.562,66)</b>

Na demonstração dos lucros acumulados, os valores são alterados em função da modificação do resultado do exercício, sem que a sistemática adotada possa alterar sua demonstração.

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Embora a empresa objeto do estudo não seja obrigada a apresentar esta demonstração, a mesma é elaborada para fins de transparência e evidenciação com as alterações, em virtude das modificações do resultado.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS / LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	Subscrito	À integralizar		
Saldo Inicial	1.200.000,	(960.000,)	(1.562,66)	238.437,34
Integralização em dinheiro		360.000,		360.000,00
Lucro Líquido do Exercício			33.697,70	33.697,70
Saldos em 31/12/2001	1.200.000,	(600.000,)	32.135,04	632.135,04

**Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos**

A Construtora Liba Ltda não é obrigada a elaborar a Demonstração das Origens e Aplicações de recursos, de acordo com a legislação vigente, mas para fins de visualização deve apresentar esta demonstração, com as alterações ocorridas no resultado, de acordo com as mudanças implementadas.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

1. Origens de Recursos			
Das Operações			
Lucro Líquido	33.697,70		
Desp. Depreciação	103.373,40	137.071,10	
Dos Sócios			
Integralização de Capital	360.000,00	360.000,00	
Total de Origens		497.071,00	
2. Aplicações de Recursos			
Investimentos em:			
Aquisição de Imobilizado	546.854,00	546.854,00	
3. Redução do Capital Circulante Líquido			49.782,90
4. Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido			
Descrição	2001	2000	Variação
Ativo Circulante	302.165,00	5.600,00	296.565,00
Passivo Circulante	346.347,90	0,00	346.347,90
Variação	(44.182,90)	5.600,00	(49.782,90)

As alterações nos valores da demonstração de origens e aplicações de recursos, em especial a diminuição da redução do capital circulante líquido, se deve a economia na área de tributos conforme já descrito.

#### Notas Explicativas

As notas explicativas são alteradas em função da modificação do resultado da empresa, como demonstra-se a seguir:

**NOTA EXPLICATIVA**  
**CONSTRUTORA LIBA LTDA**  
**CNPJ: 01.152.330/0001-12**  
**31 de Dezembro de 2001**

No encerramento do exercício entende-se importante ressaltar o seguinte:

- a) a empresa reconhece sua receita e seus custos de acordo com o progresso físico das mesmas, o que é aconselhável para atender ao princípio da competência e da confrontação de receitas com despesas e devido à duração das obras, o que, na média, são superiores a 01(um) exercício.
  
- b) A empresa, no exercício, apresenta um lucro líquido de R\$ 33.697,70 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), o que, sem dúvida, é um ótimo resultado, considerando-se que é o 2° (segundo) ano de existência da empresa, o que temos que ressaltar é que devido a alteração no sistema de mensuração, o que permitiu à empresa em primeiro lugar, uma melhor alocação dos custos e despesas e em consequência a informação, que se comparadas às obras encerradas no exercício, enquanto que uma obra apresenta um lucro bruto no valor de R\$ 214.603,30 (Duzentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Três reais e trinta centavos), ou seja, 68,33% da receita bruta total, a outra obra encerrada em Francisco Morato apresenta um prejuízo bruto de R\$ 57.314,00 (Cinqüenta e Sete mil e trezentos e quatorze reais), prejuízo este equivalente a 19,26% da receita bruta incorrida neste exercício.

### 5.2.6 Comparação entre os Relatórios Contábeis com a Individualização dos resultados por Obras e Convencionais

Para a comparação entre a mensuração contábil com a individualização do resultado por obras será apresentada em tópicos para facilitar a compreensão, conforme descrito a seguir:

#### a) Planejamento Tributário

DESCRIÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	
	CONVENCIONAL	RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS
LUCRO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL	(25.014,40)	43.845,60

A empresa individualizando as obras obteve uma economia tributária na ordem de R\$ 68.860,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), sendo que R\$ 57.808,00 (cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Oito Reais) referente ao INSS para quitação de obras, uma vez que com a contabilidade desta forma não fica sujeito a tal contribuição e R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais) referente a diminuição do ISS imposto sobre serviços, visto que com esses elementos as prefeituras são obrigadas a aceitar dedução dos materiais empregados e serviços de empreiteiros.

#### b) Apropriação ao custo valores antes lançados em despesa

DESCRIÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	
	CONVENCIONAL	RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS
CUSTO DAS OBRAS	442.511,00	594.624,00

O valor de custo lançado em obras na contabilização convencional é de R\$ 442.511,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e onze reais) e apurando com os resultados individualizados por obras o valor é de

R\$ 594.624,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais), com a diferença de R\$ 152.113,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e treze reais), diferença esta motivada pela correta alocação aos custos da retirada pró-labore do sócio que possui atividade exclusiva de supervisão das mesmas, bem como apropriação do pessoal encarregado da supervisão, da apropriação da utilização de veículos e todos os seus custos, inclusive do motorista e do controle referente as despesas indiretas apropriadas as obras.

c) Correta alocação de despesas com vendas

DESCRIÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	
	CONVENCIONAL	RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS
DESP. COM VENDAS	22.415,00	42.317,00

As despesas com vendas são mensuradas à razão de R\$ 42.317,00 (quarenta e Dois Mil e Trezentos e dezessete reais) e no método convencional no valor de R\$ 22.415,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais), portanto com uma diferença de R\$ 19.902,00 (Dezenove mil e novecentos e dois reais), em razão dos relatórios internos que permitiram a correta apropriação da retirada pró-labore dos sócios e da utilização de veículos.

d) Correta alocação de despesas administrativas

DESCRIÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	
	CONVENCIONAL	RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS
DESP. ADMINISTRATIVAS	266.630,30	94.615,20

As despesas administrativas pelo método convencional são mensuradas à razão de R\$ 266.630,30 e com a individualização do resultado por obras no valor de R\$ 94.615,20 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Quinze reais e Vinte Centavos), portanto com diferença a

menor de R\$ 172.015,10 (cento e setenta e dois mil e quinze reais e dez centavos). Diferença esta motivada pela alocação da retirada pró-labore de um dos sócios como custo, visto suas atividades serem ligadas diretamente à supervisão das obras, a retirada pró-labore de outro sócio é contabilizada diretamente como despesas com venda, visto que com a implantação de relatórios de controle de horas, sem dúvida sem dúvida nota-se a dedução exclusiva do mesmo a tais atividades, a remuneração e encargos dos motorista com o relatório de controle de horas desenvolvido para cada atividade são alocadas ao custo de cada obra ou as despesas correspondentes, o mesmo ocorrendo com os gastos decorrentes da utilização dos veículos, e as compras emergenciais desenvolvidas pelos engenheiros responsáveis pelas obras que eram contabilizadas como despesas gerais, foram corretamente contabilizadas na maioria dos casos como custo, parte como despesas com vendas e uma pequena parte permaneceu como despesa administrativa.

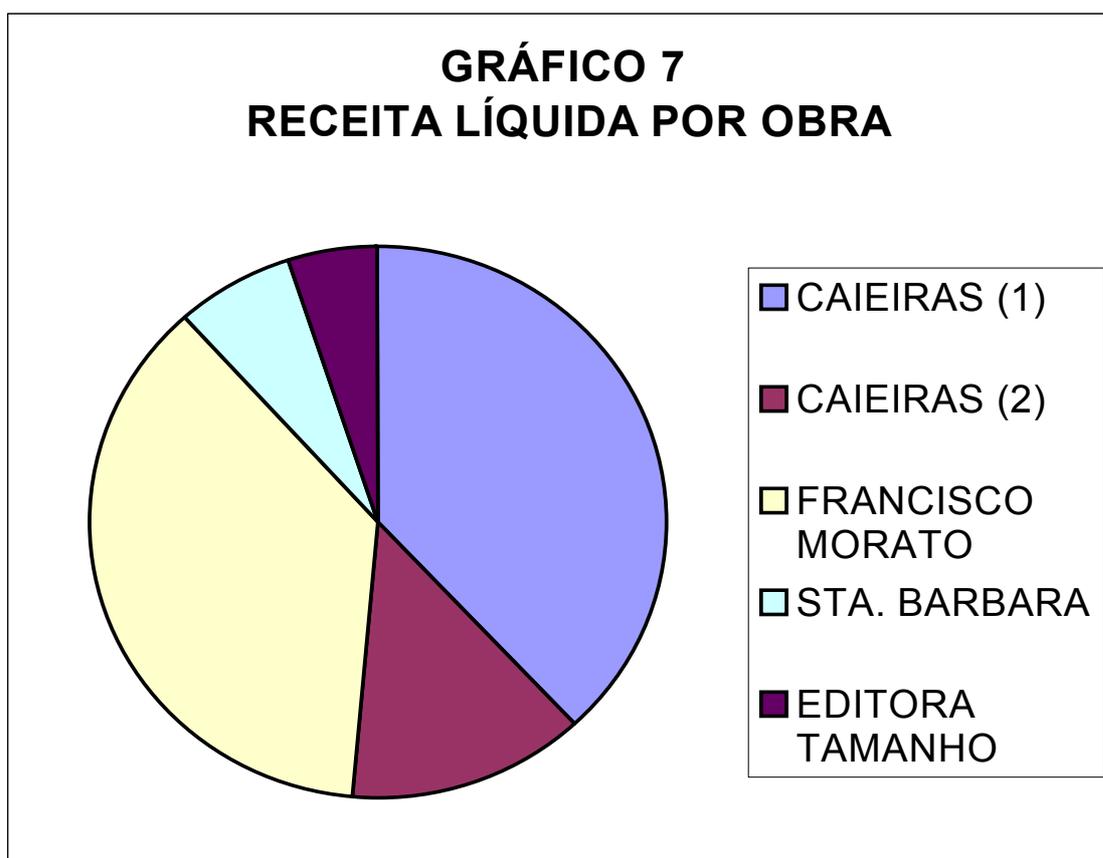
A empresa com as informações anteriores era levada a acreditar que o seu problema estava relacionado com as suas despesas administrativas, quando na realidade o que ocorria era apenas uma apropriação incorreta por falta de informações com qualidade.

e) Visualização da receita líquida por obra

OBRAS	RECEITA BRUTA R\$	DEDUÇÕES R\$	RECEITA LÍQUIDA R\$
CAIEIRAS (1)	314.052,00	18.343,20	295.708,80
CAIEIRAS (2)	110.000,00	6.356,00	103.644,00
FRANCISCO MORATO	297.459,00	12.744,00	284.715,00
STA. BARBARA	54.033,00	2.214,00	51.819,00
EDITORA TAMANHO	43.256,00	3.741,00	39.515,00
TOTAL	818.800,00	43.398,20	775.401,80

A receita de cada obra é visualizada, podendo ser comparada com o andamento previsto e com as deduções, dado que seria impossível pelo método convencional.

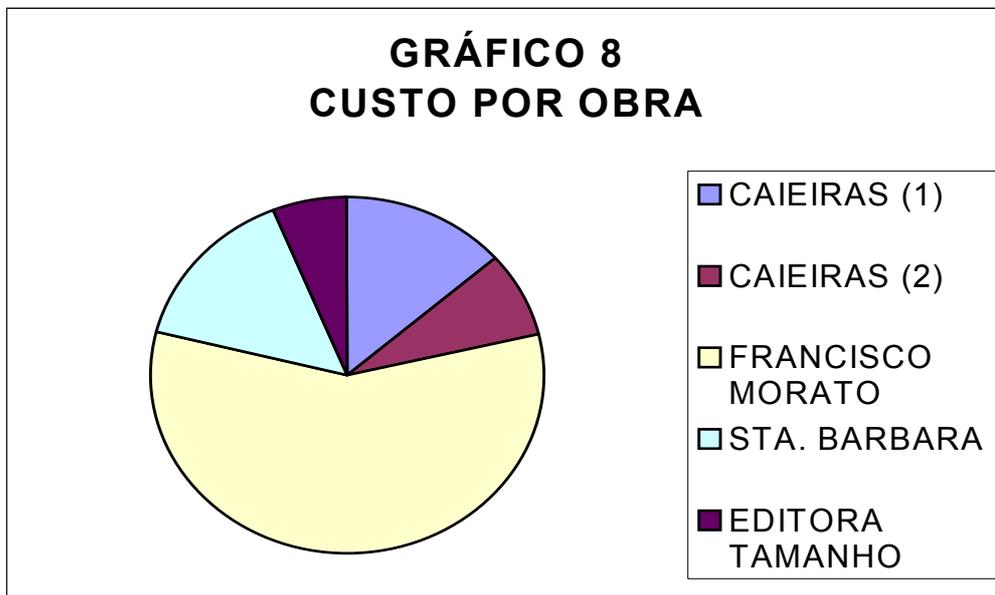
Para melhor visualização apresenta-se o gráfico abaixo:



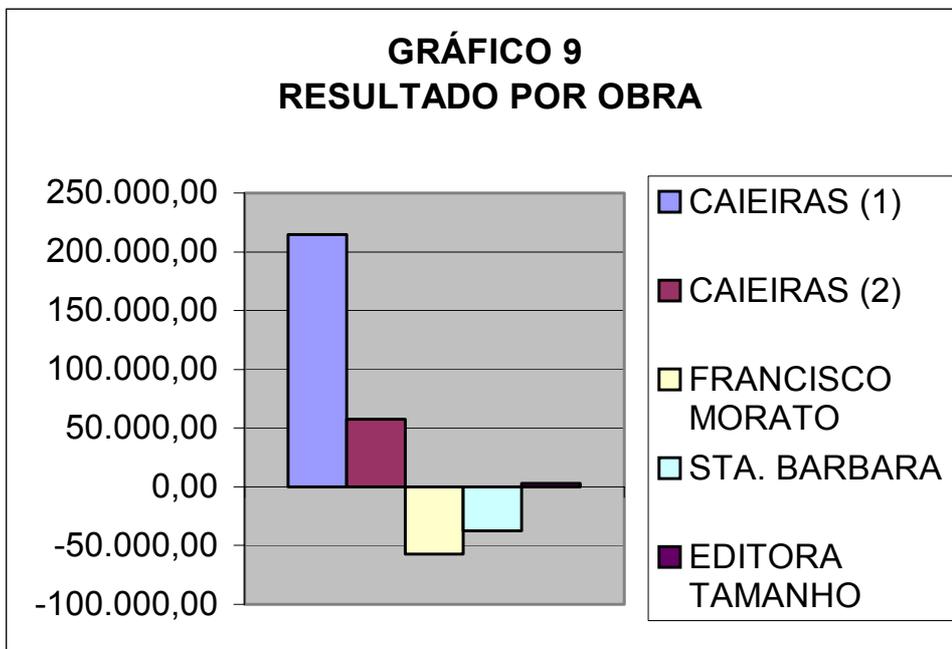
f) Visualização do custo e do lucro bruto por obra

OBRAS	RECEITA LÍQUIDA R\$	CUSTOS R\$	LUCRO BRUTO R\$
CAIEIRAS (1)	295.708,80	81.105,50	214.603,30
CAIEIRAS (2)	103.644,00	45.968,00	57.676,00
FRANCISCO MORATO	284.715,00	342.029,00	(57.314,00)
STA. BARBARA	51.819,00	89.011,50	(37.192,50)
EDITORA TAMANHO	39.515,00	36.510,00	3.005,00
<b>TOTAL</b>	<b>775.401,80</b>	<b>594.624,00</b>	<b>180.777,80</b>

Para melhor visualização vamos apresentar gráfico com o custo por obra:



E, para complementar o resultado de cada obra:



Pelos dados apurados a administração constatou que a obra de Francisco Morato apresenta prejuízo, devido ao custo dos materiais empregados na obra ser superior ao previsto. Analisando tal fato chegou-se à conclusão que o fato ocorre, visto que fornecedores de materiais habituais, não atendem para à localidade em questão, obrigando a empresa a se utilizar de empresas locais, que não possuem preço compatível com o mercado.

A obra do Município de Santa Bárbara apresenta prejuízo, uma vez que a mão de obra da localidade não é qualificada, levando a empresa a contratar mão de obra de outras localidades, gerando um aumento de custo em função do transporte e exigência do pessoal em virtude do deslocamento.

Os elementos possibilitam a administração modificar seus procedimentos, ou seja, passa-se a analisar estes fatores no ato da contratação do serviços, o que não ocorria antes devido aos dados gerais não permitirem uma análise correta.

Conclui-se o capítulo, onde pode-se notar com facilidade o baixo custo de implantação de tal sistema, os benefícios em termos e legislação fiscal e sua contribuição para o disclosure das demonstrações contábeis, em especial a demonstração do resultado do exercício, beneficiando o administrador e demais usuários.

## CONCLUSÕES

O trabalho contribui com o segmento das pequenas e médias empresas, uma vez que demonstra as dificuldades em se definir o que é uma pequena e média, demonstrando e comparando as diversas definições existentes em termos quantitativos, qualitativos e conceituais. Alertando para a necessidade de adotar uma definição para cada setor de atividade, devido a grande variação existente entre eles.

Demonstra-se o alto índice de mortalidade das pequenas e médias empresas e suas principais causas. Apresenta as principais particularidades dessas empresas, através de consulta bibliográfica e experiência do autor, concluindo sobre as carências e necessidades das mesmas em termos gerenciais.

Demonstra-se a importância das pequenas e médias empresas à nível nacional, onde ficam evidentes a falta de dados atuais sobre o assunto, portanto existindo carência de estudos específicos e mesmo dados contraditórios, uma vez que não contemplam a economia informal.

É importante lembrar que o crescimento das pequenas e médias empresas é atrelado a geração de empregos, portanto a uma melhor distribuição de renda e redução da pobreza.

Demonstra-se a atuação atual da contabilidade nas pequenas e médias empresas, onde nota-se claramente a distorção da função contábil, sendo a mesma em várias situações realizada apenas para cumprimento de exigências fiscais, o que sem dúvida nenhuma representa um grave problema a ser resolvido pela classe contábil.

Na pesquisa é abordada a obrigatoriedade dessas empresas possuírem contabilidade regular, para atendimento de exigências legais, transparência da

situação da empresa, o que sem dúvida é um elemento facilitador para a obtenção de crédito e como uma das principais ferramentas de gestão para os empresários, não só com os dados fornecidos, mas também com a colaboração de maneira efetiva nas decisões dos contabilistas, devido a seus conhecimentos acadêmicos e experiência com o exercício da profissão.

Colabora-se com o crescimento da profissão contábil, quando se evidencia a forma de atuação de um grande número de organizações contábeis, nunca no sentido de crítica, mas no sentido de que exista uma conscientização das mesmas de sua potencialidade e responsabilidade para com o exercício da profissão e para com a sociedade como um todo. Neste particular é importante ressaltar que o pequeno e médio empresário deve ser lembrado das possibilidades de informações emitida nos relatórios contábeis e tal item não pode ser desenvolvido unicamente pelos profissionais da área e sim ser componente de formação básica no setor educacional, devendo portanto ser realizada campanhas pelos vários segmentos da sociedade.

Apresenta-se diversas definições sobre a atividade da construção civil, para que se consiga visualizar com clareza sua abrangência, uma vez que quando se fala em construção civil normalmente nos parece ser restrita aos grandes empreendimentos imobiliários e as construtoras dedicadas a construção para venda de imóveis, quando na realidade existe um grande número de pequenas e médias empresas que realizam atividades neste segmento em obra para terceiros.

Nota-se a importância do setor na geração de empregos diretos e indiretos, motivo pelo qual o setor deve passar a ser encarado como de prioridade máxima, visto as altas taxas de desemprego, a criminalidade e os atuais índices de pobreza que com certeza possuem ligação entre si.

Tendo como base nosso território e nossas possibilidades de crescimento, e a terceirização realizada pelas grandes construtoras, diga-se de passagem fato

este extensivo a todos os segmentos da economia, a pesquisa apresenta perspectivas positivas para as pequenas e médias empresas, mas alerta para a necessidade das mesmas crescerem com gerenciamento adequado, uma vez que os riscos do setor são maiores que os demais, devido a seu volume e características.

Muito embora não seja objeto do trabalho, apresenta-se os principais tributos incidentes no setor da construção civil, suas particularidades, principalmente com relação a apuração do imposto de renda pessoa jurídica com base no lucro presumido, onde se os empresários tiverem a assessoria adequada na elaboração dos contratos com a inclusão de fornecimento de materiais de pequena monta, podendo os materiais de custo mais elevado serem adquiridos diretamente pelo contratante, possibilitando adoção de uma base de cálculo menor, dentro da legalidade.

Nota-se na apuração do imposto de renda pessoa jurídica, a necessidade de uma contabilidade regular e fidedigna, para que o gestor possa optar pela forma de apuração mais adequada.

Demonstra-se particularidades junto ao Icms – imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, certas particularidades com relação a possibilidade de circulação de mercadorias a preço de custo, sem a incidência deste tributo, visto que com certeza a não obediência da norma fiscal correta, pode gerar encargos tributários maiores e passivos contingentes devido a multas desnecessários.

Quando é demonstrada as particularidades do Iss - imposto sobre serviços, é evidenciada a necessidade da elaboração da contabilidade com resultados individualizados por obras, uma vez que se feita desta maneira a empresa poderá otimizar seus custos, aumentando sua competitividade.

É abordado no trabalho os encargos previdenciários, com ênfase a quitação de obras, uma vez que a mesma compromete a situação econômica das pequenas e médias empresas da construção civil, baseado na solidariedade existente com relação a sua quitação e se não bastasse por si só os encargos incidentes sobre a folha de salários, e a contabilidade não for elaborada por obra, produzira reflexos no custo das obras e em possíveis contingentes fiscais, uma vez que a previdência em sua legislação determina que essas empresas escreitem seus atos e fatos individualizados por obra realizada.

No sentido de resolver o problema proposto e os objetivos específicos do trabalho, é apresentado um estudo de caso de uma pequena empresa do setor da construção civil, que apesar de respeitar os princípios contábeis, e elaborar sua escrituração contábil de acordo com as normas, apresenta resultados como um todo, sem evidenciar as receitas e os custos das obras individualmente, dificultando desta forma a tomada de decisão e induzindo o gestor a acreditar que os resultados obtidos, se devem exclusivamente ao pouco tempo de existência da empresa.

Por fim é apresentado um modelo de elaboração de contabilidade com visualização dos resultados por obra, modelo este de fácil implantação, uma vez que não demanda pessoal adicional, e ao mesmo tempo aumenta as possibilidades de controle, tendo um baixo custo e sendo elaborado com equipamentos de informática básico e programas disponíveis na maioria das pequenas e médias empresas.

Apresenta-se a diferença em termos de plano de contas e de disclosure, onde é facilmente identificado os fatores relevantes dentro da composição de resultado. Portanto a contabilidade se utilizando de tal modelo, pode fornecer dados e informações mais direcionadas, possibilitando desta maneira parâmetros adequados e incentivando a utilização da contabilidade como instrumento de gestão e não apenas para cumprimento de exigências fiscais e societárias.

O trabalho deseja estimular outros pesquisadores a que se interessem pelas pequenas e médias empresas dos mais diversos segmentos, e principalmente para o segmento da construção civil, uma vez que entende-se que ficam abertas questões que, com certeza, serão respondidas na ocasião devida.

## BIBLIOGRAFIA

ALVES, N. J. F. Modelo conceitual de mensuração de resultado para micro e pequenas indústrias. um enfoque em gestão econômica – GECON. Dissertação(Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

APPLEGATE, J. 101 Segredos de sucesso para a pequena empresa os principais problemas e como superá-los. Tradução de Thaís Costa. São Paulo: Best seller, 1992.

ARAKAKI, Marta. A legislação Brasileira aplicável às pequenas e médias empresas. II Seminário internacional de países latinos europa-américa. São Paulo, 1998.

ASSAF NETO, A. Um estudo sobre os aspectos relevantes da contabilidade e o seu uso em empresas do setor de construção civil. 2001. Dissertação(mestrado em contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023. Informação e documentação – referências-elaboração. Rio de Janeiro, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12721. Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporação de edifícios em condomínio - procedimentos. Rio de Janeiro, 1999.

ATLAS (coordenação e supervisão). Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte. São Paulo: Atlas, 2000.

AVELAR, M. Faturamento de microempresa cresce. Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 12 de julho de 2000. Seção dinheiro, página B10.

AZEREDO, O. A. D. A obrigatoriedade da escrituração contábil. Jornal DCI – Diário Comércio & Indústria. São Paulo, 13 de maio de 1997. Seção VIII.

BARBIERI, N. O. La importancia de la contabilidad para el desarrollo de las pequeñas y medianas empresas. II Seminário internacional de países latinos europa-américa. São Paulo, 1998.

BARBOSA, A. Empresas brasileiras são jovens e costumam ter vida curta. O Estado de São Paulo; São Paulo, 18 de dezembro de 2001, seção economia, página B6.

BONIZIO, R.C. Um estudo sobre os aspectos relevantes da contabilidade e o seu uso em empresas do setor da construção civil. 2001. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

BRASIL, Decreto – Lei n. 406 de 31 de Dezembro de 1968 Atualizada pela lei complementar n. 100/99. Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <<http://www.informanet.com.br>>. Acesso em 28 de outubro de 2001.

BRASIL, Instrução Normativa SRF N. 104, de 24 de agosto de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil em 26 de agosto de 1998. Estabelece normas para apuração do Lucro Presumido com base no regime de caixa. Brasília. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em 18 de janeiro de 2002.

BRASIL, Instrução Normativa SRF N. 84, de 20 de dezembro de 1979. Estabelece normas para reconhecimento da receita na atividade da construção civil de acordo com o recebimento ou pagamento. Brasília. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>.> Acesso em 18 de janeiro de 2002.

BRASIL, Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República Federativa do Brasil em 06 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte – Simples e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.herivaldo@menezessgarbi.com.br>.> Acesso em 27 de outubro de 2001.

BREDARIOLI, C. Pequenas buscam capacitação nas incubadoras. O Estado de São Paulo; São Paulo, 30 de abril de 2000.

CAMPO LIMPO PAULISTA(Prefeitura), Lei complementar n. 87 de 11 de dezembro de 1997. Dispõe sobre alteração da Lei municipal n. 843, de 05 de setembro de 1983.

CAMPO LIMPO PAULISTA(Prefeitura), Lei municipal n. 843 de 05 de setembro de 1983. Dispõe sobre o Imposto sobre serviços de qualquer natureza no município.

CIA, J.N.D.S.; SMITH, M.S.J. O papel da contabilidade gerencial nas PMES (pequenas e médias empresas): Um estudo nas empresas de calçados de Franca – SP. Faculdade de ciências econômicas, administrativas e contábeis de Franca – FACEF. VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CUSTOS. LEÓN ESPANHA – 2001.

COELHO NETO, P.(coord.). Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas. 4. Ed. Brasília: revisão e atualização da conselheira

Marta Maria Ferreira Arakaki. Responsabilidade do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Editora sebrae, 2001.

COELHO, J.M.; SOUZA, M.C.A.F.: A importância do planejamento estratégico para as empresas de pequeno porte. VI Congresso Brasileiro de Custos. São Paulo: 1999.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Demonstrações contábeis estruturação e normas, 2001. São Paulo.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução n. 774/94, Apêndice à Resolução sobre os Princípios fundamentais de contabilidade. 16 de dezembro de 1994. Brasília: disponível no site <<http://www.cfc.org.br>> acesso em 19 de março de 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução n. 750/93, Dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade. 29 de dezembro de 1993. Brasília: disponível no site <<http://www.cfc.org.br>> acesso em 19 de março de 2002.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Obrigatoriedade da escrituração contábil(Carta). São Paulo, outubro de 2000.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Guia destinado a orientar usuários da contabilidade, empresários e ao público em geral sobre as obrigações principais e acessórias que uma empresa deve cumprir perante os fiscos federal, estadual(São Paulo), municipal(São Paulo), ministério do trabalho e previdência social, e demais repartições públicas, e com a Legislação comercial. São Paulo, 2000.

CORAZZA, M. Alíquotas a mais. Exame on line, seção de negócios. Disponível em: <[http://www.exame\\_news@nossogrupo.com.br](http://www.exame_news@nossogrupo.com.br)>. Acesso em 15 de dezembro de 2001.

COSTA, M.A.D.C. Contabilidade da construção civil e atividade imobiliária. São Paulo: editora atlas, 2000. 257 p. ISBN 85-224-2605-8.

COSTA, P.A. O custo unitário básico da construção civil (CUB) e as ordens de serviço do INSS. São Paulo, maio 2000. Seção Notas & Notícias. Disponível em:<<http://www.irib.org.br>> . Acesso em 18/01/2002.

DUARTE, A. M. B.; SILVA, D.M.P. Manual das microempresas e das empresas de pequeno porte. São Paulo: editora LTr, 2001.

DGLMIX A INTERNET PAULISTA. Brasil é um dos países mais empreendedores em negócios. Citada como fonte a Folha de São Paulo. Disponível no site:< <http://www.dglnet.com.br> > Acesso em: 06 de fevereiro de 2002.

Enciclopédia LARROUSSE CULTURAL LTDA, São Paulo: Editora: Nova Cultural Ltda, 1998.

FABRETTI, L.C. F. Prática tributária da micro e pequena empresa, 4º Ed., São Paulo: Editora Atlas, 2000.

FIGUEIREDO, Sandra Maria Aguiar de, Contabilidade: exercício e atitudes profissionais e clientes, pmes optantes pelo simples – lei 9317/96, Universidade de Fortaleza UNIFOR. VII Congresso Internacional de Custos, León Espanha – 2001.

FIGUEIREDO, S.; FABRI, P.E. Gestão de empresas contábeis. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, C. BNDES aumenta oferta de crédito a pequenos. O Estado de São Paulo. São Paulo, 11 de junho de 2001. Seção economia página B10.

GARCIA, F.; SOUZA, R. C. de; CASTELO, A. M. et. Alli. O desempenho das MPEs da construção civil paulista. SEBRAE – Serviço de apoio às micro e pequenas empresas de São Paulo e SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo. São Paulo: Novembro/2000. Disponível no site <<http://www.sebrae.com.br>>. Acesso em: 14 de janeiro de 2002.

GIL, A. C. Projetos de pesquisa. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

GUIZZO, E. Gestão – J.D. Edwards foca nas médias para não perder a batalha do ERP. Exame on line, seção de negócios. Disponível em: <[http://www.exame\\_news@nossogrupo.com.br](http://www.exame_news@nossogrupo.com.br)>. Acesso em 29 de Janeiro de 2002.

HIRSCHFELD, H. A construção civil fundamental. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

HORA, A.C.D.; ROMEIRO, V.M.B. J.R. Gestão de custos e as novas formas de organização empresarial aplicadas à pequena empresa. VI Congresso Brasileiro de Custos. São Paulo: 1999.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa anual da indústria da construção – PAIC. São Paulo, 1998, Texto disponível em <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acessado em 18/01/2001.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Ordem de Serviço n. 161 de 22 de maio de 1997. Estabelece critérios e rotinas para regularização de obra de construção civil de responsabilidade de pessoa física. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 de junho de 1997.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Ordem de Serviço n. 165 de 11 de julho de 1997. Estabelece critérios e rotinas para fiscalização de obra de construção civil de responsabilidade de pessoa jurídica e construção em nome coletivo. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 de julho de 1997.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Ordem de Serviço n. 203 de 29 de janeiro de 1999. Estabelece procedimentos para arrecadação e fiscalização das contribuições incidentes sobre a remuneração decorrente da prestação de serviços através de empreitada de mão-de-obra e/ou mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário e de cooperativa. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 de fevereiro de 1999.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas da construção civil. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação a Certidão Negativa de Débito. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação a Compensação de tributos em empresas. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação aos Crimes contra a Seguridade Social. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação aos Conceitos da previdência em relação a categoria de contribuintes. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação as Obrigações acessórias. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação a Pedido de Restituição pelas empresas. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em empresas com relação a Responsabilidade solidária. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – Contribuições. Estabelece os Tipos de Contribuições em relação a retenção de 11% sobre cessão de mão de obra. Disponível em <http://www.mpas.gov.br> . Acesso em 18/01/2002.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Responsabilidade patrimonial do sócio na falência. Caderno imposto de renda e legislação societária, boletim 25/2001 de junho de 2001.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Operações relativas à construção civil. Regulamento do ICMS atualizável, anexos página 109b e 110b, 2002.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Qual o procedimento fiscal que deve adotar em relação a máquinas e equipamentos a empresa de construção

civil que fecha contrato pelo sistema turn Key(empreitada global. Caderno ICMS e IPI, boletim 40/2001 de 2001.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Contratos de longo prazo. Caderno imposto de renda e legislação societária, boletim 37/2001 de setembro 2001.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Estado de São Paulo ICMS microempresa e empresa de pequeno porte – regime tributário simplificado. Suplemento especial, anexo ao boletim 09/1999 de 1999.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. ICMS – regime tributário simplificado “simples paulista”. Apostila, São Paulo, 1999.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Regulamento do IPI. 17. edição, São Paulo: 1997.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Novo Regulamento do ICMS. Suplemento especial, São Paulo: 2000.

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS. Calendário de obrigações fiscais de janeiro de 2002, Coleção, São Paulo, 2002.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E.R. Manual de contabilidade das sociedades por ações. 5. ed. FINECAFI – fundação instituto de pesquisas contábeis, atuarias e financeiras, FEA/USP. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, S. Teoria da Contabilidade. 6. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, S. (coordenador) Contabilidade introdutória. 9. ed. Equipe de professores da faculdade de economia, administração e contabilidade da USP. São Paulo: Ed. Atlas, 1998.

JERONIMO, L.R. O índice ebtida nas empresas da construção civil. XXV ENAMPAD – encontro nacional da associação nacional de pós-graduação de administração empresas. Campinas(SP) – setembro/2001.

JOBIM FILHO, P. A pequena e média empresa como fonte geradora de empregos e distribuição de renda. II Seminário internacional de países latinos Europa – América. São Paulo, 1998.

JUNDIAÍ(Prefeitura), Portaria SMF N. 22 de 09 de março de 1999. Altera os procedimentos para apuração e recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza em obras e serviços da construção civil.

KANITZ, S. C. Indicadores contábeis e financeiros de previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. 1976. Tese(Livre Docente) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

KASSAI, S. As empresas de pequeno porte e a contabilidade. 1996. Dissertação (mestrado em contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. São Paulo.

KASSAI, S.; KASSAI, J.R. Sistema de Custos para pequenas empresas: experiência de uma editora. VI Congresso Brasileiro de Custos. São Paulo: 1999.

KAWASHITA, A. A apuração e tributação do lucro nas vendas a prazo ou a prestação de imóveis, com o reconhecimento do lucro bruto proporcionalmente à receita de venda recebida. Dissertação(Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

LA ROSA, J. R. D. Sistema de contabilidade gerencial para empresas de serviços de engenharia com suporte de microinformatica. 2001.

Dissertação(Mestrado em contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

LAMB DEN, J.; TARGETT, D. Finanças para o pequeno empresário os fundamentos do lucro e eficácia na micro e pequena empresa. Tradução de Ymaly Salem Chammas. São Paulo: Best seller, 1990.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M.D.A. Fundamentos da metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1991.

LARROUSE CULTURAL, Enciclopédia, São Paulo: Nova Cultural, 1998.

LIBA, A. Escrituração Fiscal. Apostila(Curso). SENAC Centro de Tecnologia em Administração de Negócios, São Paulo.

LODI, J.B.. A empresa familiar. 5. Ed. São Paulo: Editora Pioneira, 1998.

MARIA, J.D.S. Contabilidade de Empresas Construtoras. 2001. Apostila(Curso). IOB – Informações Objetivas, São Paulo.

MARTINS, G. D. A. Manual para elaboração de monografias e dissertações. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1994.

MARTINS, V. F. Contribuição ao controle de custos em pequenas empresas um enfoque em postos de combustíveis. Dissertação(Mestrado em contabilidade) – Unopar Universidade Norte do Paraná, Londrina, 2000.

NAKAGAWA, M. Conceitos de contabilidade gerencial aplicados às pequenas e médias empresas. Dissertação(Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

OLIVEIRA, A. S. M. D. Informações contábeis- financeiras para empreendedores de empresas de pequeno porte. 2001. Dissertação (Mestrado em contabilidade), Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

OLIVEIRA JUNIOR, P.U.D., Apuração do inss na construção civil. São Paulo: Impressão e acabamento Gráfica Paym, 2000.

OLIVEIRA, S. L. D. Tratado de metodologia científica. 1. ed. São Paulo: Editora Pioneira, 1997.

PEREIRA, A. C. Análise contábil-financeira e avaliação de projetos na pequena e média empresa experiência e sugestões. 1983. Dissertação(Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

PINTO, J.D. S. Contribuição ao estudo de um modelo de gestão direcionado à eficácia em empresas de pequeno e médio porte – (EPMP). 2000. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

QUADROS, M. J. Emprego no turismo é 6% do total. Gazeta Mercantil; São Paulo, 06 de março de 2001. Seção nacional, página A-9.

RIBELLA, R. Plano favorece combate ao desperdício. O Estado de S. Paulo, Seção Construção & Serviços, São Paulo, caderno cc pg. 1 em 07 de janeiro de 2001

SALVADOR, V.S.; BELTRÁN, J.M.T. Investigación empírica sobre prácticas de la contabilidad de gestión: una aplicación a las pymes de la comunidad valenciana. Facultad de economía. Universidad de valencia. VII Congresso internacional de custos. Léon Espanha. 2001.

SÁNCHEZ, F.J.Q.; PEÑALVER, J.F.S.; MONTAÑÉS, M.A.J. La contabilidad de las empresas constructoras e inmobiliarias “aplicacion practica: su gestion contable. utes y multipropiedad”. Madri: Editado pelo Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas, 1999.

SANTOS, E.O. D.S. Administração financeira da pequena e média empresa. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Definição de micro e pequenas empresas (MPEs).Disponível no site <<http://www.sebrae.com.br>> Acesso em: 14 de janeiro de 2002.

SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Pesquisa “Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas” Consultor: Methodos Consultoria. De Outubro de 1999. Disponível no site <<http://www.sebrae.com.br>> Acesso em: 14 de janeiro de 2002.

SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. A micro e pequena empresa no Brasil. Disponível no site <<http://www.sebrae.com.br>> Acesso em: 14 de janeiro de 2002.

SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Onde estão as MPEs paulistas. Sebrae-SP, São Paulo: Julho/2000. Disponível no site <<http://www.sebrae.com.br>> Acesso em: 14 de janeiro de 2002.

SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. As novas tecnologias e problemáticas das pequenas e médias empresas. II Seminário internacional de países latinos Europa-América. São Paulo, 1998.

SEGRETI, J. B. Análise dos efeitos da instrução normativa s.r.f. 84/79 na apuração do lucro e situação patrimonial das empresas de construção de imóveis para venda. 1982. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) –

Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 21. ed., São Paulo: ed. Cortez, 2000.

SILVA, D.P. e., Vocabulário jurídico, São Paulo: editora Forense, 1987.

SIMPÓSIO NACIONAL IOB DE DIREITO TRIBUTÁRIO, 6., Grandes temas da atualidade. Editado por IOB Informações Objetivas. São Paulo, 1997.

SIMPÓSIO NACIONAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, III, Simpósio no CFC mostra carências e necessidades do setor. Jornal do CFC – conselho federal de contabilidade. Brasília(DF), outubro de 2001, pág. 03.

TACCONI, R. La contabilità per i non ragionieri introduzione alle tecniche gestionali, contabili e finanziarie. Milão: Giovanni De Vecchi Editore, 1999.

TEIXEIRA, S. A. Planejamento financeiro de curto prazo como instrumento de gestão financeira de pequenas e médias empresas. 2000. Dissertação(Mestrado em contabilidade) - Unopar Universidade Norte do Paraná, Londrina.

THOMÉ, I. Empresas de serviços contábeis estrutura e funcionamento. São Paulo: editora atlas, 2001.

VÁRZEA PAULISTA(Município). Lei Complementar n. 58, de 23/12/1997, Dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências, São Paulo, 1997.

VASCONCELOS, N.P. D. Manual para edição de trabalhos acadêmicos. 2. ed. São Paulo: fiuza editores, 2002.